

Vestibular 2022

Manual do Candidato

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Júlio César Damasceno

Reitor

Ricardo Dias Silva

Vice-Reitor

Comissão Central do Vestibular Unificado

Coordenador Geral

Ednei Aparecido Santulo Junior

Membros

Antonio Paulo Merceno
Cecília Alexandre de Oliveira Remolli
Giancarlo Lucca
Márcia do Nascimento Brito
Maria Regina Pante
Milton Hermes Rodrigues
Paulo Sérgio das Chagas

Técnica Administrativa

Sibele Giacomini Cassaro

COMISSÃO CENTRAL DO VESTIBULAR UNIFICADO – CVU (44) 3011-4450

Para obter informações sobre o processo de inscrição no Vestibular.

Atendimento de segunda a sexta, das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min.

DIRETORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS – DAA (Matrículas).....(44)3011-4477

Para obter informações sobre matrícula, segunda chamada ou chamadas subsequentes.

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 11h20min e das 13h30min às 17h10min.

www.daa.uem.br ou sec-aca@uem.br

Comissão Central do Vestibular Unificado

Av. Colombo, 5790 – Bloco 28
CEP 87020-900 – Maringá – PR
Telefone: (44) 3011-4450
www.vestibular.uem.br
vestibular@uem.br

Índice

Mensagem da CVU.....	4
Calendário do Vestibular.....	5
Inscrição	5
Preenchimento da Ficha de Inscrição	7
Sistema de Cotas Sociais	9
Sistema de Cotas para Negros.....	9
Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).....	10
Questionário Socioeducacional	11
Menu do Candidato.....	13
Inscrições homologadas e não homologadas.....	13
Atendimento específico	13
Procedimentos de segurança e de identificação	14
Divulgação dos locais de Prova.....	14
Cursos, turnos, campus e vagas	14
Concorrência do Vestibular 2021	17
Descrição dos cursos.....	19
Composição, valoração e avaliação da Prova	22
Calendário e orientações para a realização da Prova.....	25
Prova de habilidade específica para o curso de Música	28
Medidas de biossegurança	31
Recursos.....	32
Como preencher a Folha de Respostas	33
Modelo da Folha de Respostas	34
Modelo da Folha da Versão Definitiva da Redação.....	35
Desclassificação	36
Seleção e classificação	36
Resultado.....	37
Matrícula dos aprovados.....	38
Informações complementares.....	39
Programa da Prova	40
Legislação	56

Mensagem da CVU

Caro(a) vestibulando(a),

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) deseja-lhe boas-vindas ao Processo de Seleção para Ingresso em um dos Cursos de Graduação oferecidos pela nossa Instituição. Este é um momento singular de sua vida, pois define os caminhos de sua formação profissional e humana, propiciando o bom saber que lastreia a conduta ética e a responsabilidade cidadã.

Você está buscando uma vaga no Ensino Superior. A sua opção pela UEM demonstra que você busca um ensino de qualidade, público, gratuito, crítico e reflexivo. Nossa Instituição de Ensino Superior, avaliada positivamente nos cenários acadêmicos local, estadual, nacional e internacional, oferece a você essa oportunidade. Fazem parte do nosso processo de ingresso o Sistema de Cotas Sociais, o Sistema de Cotas para Negros (com reserva de vagas a candidatos autodeclarados pretos e pardos) e o Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), o que revela a nossa preocupação com a democratização do acesso ao Ensino Superior e com as questões sociais do País. Outro ponto importante é que, em normativa recente, a UEM prevê ainda a destinação de percentuais de vagas dos cursos de graduação presenciais ao Sistema de Seleção Unificada (SISU).

As provas do Vestibular da UEM levam em alta consideração a formação escolar do candidato, o estudo sistemático e a leitura atenta e crítica; valoriza a capacidade de raciocínio, a elaboração consistente de ideias, o enfrentamento crítico das questões que envolvem as áreas de conhecimento do Concurso. A aprovação abre boa perspectiva para o sucesso pessoal e profissional, para o enfrentamento bem-sucedido de um mundo cada vez mais competitivo, exigente e em rápidas transformações.

Para este Vestibular (2022), são oferecidas, no total, 2.366 vagas, das quais 754 estão reservadas para candidatos que se inscreverem pelo Sistema de Cotas Sociais, 594 vagas reservadas para candidatos que se inscreverem para o Sistema de Cotas para Negros e 112 vagas para candidatos que se inscreverem para o Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD). O Vestibular da UEM é realizado no domingo, no período vespertino, e tem duração de 5 (cinco) horas. Para você se inscrever adequadamente e conhecer os detalhes do Vestibular 2022 (para ingresso no ano letivo de 2022) é preciso ler com atenção todas as informações deste Manual.

A administração da UEM, da qual faz parte a CVU, deseja que você colha os frutos de sua dedicação ao estudo e que seu esforço seja recompensado com sua aprovação e com seu ingresso na Universidade Estadual de Maringá.

Prof. Dr. Júlio César Damasceno
Reitor

Prof. Dr. Ricardo Dias Silva
Vice-Reitor

Comissão do Vestibular

Calendário do Vestibular

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	de 16 de agosto a 05 de outubro de 2022
Pagamento da taxa de inscrição	até 07 de outubro de 2022
Publicação do edital das inscrições homologadas e não homologadas	14 de outubro de 2022
Divulgação dos locais de Prova	12 de janeiro de 2023
Divulgação das normas de biossegurança para a realização de Prova	12 de janeiro de 2023
Realização da Prova	12 de fevereiro de 2023
Divulgação do gabarito provisório	13 fevereiro de 2023, às 10h
Divulgação da imagem digitalizada e da nota da redação	15 de março de 2023
Resultado final	23 de março de 2023
Consulta do desempenho na Prova	de 23 de março a 23 de abril de 2023
Matrícula – primeira chamada	a definir
Início das aulas	a definir

Inscrição

As inscrições para o Concurso Vestibular 2022 serão realizadas exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br, no período de **16 de agosto a 05 de outubro de 2022**. As inscrições serão homologadas somente após o pagamento integral da taxa correspondente, cuja data final será **07 de outubro de 2022**.

A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas no Edital n.º 024/2022-CVU e neste Manual, **em relação às quais o candidato ou o responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento**.

A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. O não pagamento integral da taxa de inscrição, bem como o seu pagamento fora do prazo estabelecido acarretam a sua não homologação, exceto para os candidatos que obtiverem isenção dessa taxa.

Sob nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição definida no Edital n.º 024/2022-CVU, mesmo que o último dia previsto para pagamento seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.

No momento da inscrição o candidato deverá informar a renda familiar bruta (conforme Lei Federal n.º 13.184/2015). Caso haja empate no processo de classificação, o candidato deverá comprovar essa renda no momento da matrícula.

A CVU/UEM não se responsabilizará por processo de inscrição não concretizado por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tais como horários diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Documentos e procedimentos exigidos para inscrição e informações correlatas

a) Documentos exigidos

- **O candidato de nacionalidade brasileira** deverá informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes **documentos originais com foto** e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.
- **O candidato de nacionalidade estrangeira** deverá informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes **documentos originais com foto** e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem. Para a efetivação da matrícula nos Cursos de Graduação da UEM, o estrangeiro deverá apresentar o visto de estudante ou outro documento que permita a realização de estudos no Brasil, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis federais n.º 6.815, de 1980, e n.º 6.964, de 1981, ou outros eventuais dispositivos legais pertinentes.
- **É obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato no ato da inscrição, não podendo ser utilizado o CPF do responsável.**

ATENÇÃO

Sob nenhuma hipótese serão aceitos para inscrição: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada, protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento e quaisquer documentos de identificação sem foto ou apresentados em meio eletrônico.

b) Procedimentos e informações

Para que a inscrição seja homologada, é necessário seguir rigorosamente as instruções abaixo:

1. preencher a Ficha de Inscrição;
2. responder ao Questionário Socioeducacional;
3. gerar o **Boleto Bancário**, disponível somente no Menu do Candidato em www.vestibular.uem.br;
4. efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais), até 07 de outubro de 2022.**
 - A única forma de pagamento aceita é a especificada aqui. **Não** serão aceitas quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou por meio de guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades.
 - **Em caso de agendamento junto a uma instituição financeira o candidato deverá certificar-se de que ela efetivou o pagamento dentro do prazo estipulado.**
 - A CVU/UEM não se responsabilizará por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como horários diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento.

Isenção da taxa de inscrição

O candidato inscrito no Concurso Vestibular 2022 que esteja regularmente cadastrado no **CadÚnico** para Programas Sociais do Governo Federal e que seja membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo por pessoa (conforme Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022), e interessado no benefício de isenção da taxa de inscrição, deverá acessar a página da CVU, em www.vestibular.uem.br, no período de **16 a 24 de agosto de 2022**, conforme normas e procedimentos descritos no **Edital n.º 028/2022-CVU**.

Ficha de Inscrição

No preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá:

- a) optar pelo curso, pelo turno e pelo *campus* de seu interesse. Para efeito de opção, os cursos com oferta de vagas em turno, modalidade e habilitação para *campi* diferentes são considerados cursos distintos;
- b) optar por um idioma estrangeiro de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
- c) optar pela cidade do estado do Paraná na qual pretende realizar a Prova: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cidade Gaúcha, Curitiba, Goioerê, Ivaiporã, Maringá, Paranavaí e Umuarama;
- d) optar pela participação ou não no Sistema de Cotas Sociais, no Sistema de Cotas para Negros ou no Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) (**ver item 2 do Edital n.º 024/2022-CVU**);
- e) informar a renda familiar bruta (para fins de desempate, conforme Lei Federal n.º 13.184/2015). **Verificar Anexo III da Resolução n.º 017/2021-CEP**, disponível em www.vestibular.uem.br.
- f) informar o Código de Endereçamento Postal (CEP);
- g) responder ao Questionário Socioeducacional;

O candidato que se inscrever para o Curso de Graduação em Música deverá também informar uma segunda opção de curso ou a opção “não desejo selecionar uma segunda opção de curso”, caso não se classifique nas Provas de Habilidade Específica.

O candidato poderá alterar essas informações até o dia 05 de outubro de 2022 (último dia de inscrições).

A T E N Ç Ã O

Se houver, à época da realização da Prova, impedimento (de qualquer natureza) que a inviabilize em alguma cidade onde ela seria aplicada, os candidatos inscritos serão realocados automaticamente para localidade preferencialmente mais próxima indicada pela CVU. Nesse caso não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição.

Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas ao preencher a Ficha de Inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas no Edital n.º 024/2022-CVU e neste Manual do Candidato, a respeito das quais não poderá alegar desconhecimento.

Número de inscrição e senha

Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá cadastrar uma senha de, no máximo, 10 (dez) caracteres, podendo ser utilizados números e/ou letras, minúsculas e/ou maiúsculas. Essa senha é pessoal e de conhecimento exclusivo do candidato. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição e do Questionário Socioeducacional e a confirmação desses dados, será gerado um número identificador e único para cada inscrição. O número de inscrição e a senha permitirão o acesso ao **Menu do Candidato**, por meio do qual o candidato poderá acompanhar a situação da sua inscrição.

Acompanhamento da situação da inscrição

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição por meio do **Menu do Candidato**. Poderá, por exemplo, verificar o recebimento pela UEM da taxa de inscrição. A CVU/UEM **não** envia correspondência ou e-mail ao candidato informando a situação da inscrição.

Tratamento de dados

De acordo com a Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mais especificamente de acordo com os artigos 7º, II e III, 11, II "a" e "b", 12, e 23, os dados fornecidos pelos candidatos, no ato da inscrição do Concurso Vestibular 2022, serão utilizados para os seguintes fins:

- identificação do candidato;
- emissão do boleto bancário junto à Caixa Econômica Federal para pagamento da taxa de inscrição;
- apuração do resultado;
- classificação final com listas contendo os nomes dos candidatos, seus respectivos números de inscrição e pontuação no concurso.

Esses dados serão utilizados para fins de matrícula, registro acadêmico e administração da vida acadêmico-burocrática do matriculado. Também poderão ser utilizados com fins estatísticos e de pesquisa interna junto à Universidade Estadual de Maringá, sem a identificação, neste caso, dos candidatos.

Preenchimento da Ficha de Inscrição

A seguir, são apresentadas instruções para o correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Leia-as com atenção, pois o preenchimento inadequado impossibilitará o prosseguimento do processo de inscrição.

Dados de residência permanente

UNIDADE DA FEDERAÇÃO (UF)

Selecionar a UF de sua residência permanente.

MUNICÍPIO

Selecionar o município de localização de sua residência permanente.

Dados pessoais

CPF

Digitar o número do seu CPF. Eliminar espaços, pontos e traços.

NOME DO CANDIDATO

Escrever seu nome completo conforme consta na Carteira de Identidade, deixando um espaço entre cada nome.

SEXO

Selecionar o sexo correspondente.

PAÍS DE ORIGEM

Selecionar o país de origem correspondente.

DATA DE NASCIMENTO

Informar, com dois algarismos, respectivamente, o dia e o mês do seu nascimento e, com quatro algarismos, o ano de seu nascimento.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Selecionar o documento de identificação utilizado para a inscrição.

Observação: nos casos de documentos de identificação expedidos pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou por Ordens ou Conselhos Profissionais, selecionar a opção "Carteira de Identidade".

NÚMERO DO DOCUMENTO

Digitar o número do documento de identificação eliminando espaços, pontos e traços. Selecionar a sigla da UF expedidora. Se seu documento de identificação foi expedido pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, informar o número desse documento e selecionar os códigos EX (para Exército), AE (para Aeronáutica), MM (para Marinha) ou PM (para Polícia Militar). No caso de documento de identificação expedido por Ordens ou por Conselhos Profissionais, informar o número desse documento e selecionar a sigla CO. Se for estrangeiro, informar o número do RNE ou do Passaporte com visto temporário e selecionar a sigla PF (Polícia Federal). Se for estrangeiro e o documento de identificação utilizado para a inscrição for a Cédula de Identidade expedida pelo país de origem, selecionar a sigla OP (Outro País).

Dados de endereço para correspondência

E-MAIL

Informar o seu e-mail. Se necessário, a CVU manterá contato com o candidato, preferencialmente, por e-mail.

RUA, NÚMERO E COMPLEMENTO

Informar corretamente o endereço para correspondência. Se necessário, abreviar as informações adequadamente.

BAIRRO

Informar corretamente o nome de seu bairro ou distrito.

MUNICÍPIO/UF

Informar corretamente o nome de seu município e selecionar a sigla de sua UF.

CEP (Código de Endereçamento Postal)

Informar corretamente o CEP de seu endereço.

TELEFONE

Informar (com DDD) os números de celular e de telefone fixo.

Sistema de Cotas Sociais

O candidato que optar por participar do Sistema de Cotas Sociais da UEM, ao efetuar a sua inscrição, deverá declarar que tem pleno conhecimento das normas que regem esse Sistema; que satisfaz a todas as exigências e que com elas concorda, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações prestadas. Para mais informações, consulte a seção “Sistema de Cotas Sociais da UEM”, neste manual.

Sistema de Cotas para Negros

O candidato que optar por participar do Sistema de Cotas Sociais para Negros ou Cotas para Negros, ao efetuar a sua inscrição deverá declarar que tem pleno conhecimento das normas que regem esse Sistema; que satisfaz a todas as exigências e que com elas concorda, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações prestadas. Para mais informações, consulte a seção “Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) da UEM”, neste Manual.

Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD)

O candidato que optar por participar do Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), ao efetuar a sua inscrição, deverá declarar que tem pleno conhecimento das normas que regem esse Sistema; que satisfaz a todas as exigências e que com elas concorda, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações prestadas. Para mais informações, consulte a seção “Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD)”, neste manual.

Dados de Curso e da Prova

CURSO

Selecionar o curso/turno/campus.

PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Selecionar a Língua Estrangeira de seu interesse (Espanhol, Francês ou Inglês).

É CANHOTO?

Selecionar a opção correspondente à sua condição. Essa informação é somente para determinar o tipo de carteira que será destinada ao candidato no dia de Prova.

CIDADE ONDE FARÁ A PROVA

Selecionar a opção correspondente à cidade do estado do Paraná em que pretende realizar a Prova (**Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cidade Gaúcha, Curitiba, Goioerê, Ivaiporã, Maringá, Paranavaí, Umuarama**).

Dados para Atendimento Específico (Especial)

O candidato que necessitar de atendimento específico (especial) deverá preencher, durante a inscrição, o formulário para esse fim. Após o encerramento da inscrição o candidato deverá acessar o Menu do Candidato para anexar o laudo médico ou o parecer de profissional da área que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência

Dados de acesso ao Menu do Candidato

SENHA

Cadastrar uma senha de, no máximo, 8 (oito) caracteres, podendo ser utilizados números e/ou letras, minúsculas e/ou maiúsculas. Essa senha é pessoal e de conhecimento exclusivo do candidato e, juntamente com o número de inscrição, lhe permitirá acessar o **Menu do Candidato**.

CONFIRMAÇÃO DE SENHA

Digitar novamente a senha.

Sistema de Cotas Sociais

São destinados 20% das vagas de cada curso, turno e *campus*, aos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas Sociais. O Sistema de Cotas Sociais é destinado a candidato que atenda a pelo menos um dos seguintes requisitos (que deverá ser comprovado no ato da pré-matrícula):

- a) tenha cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino; ou
- b) possua registro no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) de família de baixa renda
 - I. com renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo; ou
 - II. com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

O candidato que seja portador de diploma de curso superior no ato da matrícula não poderá ter acesso ao Sistema de Cotas Sociais.

São consideradas instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual e Municipal e que oferecem exclusivamente o ensino gratuito;

O candidato interessado em participar do Sistema de Cotas Sociais (para acesso aos Cursos de Graduação da UEM) deverá fazer a sua opção no ato da inscrição no Concurso Vestibular. Ao efetuar a inscrição, **declara que tem pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas Sociais**; que satisfaz a todas as exigências, que com elas concorda e que se responsabiliza pelas informações prestadas.

Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o matriculado já possui algum curso superior completo, a matrícula será cancelada, a qualquer tempo. No caso de já ter concluído o curso em que ingressou por meio de Concurso Vestibular, optando pelo Sistema de Cotas Sociais, o seu diploma será invalidado pela UEM e o portador estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

A Portaria n.º 1084/2020-GRE estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM.

Sistema de Cotas para Negros

O Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) da UEM é destinado a candidato que satisfaça integralmente os seguintes requisitos:

- a) pertença ao grupo racial negro (pretos e pardos), na forma prevista na Resolução n.º 028/2019-CEP (levando em conta a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para fins de autodeclaração);
- b) não seja portador de diploma de curso superior.

Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos (de aparência) combinados ou não que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro (pretos e pardos). Enquadra-se nessa opção somente o candidato pertencente ao grupo racial negro (pretos e pardos). É importante ressaltar que a ascendência negra **não** será fator a ser considerado na condição de ser negro (preto ou pardo).

Esse Sistema se configuram como uma política de reserva de 20% das vagas de cada curso/turno/*campus* (excetuadas as vagas destinadas ao Processo de Avaliação Seriada – PAS) para negros (pretos e pardos), divididas em duas categorias:

- a) A primeira é a reserva de 3/4 dessas vagas para candidatos negros (pretos e pardos) que devem atender aos critérios da Resolução n.º 008/2021-CEP (Cotas Sociais) descritos no **item 2.1.2 do Edital 024/2022-CVU**.
- b) A segunda é a reserva de 1/4 dessas vagas, independentemente de questões sociais.

O candidato que não atender aos critérios estabelecidos na Resolução n.º 028/2019-CEP será excluído do Concurso Vestibular. Caso já tenha efetuado matrícula, será desligado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

O candidato, mesmo atendendo aos critérios para políticas de ação afirmativa, poderá optar pelo Sistema Universal.

O candidato interessado em participar do Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) deverá fazer a sua opção no ato de inscrição no Vestibular.

O candidato classificado no Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) estará sujeito à verificação da condição autodeclarada.

A documentação e a condição autodeclarada pelo candidato serão verificadas pela Comissão de Heteroidentificação, que será instituída pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá.

A verificação por parte da Comissão de Heteroidentificação ocorrerá durante o período de matrícula, de acordo com o edital que será divulgado em www.daa.uem.br.

No ato da pré-matrícula o candidato classificado no Concurso Vestibular para as vagas de Cotas Sociais para Negros deverá comprovar, além da condição autodeclarada, que atende, também, aos requisitos das Cotas Sociais.

A Portaria n.º 1025/2019-GRE estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) do Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação da UEM.

Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD)

São destinados 5% das vagas do Vestibular em cada curso, turno e *campus*, para Pessoas com Deficiência (PcD).

Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial, impedimento este que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme a Lei Federal 13.146, de 06 de julho de 2015, a Lei Federal 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e a Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021.

Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD).

O candidato convocado para matrícula deverá comparecer para entrevista com a CV-PcD na data, horário e local estabelecidos para a validação da sua condição de beneficiário, de acordo com o edital que será divulgado em www.daa.uem.br.

O candidato aprovado deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

Caberá à CV-PcD analisar as respectivas documentações apresentadas e emitir parecer, tendo por base o estabelecido na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e na Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021, e nas demais leis que vierem a complementá-las ou substituí-las.

O candidato com deficiência que não comparecer à convocação da CV-PcD ou deixar de apresentar a documentação requerida nos editais dos processos seletivos deixará a condição de cotista.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cujo laudo analisado pela comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

Questionário Socioeducacional

No ato da inscrição, o candidato responderá on-line ao questionário abaixo, cujas informações se destinam apenas a pesquisas desenvolvidas pela UEM e não influirão no processo de seleção e de classificação do candidato. Responda a todas as questões, considerando sua situação atual. Assinale apenas **uma alternativa** por questão.

- 01.** Qual o seu sexo?
01) Masculino.
02) Feminino.
- 02.** Quantos anos você completará até o próximo dia 31 de dezembro?
01) Menos de 16 anos.
02) 16 anos.
03) 17 anos.
04) 18 anos.
05) 19 anos.
06) 20 anos.
07) 21 anos.
08) De 22 a 25 anos.
09) De 26 a 30 anos.
10) Mais de 30 anos.
- 03.** Qual a sua cor ou raça? (Fonte: IBGE – Censo 2010)
01) Branca.
02) Preta.
03) Amarela.
04) Parda.
05) Indígena.
- 04.** Qual o seu estado civil?
01) Solteiro(a).
02) Casado(a).
03) Outro.
- 05.** Você tem alguma deficiência/necessidade educativa especial?
Observação: a indicação de deficiência/necessidade especial não dispensa o candidato de solicitar à CVU/UEM, no período de **16 de agosto a 05 de outubro de 2022**, atendimento específico para a realização da Prova.
01) Não.
02) Deficiência auditiva.
03) Deficiência física.
04) Deficiência visual total.
05) Deficiência visual parcial.
06) Paralisia cerebral.
07) Deficiência múltipla.
08) Outra.
- 06.** Qual Unidade da Federação em que você nasceu?
01) Paraná.
02) Santa Catarina.
03) Rio Grande do Sul.
04) São Paulo.
05) Mato Grosso.
06) Mato Grosso do Sul.
07) Outra.
- 07.** Onde você reside permanentemente?
01) Maringá.
02) Outro Município do estado do Paraná situado na região noroeste.
03) Município do estado do Paraná não situado na região noroeste.
04) Município do estado de Santa Catarina.
05) Município do estado do Rio Grande do Sul.
06) Município do estado de São Paulo.
07) Município do estado do Mato Grosso.
08) Município do estado do Mato Grosso do Sul.
09) Município situado em unidade federativa não relacionada nos itens anteriores.
- 08.** Qual a localização de sua residência?
01) Zona urbana.
02) Zona rural.
- 09.** Quantas pessoas residem com você?
01) Moro sozinho(a).
02) Uma pessoa.
03) Duas pessoas.
04) Três pessoas.
05) Quatro pessoas.
06) Cinco pessoas.
07) Mais de cinco pessoas.
- 10.** Qual o nível de instrução do seu pai?
01) Sem escolaridade.
02) Ensino Fundamental/1.º grau incompleto.
03) Ensino Fundamental/1.º grau completo.
04) Ensino Médio/2.º grau incompleto.
05) Ensino Médio/2.º grau completo.
06) Superior incompleto.
07) Superior completo.
08) Pós-Graduação.
09) Não sei informar.
- 11.** Qual o nível de instrução de sua mãe?
01) Sem escolaridade.
02) Ensino Fundamental/1.º grau incompleto.
03) Ensino Fundamental/1.º grau completo.
04) Ensino Médio/2.º grau incompleto.
05) Ensino Médio/2.º grau completo.
06) Superior incompleto.
07) Superior completo.
08) Pós-Graduação.
09) Não sei informar.
- 12.** Qual a renda mensal de sua família?
01) Até um salário mínimo.
02) Mais de um salário mínimo e até dois salários mínimos.
03) Mais de dois salários mínimos e até três salários mínimos.
04) Mais de três salários mínimos e até cinco salários mínimos.
05) Mais de cinco salários mínimos e até dez salários mínimos.
06) Mais de dez salários mínimos e até quinze salários mínimos.
07) Mais de quinze salários mínimos e até vinte salários mínimos.
08) Mais de vinte salários mínimos.
- 13.** Qual o item cuja descrição de bens **mais se aproxima** dos bens da sua família?
01) Não possui casa própria nem carro ou moto.
02) Não possui casa própria, mas possui carro ou moto.
03) Possui casa própria e carro ou moto.
04) Possui casa própria, carro ou moto e outro(s) imóvel(is) urbano(s).
05) Possui casa própria, carro ou moto e caminhão.
06) Possui casa própria, carro ou moto e propriedade rural.
07) Possui casa própria, carro ou moto, caminhão e propriedade rural.
08) Possui casa própria, carro ou moto, caminhão, propriedade rural e outro(s) imóvel(is).
09) Possui mais bens, além dos relacionados no item anterior.
- 14.** Qual a sua participação na vida econômica da família?
01) Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
02) Trabalho e sou responsável pelo meu próprio sustento.
03) Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e contribuo parcialmente para o sustento da família ou de outras pessoas.
04) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
05) Não trabalho e meus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.

- 15.** Durante o curso superior, você terá de trabalhar?
 01) Sim, mas apenas nos últimos anos.
 02) Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial.
 03) Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral.
 04) Não sei.
 05) Não.
- 16.** Como você realizou seus estudos de Ensino Fundamental (1.º grau)?
 01) Integralmente em escola pública.
 02) Integralmente em escola particular.
 03) Maior parte em escola pública.
 04) Maior parte em escola particular.
 05) Em escolas comunitárias/CNEC.
- 17.** Como você realizou ou está realizando o Ensino Médio (2.º grau ou equivalente)?
 01) Integralmente em escola pública.
 02) Integralmente em escola particular.
 03) Maior parte em escola pública.
 04) Maior parte em escola particular.
 05) Em escolas comunitárias/CNEC.
- 18.** Quando você concluiu ou concluirá o Ensino Médio (2.º grau ou equivalente)?
 01) Há mais de quatro anos.
 02) Há quatro anos.
 03) Há três anos.
 04) Há dois anos.
 05) No ano passado.
 06) Neste ano.
 07) No próximo ano.
- 19.** Em que turno você realizou ou está realizando o Ensino Médio (2.º grau ou equivalente)?
 01) Integralmente no diurno.
 02) Integralmente no noturno.
 03) Maior parte no diurno.
 04) Maior parte no noturno.
 05) Outro.
- 20.** Você frequentou ou frequenta curso pré-vestibular?
 01) Sim, por menos de 1 semestre.
 02) Sim, por 1 semestre.
 03) Sim, por 1 ano.
 04) Sim, por mais de 1 ano.
 05) Não.
- 21.** Qual o principal motivo que o levou a frequentar curso pré-Vestibular?
 01) Meu colégio não prepara adequadamente para o Vestibular.
 02) Meu colégio prepara para o Vestibular, mas o curso pré-vestibular ensina os “macetes”.
 03) Para atualizar meus conhecimentos, porque parei de estudar há muito tempo.
 04) Meu colégio fez convênio com um curso pré-vestibular.
 05) Recebi bolsa no curso pré-vestibular.
 06) Por outro motivo.
 07) Não frequentei.
- 22.** Quantas vezes já prestou Concurso Vestibular?
 01) Uma.
 02) Duas.
 03) Três.
 04) Quatro.
 05) Cinco ou mais.
 06) Nenhuma.
- 23.** Você iniciou algum curso superior?
 01) Sim, mas não concluí.
 02) Sim, estou cursando.
 03) Sim, mas já concluí.
 04) Não.
- 24.** Qual o principal motivo que o levou a fazer Vestibular na Universidade Estadual de Maringá?
 01) É a única na cidade que oferece o curso pretendido.
 02) É a que oferece o melhor curso pretendido.
 03) É a que oferece o curso pretendido em horário adequado.
 04) O curso pretendido é pouco procurado, o que facilita a classificação.
 05) É de fácil acesso (proximidade de casa, prática locomoção etc).
 06) Na realidade, gostaria de estudar em outra universidade.
 07) Por ser pública e gratuita, satisfazendo as condições socioeconômicas da família.
 08) Por ser pública, gratuita e de qualidade.
- 25.** Qual o motivo que o levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?
 01) Horário mais compatível com outras atividades.
 02) O curso prepara para uma profissão condizente com minhas aptidões.
 03) O curso prepara para uma profissão com perspectiva de boa renda financeira.
 04) O curso prepara para uma profissão com bom mercado de trabalho.
 05) Outro.
- 26.** Como você soube da realização deste Vestibular?
 01) Colégio/Cursinho.
 02) Amigos/Parentes.
 03) Jornal.
 04) TV.
 05) Rádio.
 06) Panfleto.
 07) Cartaz.
 08) Outdoor.
 09) Internet.
 10) Aplicativo.
 11) Rede Social.
 12) Website.
 13) Outro.
- 27.** Qual meio mais utilizado por você para acessar a internet?
 01) Celular.
 02) Tablet.
 03) Notebook.
 04) Computador de mesa.
 05) Não tenho acesso à internet.
- 28.** Qual a forma mais frequente de acesso à internet?
 01) Wi-fi em casa.
 02) Dados próprios.
 03) Wi-fi de terceiros (escola, trabalho, centros públicos, comércio).
 04) Não tenho acesso à internet.

Menu do Candidato

Efetuada a inscrição, é disponibilizado ao candidato o acesso ao **Menu do Candidato**. Para acessar o Menu do Candidato é necessário informar o número de sua inscrição e a senha cadastrada. Por meio desse menu, o candidato pode acompanhar a situação de sua inscrição, alterar dados da Ficha de Inscrição e senha, consultar o local de realização da Prova e o seu desempenho no Vestibular, conforme segue:

- **Consultar a situação da inscrição:** por meio dessa opção, o candidato pode acompanhar o recebimento pela CVU/UEM do pagamento integral da taxa de inscrição. A situação do pagamento será alterada quando essa quitação for repassada à UEM pelas agências bancárias.
- **Alterar dados da Ficha de Inscrição:** essa opção permitirá ao candidato alterar, até **05 de outubro de 2022**, dados da Ficha de Inscrição (curso, opção de língua estrangeira, participação ou não no Sistema de Cotas, cidade de realização da Prova, endereço etc). Após esse período, serão permitidas alterações somente nos campos endereço, número do telefone e e-mail.
- **Alterar senha:** permite ao candidato alterar a senha sempre que quiser ou julgar necessário.
- **Consultar local de Prova:** disponibilizada a partir de **04 de novembro de 2022**, essa opção permitirá ao candidato consultar o seu local de Prova. Para sua segurança, sugere-se imprimir o Cartão Informativo de Local de Prova.
- **Acessar a imagem da Redação e consultar a nota obtida:** disponibilização em **15 de março de 2023**.
- **Solicitar reexame da Redação.**
- **Consultar desempenho na Prova:** disponibilização de **23 de março a 23 de abril de 2023**.
- **Encaminhar documentos para Atendimento Específico (Especial).**

Inscrições homologadas e não homologadas

Os editais das inscrições homologadas e não homologadas serão publicados no dia **14 de outubro de 2022**. Não será homologada a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado após **07 de outubro de 2022**, exceto para candidato que obtiver isenção dessa taxa.

Atendimento específico

O candidato que necessitar desse atendimento para a realização da Prova deverá preencher, no ato da inscrição, formulário apropriado (on-line), anexando laudo médico ou parecer de profissional da área que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deverá apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes da UEM, e a decisão será comunicada por meio do Menu do Candidato.

O candidato que necessitar, por motivos legais ou médicos, de equipamentos durante a realização da Prova (tais como tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos auditivos etc) deverá preencher, no ato da inscrição, formulário específico e anexar documento(s) que comprove(m) a **obrigatoriedade/necessidade**.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova deverá solicitar à CVU, até **07 de fevereiro de 2023**, atendimento para essa finalidade no mesmo formulário de requerimento de atendimento específico (com declaração anexa de profissional médico ou certidão de nascimento da criança). Deverá levar acompanhante, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.

Casos excepcionais (lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa – exceto Covid – ou casos que demandem outra necessidade emergencial) ocorridos nos dias que antecedem a realização da Prova terão os pedidos analisados, e a CVU informará eletronicamente o resultado da análise.

O atendimento específico se sujeita aos trâmites formais aqui estabelecidos. Casos excepcionais (aqui não previstos) no contexto do dia da Prova serão resolvidos pela CVU, que decidirá sobre a pertinência ou não de sua concessão.

O candidato que, de acordo com a Resolução n.º 008/2008-CEP, receber Atendimento Específico no Concurso Vestibular, em caso de aprovação e de efetivação de matrícula, deverá apresentar-se ao Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais (Propae), no Bloco 04 do *campus* sede da UEM (telefone (44) 3011-4448), munido de documentação, preferencialmente emitida por órgão público, até a primeira semana do ano letivo, para receber orientações de como solicitar à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) o apoio necessário para atendimento às suas necessidades enquanto cursar a graduação.

Procedimentos de segurança e de identificação

Os procedimentos de identificação do candidato ao Concurso Vestibular da UEM visam impedir fraudes. Durante a entrada em sala e no decorrer da Prova, o candidato deverá submeter-se aos procedimentos de segurança e de identificação. Essa identificação, durante a realização da Prova, será feita mediante verificação de **documento de identificação original, com foto e em bom estado de conservação**, coleta de assinatura e de impressão datiloscópica. A CVU reserva-se o direito de excluir do Vestibular o candidato com identificação duvidosa ou que se recusar a participar dos procedimentos de identificação.

Esses mesmos procedimentos de identificação serão aplicados ao candidato aprovado e matriculado em cada curso, a qualquer tempo posterior ao período de matrícula. Aquele que não se submeter aos procedimentos de identificação ou que dificultá-los estará sujeito às penalidades da lei.

Por questões de segurança, o candidato não poderá se retirar da sala de Prova antes das **17h**, nem levar consigo folhas ou partes do Caderno de Prova. O candidato que, por qualquer motivo, não entregar o Caderno de Prova, a Folha da Versão Definitiva da Redação e/ou a Folha de Respostas será automaticamente excluído do Concurso Vestibular.

Outras medidas de segurança poderão ser adotadas, como o uso de detector de metais, a fim de garantir a lisura do processo e de evitar fraudes.

Divulgação dos locais de Prova

A partir de **12 de janeiro de 2023**, o candidato deverá consultar o local de Prova na internet, acessando o **Menu do Candidato** (www.vestibular.uem.br). Recomenda-se consultar esse local com antecedência e informar-se sobre como chegar a ele.

A partir do dia **12 de janeiro de 2023**, se for necessário, serão divulgadas normas de biossegurança.

Cursos, turnos, campus e vagas

A organização e a estruturação de cada Curso de Graduação são definidas nos respectivos projetos pedagógicos, e o funcionamento ocorre de acordo com as normas da UEM, as legislações estadual e federal e suas especificidades. De uma forma geral, os cursos de graduação são compostos por um conjunto de séries anuais, as quais são compostas por um conjunto de componentes curriculares; cada componente curricular é composto por uma carga horária em atividades/aulas, que podem ser ofertadas em certos dias de segunda a sábado e em certos horários dentro do turno do curso. A UEM oferece cursos no *campus* sede em Maringá e em mais cinco *campi* (Cianorte, Cidade Gaúcha, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama).

As vagas de cada curso, turno e *campus* são distribuídas considerando a reserva de vagas para o Processo de Avaliação Seriada – PAS (Resolução n.º 018/2021-CEP), para o Sistema de Cotas Sociais (Resolução n.º 008/2020-CEP), para o Sistema de Cotas para Negros (Resolução n.º 028/2019-CEP) e para o Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência – PcD (Resolução n.º 041/2021-CEP).

O candidato que se inscrever no Sistema de Cotas deixará a condição de cotista e será convocado como não cotista caso obtenha desempenho em pontos e classificação no âmbito do total de vagas.

No Concurso Vestibular 2022 serão oferecidas **2.368** (dois mil trezentos e sessenta e oito) vagas para ingresso no Ano Letivo de 2023, distribuídas conforme segue:

CURSO	TURNO	CAMPUS	VAGAS					
			Universal	Cota Social	Cota Social para Negro	Cota Negro	Cota PcD	Total
Administração	Matutino	Maringá	24	16	10	3	3	56
Administração	Noturno	Maringá	24	16	10	3	3	56
Agronomia	Integral	Maringá	30	20	12	4	4	70
Agronomia	Integral	Umuarama	12	8	4	2	1	27
Arquitetura e Urbanismo	Integral	Maringá	13	9	5	2	2	31
Artes Cênicas	Matutino	Maringá	7	8	4	2	1	22
Artes Visuais	Vespertino	Maringá	11	8	4	2	1	26
Biomedicina	Integral	Maringá	13	8	4	2	1	28
Bioquímica	Integral	Maringá	13	8	4	2	1	28
Biotecnologia	Noturno	Maringá	9	6	4	1	1	21
Ciência da Computação	Integral	Maringá	12	9	5	2	2	30
Ciências Biológicas – Bacharelado e Licenciatura	Integral	Maringá	11	8	4	2	1	26
Ciências Biológicas – Licenciatura	Noturno	Maringá	11	8	4	2	1	26
Ciências Contábeis	Matutino	Maringá	13	8	4	2	1	28
Ciências Contábeis	Noturno	Cianorte	13	8	4	2	1	28
Ciências Contábeis	Noturno	Maringá	24	16	10	3	3	56
Ciências Econômicas	Matutino	Maringá	9	9	5	2	1	26
Ciências Econômicas	Noturno	Maringá	17	16	10	3	2	48
Ciências Sociais – Licenciatura	Noturno	Maringá	1	4	2	1	–	8
Ciências Sociais – Bacharelado	Noturno	Maringá	1	4	2	1	–	8
Comunicação e Multimeios	Noturno	Maringá	13	8	4	2	1	28
Design	Integral	Cianorte	11	8	4	2	1	26
Direito	Matutino	Maringá	24	16	10	3	3	56
Direito	Noturno	Maringá	24	16	10	3	3	56
Educação Física	Matutino	Maringá	18	12	7	3	2	42
Educação Física	Noturno	Maringá	18	12	7	3	2	42
Educação Física	Noturno	Ivaiporã	13	8	4	2	1	28
Enfermagem	Integral	Maringá	13	9	5	2	2	31
Engenharia Agrícola	Integral	Cidade Gaúcha	7	8	4	2	1	22
Engenharia Ambiental	Integral	Umuarama	1	8	4	2	1	16
Engenharia Civil	Integral	Maringá	17	17	10	4	3	51
Engenharia Civil	Integral	Umuarama	13	8	4	2	1	28
Engenharia de Alimentos	Integral	Maringá	7	8	4	2	1	22
Engenharia de Alimentos	Integral	Umuarama	1	8	4	2	1	16
Engenharia de Produção	Noturno	Goioerê	1	8	4	2	1	16
Engenharia de Produção – Agroindústria	Integral	Maringá	9	6	4	1	1	21
Engenharia de Produção – Confeção Industrial	Integral	Maringá	9	6	4	1	1	21
Engenharia de Produção – Construção Civil	Integral	Maringá	9	6	4	1	1	21
Engenharia de Produção – Software	Integral	Maringá	9	6	4	1	1	21
Engenharia Elétrica	Integral	Maringá	9	8	4	2	1	24
Engenharia Mecânica	Integral	Maringá	13	8	4	2	1	28
Engenharia Química	Integral	Maringá	19	18	10	4	3	54
Engenharia Têxtil	Noturno	Goioerê	1	8	5	2	1	17
Estatística	Integral	Maringá	9	8	4	2	1	24
Farmácia	Integral	Maringá	21	13	8	3	2	47
Filosofia	Noturno	Maringá	3	8	4	2	1	18

CURSO	TURNO	CAMPUS	VAGAS					
			Universal	Cota Social	Cota Social para Negro	Cota Negro	Cota PcD	Total
Física – Bacharelado	Vespertino/Noturno	Maringá	9	6	4	1	1	21
Física – Bacharelado em Física Médica	Vespertino/Noturno	Goioerê	2	8	4	2	1	17
Física – Licenciatura	Noturno	Goioerê	2	8	4	2	1	17
Física – Licenciatura	Noturno	Maringá	9	6	4	1	1	21
Geografia – Bacharelado	Matutino	Maringá	1	3	1	1	–	6
Geografia – Licenciatura	Matutino	Maringá	6	6	4	1	1	18
Geografia – Bacharelado	Noturno	Maringá	3	2	1	1	–	7
Geografia – Licenciatura	Noturno	Maringá	5	6	4	1	1	17
História	Matutino	Maringá	9	8	4	2	1	24
História	Noturno	Maringá	9	8	4	2	1	24
História	Noturno	Ivaiporã	13	8	4	2	1	28
Informática	Noturno	Maringá	12	9	5	2	2	30
Letras – Inglês – Licenciatura e Bacharelado em Tradução	Matutino	Maringá	9	8	4	2	1	24
Letras – Português/Francês – Licenciatura	Noturno	Maringá	8	8	4	2	1	23
Letras – Português/Inglês – Licenciatura	Noturno	Maringá	8	8	4	2	1	23
Letras – Português – Licenciatura	Matutino	Maringá	8	8	4	2	1	23
Matemática – Bacharelado	Vespertino/Noturno	Maringá	8	8	5	2	1	24
Matemática – Licenciatura	Noturno	Maringá	16	17	10	4	3	50
Medicina	Integral	Maringá	13	8	4	2	1	28
Medicina Veterinária	Integral	Umuarama	13	8	4	2	1	28
Moda	Matutino	Cianorte	11	8	4	2	1	26
Música – Bacharelado em Canto	Integral	Maringá	2	–	–	–	–	2
Música – Bacharelado em Composição	Integral	Maringá	3	2	1	–	–	6
Música – Bacharelado em Instrumento: Contrabaixo	Integral	Maringá	1	–	–	–	–	1
Música – Bacharelado em Instrumento: Flauta Transversal	Integral	Maringá	1	–	–	–	–	1
Música – Bacharelado em Instrumento: Piano	Integral	Maringá	1	–	–	–	–	1
Música – Bacharelado em Regência	Integral	Maringá	1	1	1	–	–	3
Música – Bacharelado em Instrumento: Viola	Integral	Maringá	1	–	–	–	–	1
Música – Bacharelado em Instrumento: Violão	Integral	Maringá	1	–	–	–	–	1
Música – Bacharelado em Instrumento: Violino	Integral	Maringá	2	–	–	–	–	2
Música – Bacharelado em Instrumento: Violoncelo	Integral	Maringá	1	–	–	–	–	1
Música – Licenciatura em Educação Musical	Integral	Maringá	6	4	2	1	1	14
Odontologia	Integral	Maringá	13	8	4	2	1	28
Pedagogia	Matutino	Maringá	13	8	4	2	1	28
Pedagogia	Noturno	Cianorte	13	8	5	2	2	30
Pedagogia	Noturno	Maringá	24	16	10	3	3	56
Psicologia	Integral	Maringá	24	16	10	3	3	56
Química – Bacharelado	Integral	Maringá	8	9	5	2	1	25
Química – Licenciatura	Noturno	Maringá	8	9	5	2	1	25
Secretariado Executivo Trilíngue	Noturno	Maringá	5	8	4	2	1	20
Serviço Social	Noturno	Ivaiporã	5	8	4	2	1	20
Tecnologia em Alimentos	Noturno	Umuarama	1	12	7	3	1	24
Tecnologia em Construção Civil	Noturno	Umuarama	12	12	7	3	2	36
Tecnologia em Meio Ambiente	Noturno	Umuarama	11	12	7	3	2	35
Zootecnia	Integral	Maringá	15	16	10	3	2	46
			906	754	423	171	112	2.366

Concorrência do Vestibular 2021

CURSO/TURNO/CAMPUS	CONCORRÊNCIA			
	Universal	Cotas Sociais	Cotas Sociais para Negros	Cotas para Negros
Administração (Matutino – Maringá)	5,00	1,06	0,20	0,33
Administração (Noturno – Maringá)	7,48	2,93	0,30	4,00
Agronomia (Integral – Maringá)	10,58	2,90	0,41	1,50
Agronomia (Integral – Umuarama)	6,53	2,87	0,20	2,00
Arquitetura e Urbanismo (Integral – Maringá)	28,53	6,44	0,60	2,00
Artes Cênicas (Vespertino – Maringá)	7,62	1,37	0,40	1,00
Artes Visuais (Vespertino – Maringá)	7,25	1,62	0,40	2,00
Biomedicina (Integral – Maringá)	28,42	6,62	0,40	10,00
Bioquímica (Integral – Maringá)	4,64	1,12	–	–
Biotecnologia (Noturno – Maringá)	7,30	2,00	–	1,00
Ciência da Computação (Integral – Maringá)	28,21	4,11	1,20	6,50
Ciências Biológicas – Bacharelado ou Licenciatura (Integral – Maringá)	11,16	2,37	0,40	3,00
Ciências Biológicas – Licenciatura (Noturno – Maringá)	3,50	0,75	–	2,00
Ciências Contábeis (Matutino – Maringá)	4,28	1,62	–	–
Ciências Contábeis (Noturno – Cianorte)	3,28	0,87	0,20	2,00
Ciências Contábeis (Noturno – Maringá)	6,11	2,68	0,50	1,33
Ciências Econômicas (Integral – Maringá)	3,13	0,55	0,20	–
Ciências Econômicas (Noturno – Maringá)	4,55	1,12	0,50	2,00
Ciências Sociais – Bacharelado (Noturno – Maringá)	22,00	0,25	–	1,00
Ciências Sociais – Licenciatura (Noturno – Maringá)	15,00	0,75	0,33	–
Comunicação e Mídias (Vespertino – Maringá)	14,57	3,12	0,60	13,00
Design (Integral – Cianorte)	4,66	0,75	0,40	5,00
Direito (Matutino – Maringá)	29,03	6,37	1,10	8,00
Direito (Noturno – Maringá)	26,37	8,12	2,60	11,33
Educação Física – Bacharelado (Integral – Maringá)	5,60	0,91	0,12	1,50
Educação Física – Licenciatura (Integral – Ivaiporã)	0,58	0,25	0,20	–
Educação Física – Licenciatura (Integral – Maringá)	1,36	0,33	–	–
Educação Física – Licenciatura (Noturno – Maringá)	8,10	2,83	0,50	7,00
Enfermagem (Integral – Maringá)	15,66	6,22	1,60	3,00
Engenharia Agrícola (Integral – Cidade Gaúcha)	1,00	0,12	0,20	–
Engenharia Ambiental (Integral – Umuarama)	1,20	0,25	–	1,00
Engenharia Civil (Integral – Maringá)	10,95	2,17	0,09	1,66
Engenharia Civil (Integral – Umuarama)	2,64	1,25	–	–
Engenharia de Alimentos (Integral – Maringá)	2,87	0,12	–	1,00
Engenharia de Alimentos (Integral – Umuarama)	3,50	0,25	–	–
Engenharia de Produção (Noturno – Goioerê)	7,50	0,50	–	–
Engenharia de Produção – Agroindústria (Integral – Maringá)	2,00	0,50	–	–
Engenharia de Produção – Confeção Industrial (Integral – Maringá)	1,10	0,16	–	–
Engenharia de Produção – Construção Civil (Integral – Maringá)	0,80	0,16	–	–
Engenharia de Produção – Software (Integral – Maringá)	13,80	2,33	0,25	1,00
Engenharia Elétrica (Integral – Maringá)	9,30	1,50	0,20	2,00
Engenharia Mecânica (Integral – Maringá)	13,28	1,62	0,40	4,00
Engenharia Química (Integral – Maringá)	6,59	1,11	0,09	1,33
Engenharia Têxtil (Integral – Goioerê)	3,50	0,25	–	–

CURSO/TURNO/CAMPUS	CONCORRÊNCIA			
	Universal	Cotas Sociais	Cotas Sociais para Negros	Cotas para Negros
Estatística (Noturno – Maringá)	2,20	0,37	–	1,00
Farmácia (Integral – Maringá)	7,13	1,84	–	1,33
Filosofia (Noturno – Maringá)	6,75	0,75	–	–
Física – Bacharelado em Física Médica (Vespertino/Noturno – Goioerê)	3,00	0,25	0,20	–
Física – Licenciatura (Noturno – Goioerê)	0,50	–	–	–
Física – Bacharelado (Vespertino/Noturno – Maringá)	5,00	1,66	–	1,00
Física – Licenciatura (Noturno – Maringá)	1,90	1,16	–	1,00
Geografia (Matutino – Maringá)	1,55	–	0,20	–
Geografia (Noturno – Maringá)	3,25	0,37	0,20	–
História (Matutino – Maringá)	6,60	0,75	0,20	–
História (Noturno – Maringá)	7,30	1,75	0,60	2,00
Informática (Noturno – Maringá)	9,42	2,00	0,60	1,50
Letras – Inglês – Licenciatura/Bacharelado (Matutino – Maringá)	3,66	0,50	–	0,50
Letras – Português – Licenciatura (Matutino – Maringá)	2,11	0,25	0,40	–
Letras – Português/Francês – Licenciatura (Noturno – Maringá)	1,12	–	–	–
Letras – Português/Inglês – Licenciatura (Noturno – Maringá)	5,77	1,37	0,40	–
Matemática – Bacharelado (Vespertino/Noturno – Maringá)	0,88	–	–	0,50
Matemática – Licenciatura (Noturno – Maringá)	1,63	0,52	–	–
Medicina (Integral – Maringá)	395,07	107,00	18,60	171,00
Medicina Veterinária (Integral – Umuarama)	26,35	8,00	1,20	9,00
Moda (Matutino – Cianorte)	4,57	0,75	–	3,00
Música – Bacharelado em Canto (Integral – Maringá)	4,00	–	–	–
Música – Bacharelado em Composição (Integral – Maringá)	3,66	–	1,00	–
Música – Bacharelado em Instrumento: Contrabaixo (Integral – Maringá)	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento: Flauta Transversal (Integral – Maringá)	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento: Piano (Integral – Maringá)	1,00	–	–	–
Música – Bacharelado em Regência (Integral – Maringá)	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento: Viola (Integral – Maringá)	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento: Violão (Integral – Maringá)	2,00	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento: Violino (Integral – Maringá)	1,50	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento: Violoncelo (Integral – Maringá)	1,00	–	–	–
Música – Licenciatura em Educação Musical (Integral – Maringá)	3,25	0,20	0,33	–
Odontologia (Integral – Maringá)	34,78	12,25	1,40	9,00
Pedagogia (Matutino – Maringá)	2,57	0,62	0,60	1,00
Pedagogia (Noturno – Cianorte)	2,53	1,62	0,80	1,00
Pedagogia (Noturno – Maringá)	3,07	1,31	0,50	1,00
Psicologia (Integral – Maringá)	32,96	8,68	2,00	7,66
Química – Bacharelado (Integral – Maringá)	3,22	0,44	–	–
Química – Licenciatura (Noturno – Maringá)	1,00	–	–	–
Secretariado Executivo Trilíngue (Noturno – Maringá)	7,66	1,50	0,20	1,00
Serviço Social (Noturno – Ivaiporã)	1,50	0,25	–	1,00
Tecnologia em Alimentos (Noturno – Umuarama)	–	–	–	–
Tecnologia em Construção Civil (Noturno – Umuarama)	0,21	–	–	–
Tecnologia em Meio Ambiente (Noturno – Umuarama)	0,69	0,16	–	0,50
Zootecnia (Integral – Maringá)	2,94	0,81	0,20	0,66

Descrição dos cursos

A seguir, apresenta-se uma descrição objetiva dos cursos oferecidos pela UEM neste Concurso Vestibular. Para informações mais detalhadas, acessar a internet, em www.pen.uem.br.

Observações:

- 1) Os componentes curriculares específicos da habilitação bacharelado de alguns cursos podem ser oferecidos em turnos diferentes do constante deste manual.
- 2) Os dias de segunda-feira a sábado são dias letivos possíveis e os cursos de graduação podem utilizá-los para alocar aulas, conforme definido em regulamentação da UEM e de acordo com as especificidades de cada curso.

CAMPUS SEDE – MARINGÁ

CURSO	TURNOS(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Administração	Matutino ou Noturno	3600 h/a	Bacharel em Administração	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Agronomia	Integral	4785 h/a	Engenheiro Agrônomo	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Arquitetura e Urbanismo	Integral	4617 h/a	Arquiteto e Urbanista	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Artes Cênicas	Matutino	3946 h/a	Licenciado em Teatro	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Artes Visuais	Vespertino	4042 h/a	Licenciado em Artes Visuais	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Biomedicina	Integral	3966 h/a	Biomédico	Mín: 4 anos Máx: 6 anos
Bioquímica	Integral	3273 h/a	Bacharel em Bioquímica	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Biotecnologia	Noturno	3311 h/a	Bacharel em Biotecnologia	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Ciência da Computação	Integral	3980 h/a	Bacharel em Ciência da Computação	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Ciências Biológicas	Integral	4069 h/a	Licenciado em Ciências Biológicas	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
		3872 h/a	Bacharel em Ciências Biológicas	
	Noturno	4069 h/a	Licenciado em Ciências Biológicas	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Ciências Contábeis	Matutino ou Noturno	3712 h/a	Bacharel em Ciências Contábeis	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Ciências Econômicas	Matutino	3600 h/a	Bacharel em Ciências Econômicas	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
	Noturno			Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Ciências Sociais	Noturno	4110 h/a	Licenciado em Ciências Sociais	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
		3498 h/a	Bacharel em Ciências Sociais	
Comunicação e Multimeios	Noturno	3542 h/a	Bacharel em Comunicação e Multimeios	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Direito	Matutino ou Noturno	4629 h/a	Bacharel em Direito	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Educação Física	Matutino ou Noturno	3840 h/a	Bacharel ou Licenciado em Educação Física	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Enfermagem	Integral	4821 h/a	Bacharel em Enfermagem	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Engenharia Civil	Integral	5150 h/a	Engenheiro Civil	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia de Alimentos	Integral	4572 h/a	Engenheiro de Alimentos	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Engenharia de Produção	Integral	4687 h/a	Engenheiro de Produção	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Elétrica	Integral	5113 h/a	Engenheiro Eletricista	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Mecânica	Integral	4811 h/a	Engenheiro Mecânico	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Química	Integral	4613 h/a	Engenheiro Químico	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Estatística	Integral	3600 h/a	Bacharel em Estatística	Mín: 4 anos Máx: 7 anos

CAMPUS SEDE – MARINGÁ

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Farmácia	Integral	5407 h/a	Farmacêutico	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Filosofia	Noturno	3871 h/a	Licenciado em Filosofia	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Física	Noturno	4084 h/a	Licenciado em Física	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
	Vespertino e Noturno	2990 h/a	Bacharel em Física	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Geografia	Matutino ou Noturno	3840 h/a	Licenciado em Geografia	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
		3380 h/a	Bacharel em Geografia	
História	Matutino ou Noturno	3850 h/a	Licenciado em História	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Informática	Noturno	3840 h/a	Bacharel em Informática	Mín: 4 anos Máx: 9 anos
Letras	Matutino	3865 h/a	Licenciado em Letras Português e Literaturas Correspondentes	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
		4715 h/a	Licenciado em Letras – Inglês e Literaturas Correspondentes e Bacharelado em Tradução em Inglês	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
	Noturno	4191 h/a	Licenciado em Letras Português/Inglês e Literaturas Correspondentes	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
		4463 h/a	Licenciado em Letras Português/Francês e Literaturas Correspondentes	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Matemática	Vespertino/Noturno	3334 h/a	Bacharel em Matemática	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
	Noturno	3936 h/a	Licenciado em Matemática	
Medicina	Integral	9872 h/a	Médico	Mín: 6 anos Máx: 9 anos
Música	Integral	3927 h/a	Licenciado Pleno em Educação Musical	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
		2932 h/a	Bacharel em Canto	
		2924 h/a	Bacharel em Composição	
		3077 h/a	Bacharel em Regência	
		2880 h/a	Bacharel em Instrumento – Contrabaixo	
			Bacharel em Instrumento – Flauta Transversal	
			Bacharel em Instrumento – Piano	
			Bacharel em Instrumento – Viola	
			Bacharel em Instrumento – Violão	
Bacharel em Instrumento – Violino				
Bacharel em Instrumento – Violoncelo				
Odontologia	Integral	5474 h/a	Cirurgião Dentista	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Pedagogia	Matutino ou Noturno	4082 h/a	Licenciado em Pedagogia	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Psicologia	Integral	4939 h/a	Psicólogo	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Química	Integral	3428 h/a	Bacharel em Química	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
	Noturno	3973 h/a	Licenciado em Química	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Secretariado Executivo Trilíngue	Noturno	2966 h/a	Bacharel em Secretariado Executivo	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Zootecnia	Integral	5133 h/a	Zootecnista	Mín: 5 anos Máx: 8 anos

CAMPUS REGIONAL DE CIANORTE

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Ciências Contábeis	Noturno	3712 h/a	Bacharel em Ciências Contábeis	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Design	Integral	3291 h/a	Bacharel em Design	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Moda	Matutino	3261 h/a	Bacharel em Moda	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Pedagogia	Noturno	4052 h/a	Licenciado em Pedagogia	Mín: 4 anos Máx: 7 anos

CAMPUS DO ARENITO – CIDADE GAÚCHA

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Engenharia Agrícola	Integral	4776 h/a	Engenheiro Agrícola	Mín: 5 anos Máx: 8 anos

CAMPUS REGIONAL DE GOIOERÊ

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Engenharia de Produção	Noturno	4800 h/a	Engenheiro de Produção	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Têxtil	Noturno	4446 h/a	Engenheiro Têxtil	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Física	Noturno	4031 h/a	Licenciado em Física	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Física – Bacharelado em Física Médica	Vespertino/ Noturno	3623 h/a	Bacharel em Física Médica	Mín: 4 anos Máx: 7 anos

CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ – IVAIPORÃ

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Educação Física	Noturno	4046 h/a	Bacharel em Educação Física	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
		4046 h/a	Licenciado em Educação Física	
História	Noturno	4050 h/a	Licenciado em História	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Serviço Social	Noturno	3644 h/a	Bacharel em Serviço Social	Mín: 4 anos Máx: 7 anos

CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Agronomia	Integral	5158 h/a	Engenheiro Agrônomo	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Engenharia Ambiental	Integral	4793 h/a	Engenheiro Ambiental	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Civil	Integral	5044 h/a	Engenheiro Civil	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia de Alimentos	Integral	4470 h/a	Engenheiro de Alimentos	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Medicina Veterinária	Integral	5310 h/a	Médico Veterinário	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Tecnologia em Alimentos	Noturno	3000 h/a	Tecnólogo em Alimentos	Mín: 3 anos Máx: 5 anos
Tecnologia em Construção Civil	Noturno	2897 h/a	Tecnólogo em Construção Civil	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Tecnologia em Meio Ambiente	Noturno	2272 h/a	Tecnólogo em Meio Ambiente	Mín: 3 anos Máx: 5 anos

Composição, valoração e avaliação da Prova

Composição

- **Redação;**
- **10 questões objetivas de Conhecimentos Gerais**, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia.
- **10 questões objetivas** de Língua Portuguesa;
- **5 questões objetivas** de Literaturas em Língua Portuguesa;
- **5 questões objetivas** de Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês, de acordo com a opção indicada na Ficha de Inscrição). As questões da Prova de Língua Estrangeira serão produzidas no respectivo idioma e, eventualmente, em Língua Portuguesa;
- **20 questões objetivas** de Conhecimentos Específicos (10 questões para cada matéria, conforme **Tabela de Matérias de Conhecimentos Específicos**).

As questões de Conhecimentos Gerais, Língua Portuguesa e de Literaturas em Língua Portuguesa serão as mesmas para todos os candidatos.

Valoração

A Prova objetiva será composta de questões estruturadas com um enunciado de comando (caput) e 5 (cinco) alternativas múltiplas indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta será a soma dos números associados às alternativas corretas. Na Folha de Respostas o candidato deverá preencher sempre 2 (dois) campos (um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades). No caso de questão com apenas uma alternativa correta, o candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas, com o número correspondente a essa alternativa correta. No caso de questão com mais de uma alternativa correta, a resposta a ser preenchida corresponde à soma dessas alternativas corretas. No caso de todas as alternativas serem incorretas, a resposta, por definição, será 00 (zero, zero), e assim deverá ser assinalada na Folha de Respostas.

O valor máximo atribuído a cada questão objetiva será de 6 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de alternativas corretas da questão	Número de pontos por alternativa correta
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

As questões respondidas incorretamente, as quais têm o valor 0 (zero), são aquelas em que:

- dentre as alternativas corretas, nenhuma for assinalada, ou
- dentre as alternativas incorretas, alguma for assinalada.

Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

Avaliação da Redação

A Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e exigirá do candidato a elaboração de um gênero textual específico, com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 22 (vinte e duas) linhas escritas. A lista dos gêneros textuais indicados no programa de Redação se encontra neste Manual e no site www.vestibular.uem.br. Será desligado do Concurso Vestibular o candidato que não atingir a **nota mínima de 12 (doze) pontos** na Redação.

Não terá a Redação avaliada o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das seguintes situações:

- em Conhecimentos Gerais;
- em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
- em qualquer uma das matérias de Conhecimentos Específicos.

A Folha da Versão Definitiva da Redação possui um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores de Redação. A identificação do candidato na Folha Definitiva da Redação será removida digitalmente antes de ela ser disponibilizada para os avaliadores.

A avaliação da Redação será realizada por dois avaliadores, preferencialmente profissionais formados em Letras, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela CVU. Um terceiro avaliador será convocado nos casos de:

- divergência entre as notas dos dois primeiros avaliadores, igual ou acima de 25%, a partir da maior nota atribuída;
- atribuição de nota 0 (zero) por qualquer dos dois avaliadores.

A nota da Redação será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, será a média das duas maiores notas obtidas, considerando-se uma casa decimal.

Na avaliação da Redação são observados os seguintes aspectos:

- atendimento às diretrizes do comando;
- compreensão e interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
- capacidade de produzir o gênero textual solicitado, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
- apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
- estabelecimento de relações entre ideias na organização textual.

O gênero textual é avaliado a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando-se conteúdo e forma.

CONTEÚDO	
Capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no comando do gênero solicitado.	
TEMÁTICA	Desenvolvimento do tema, considerando-se seus níveis de aproveitamento a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.
ADEQUAÇÃO AO GÊNERO	Atendimento às condições de produção expressas no comando do gênero textual solicitado.
FORMA	
Organização composicional típica do gênero textual solicitado, coesão e coerência em função da materialização das ideias; e desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando a modalidade culta da língua escrita.	
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL	Estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
DESEMPENHO LINGUÍSTICO	Respeito à modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações (pontuação, regência, concordância etc), e o emprego de palavras e seus elementos constituintes (ortografia etc).

O candidato terá nota **0 (ZERO)** na Redação se na **VERSÃO DEFINITIVA**,

- A) não produzir o gênero textual solicitado;
- B) fugir à temática proposta pelo(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
- C) apresentar acentuada desestruturação do gênero textual, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
- D) apresentar marca(s) que possa(m) identificá-lo: número de inscrição, nome por extenso (completo ou parcial), nome e/ou sobrenome abreviado, qualquer forma de assinatura, bem como palavra(s), fragmento(s) não escrito(s) em língua portuguesa, códigos, desenhos, símbolos, no texto ou fora dele. Quando não solicitado pelo comando, o emprego de nome, de sobrenome fictício, de sigla, de abreviatura (em quaisquer partes do texto), pode equivaler à marca identificadora e acarretar nota 0 (zero), cabendo à banca avaliadora decidir.
- E) apresentar falhas acentuadas no desempenho linguístico em diversos níveis; desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens; apresentar sua redação **com menos de 15 linhas escritas. Palavras e/ou fragmentos de texto escritos fora do campo gráfico marcado para a Redação ou sobrescrito(s), assim como registros que excederem as 22 linhas, além de não serem considerados conteúdos informativos, comprometem sensivelmente, em outros aspectos, a nota final, cabendo à banca avaliadora resolver, ao seu arbítrio, esses casos, podendo mesmo, conforme o caso, zerar a Redação.**
- F) escrever a **Versão Definitiva**: a lápis ou com caneta de tinta diferente de **azul-escuro**; escrever a **Versão Definitiva** no verso da Folha de Redação; escrever sua Redação ou parte dela com orientação invertida (de cabeça para baixo; da direita para a esquerda ou com outra configuração).
- G) não apresentar seu texto na **Folha Versão Definitiva** ou entregá-la em branco.

Direito de uso das redações

Após a publicação do resultado final do Vestibular 2022, a produção textual dos candidatos passa a ser propriedade da UEM, que poderá utilizar esse material em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior. Os textos, ao serem repassados a grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes nem as notas dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a grafia original do candidato em quaisquer suportes (de acordo com a Lei n.13709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD).

Matérias de Conhecimentos Específicos

TABELA DE MATÉRIAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
CURSO	MATÉRIAS
Administração	História e Matemática
Agronomia	Biologia e Química
Arquitetura e Urbanismo	Arte e Matemática
Artes Cênicas	Arte e História
Artes Visuais	Arte e História
Biomedicina	Biologia e Química
Bioquímica	Biologia e Química
Biotecnologia	Biologia e Química
Ciência da Computação	Física e Matemática
Ciências Biológicas	Biologia e Química
Ciências Contábeis	História e Matemática
Ciências Econômicas	História e Matemática
Ciências Sociais	História e Sociologia
Comunicação e Multimeios	Arte e Sociologia
Design	Arte e Matemática
Direito	História e Sociologia
Educação Física	Educação Física e História
Enfermagem	Biologia e Sociologia
Engenharia Agrícola	Física e Matemática
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia de Produção	Física e Matemática
Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Engenharia Química	Matemática e Química

TABELA DE MATÉRIAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
CURSO	MATÉRIAS
Engenharia Têxtil	Matemática e Química
Estatística	Física e Matemática
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia e História
Física	Física e Matemática
Física – Bacharelado em Física Médica	Física e Matemática
Geografia	Geografia e Matemática
História	Geografia e História
Informática	Física e Matemática
Letras	Filosofia e História
Matemática	Física e Matemática
Medicina	Biologia e Química
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Moda	História e Matemática
Música	Arte e História
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	Geografia e História
Psicologia	Biologia e História
Química	Matemática e Química
Secretariado Executivo Trilíngue	História e Sociologia
Serviço Social	História e Sociologia
Tecnologia em Alimentos	Física e Química
Tecnologia em Construção Civil	Física e Matemática
Tecnologia em Meio Ambiente	Matemática e Química
Zootecnia	Biologia e Matemática

Calendário e orientações para a realização da Prova

Data e horário da Prova

Data: **12 de fevereiro de 2023**

Horário: **das 13h50min às 19h**

O calendário de realização da Prova poderá ser alterado, segundo determinações das autoridades de saúde ou por determinação da UEM. Nesse caso, não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

Sob nenhuma hipótese haverá nova oportunidade de realização da Prova.

ATENÇÃO

É obrigatória a entrada em sala de Prova até às 13h50min. **Traga seu documento de identificação original, com foto e em bom estado de conservação**, que possibilite sua identificação. Sob nenhuma hipótese será permitida a entrada em sala de Prova sem esse documento. Também **não é permitida** a entrada em sala de Prova portando somente cópia de documento oficial, documento sem foto, ou qualquer documento em meio eletrônico.

- ✓ A CVU recomenda ao candidato estar no local de Prova no mínimo uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- ✓ Às **13h20min**, soa um sinal autorizando a entrada dos candidatos nas salas, mediante apresentação de **documento de identificação original com foto e em bom estado de conservação**. **Para candidato de nacionalidade brasileira**: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional; **para candidato de nacionalidade estrangeira**: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem. Ao entrar na sala, o candidato será submetido a uma vistoria realizada pelos fiscais.
- ✓ **Sob nenhuma hipótese o candidato entrará em sala de Prova sem a apresentação de documento de identificação original com foto e em bom estado de conservação**. Para a realização da Prova **não serão aceitos** os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada, **protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento e quaisquer documentos em meio eletrônico**.
- ✓ O candidato que tiver o(s) documento(s) **extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s)**, **somente terá acesso à sala de Prova mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original impresso**, com registro circunstanciado da ocorrência, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias da realização da Prova. O candidato também deverá trazer uma cópia desse BO, que será retida por ocasião de sua identificação especial, compreendendo coleta de impressão datiloscópica e assinatura em formulário próprio. Nesse caso, o candidato fará a Prova em uma sala de regularização.
- ✓ O candidato participante do Concurso Vestibular 2022 só poderá entrar na sala previamente designada para a realização da Prova das **13h20min às 13h50min**. **Sob nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após as 13h50min**.
- ✓ Não será permitida a realização da Prova em cidade diferente da escolhida pelo candidato no ato da inscrição, com exceção do previsto na **alínea c do item 1.6.1 do Edital n.º 024/2022-CVU**. Também não será permitida a sua realização em bloco e sala diferentes daqueles designados pela CVU.

- ✓ Às **13h50min** se encerra a entrada de candidatos e se iniciam os procedimentos de identificação e a leitura das instruções. Às **14h** se inicia a resolução da Prova, que terá a duração de até 5 (cinco) horas. O preenchimento da Folha de Respostas e a transcrição da Redação na Folha da Versão Definitiva da Redação estão inclusos nesse tempo.
- ✓ Após o sinal de encerramento da entrada em sala, candidato algum poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- ✓ Ao ingressar no local de realização da Prova o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- ✓ Para garantir a lisura do processo e evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.
- ✓ O candidato está proibido de entrar em sala de Prova portando armas de qualquer espécie.
- ✓ O tempo mínimo de permanência na sala de Prova é de 3 (três) horas após o início de sua resolução. Ou seja, o candidato só poderá deixar a sala após as **17h**, mesmo em caso de sua desistência.
- ✓ Se desejar ter acesso ao seu desempenho nas questões objetivas, o candidato deverá transcrever as respostas no “Rascunho para Anotação das Respostas” (parte inferior da capa do Caderno de Prova).
- ✓ O candidato realizará a Prova em carteira identificada com número de ordem, número de inscrição, nome, número de documento de identificação, curso, opção de língua estrangeira. Qualquer divergência nessas informações deverá ser comunicada pelo candidato ao fiscal de sala para as averiguações e os procedimentos necessários.
- ✓ Após a distribuição dos Cadernos de Provas, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, haverá substituição dos Cadernos de Provas defeituosos. Não havendo número suficiente de Cadernos para a substituição, proceder-se-á à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando um Caderno de Prova completo.
- ✓ Em relação a possíveis problemas de elaboração, o candidato **NÃO DEVERÁ AGUARDAR RESPOSTA**, pois o problema será analisado posteriormente. Na dúvida, o candidato deverá responder como melhor lhe convier. No caso de anulação de questão, será atribuída a pontuação máxima dessa questão a todos os candidatos que realizarem a Prova.
- ✓ **A Folha de Respostas e a Folha da Versão Definitiva da Redação personalizadas são os únicos documentos válidos para a avaliação da Prova.** Não deverá ser feita marca alguma fora do campo reservado às respostas ou às assinaturas.
- ✓ Sob nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, da Folha da Versão Definitiva da Redação ou do Caderno de Prova por erro de preenchimento por parte do candidato ou por danos causados por água, alimento, tinta de caneta etc.
- ✓ A identificação do candidato durante a realização da Prova será feita mediante a verificação do seu **documento de identificação original com foto e em bom estado de conservação**, e a coleta de sua assinatura e de sua impressão datiloscópica.
- ✓ Ao concluir a Prova, o candidato deverá levantar o braço e aguardar o atendimento em sua carteira. O preenchimento e a devolução da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva, bem como a devolução do Caderno de Prova são de inteira responsabilidade do candidato.
- ✓ Utilizar, para o preenchimento da Folha de Respostas, somente caneta esferográfica com tinta azul-escura, escrita grossa, com corpo transparente.
- ✓ É proibido adentrar a sala de Prova portando armas de qualquer espécie.

- ✓ Durante a realização da Prova é proibido o uso dos seguintes itens: caneta e lapiseira opaca, corretivo líquido, caneta marca-texto, dicionário, calculadora, telefone celular, notebook, tablet, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, fones e protetores auriculares, tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos de MP3 ou similares, relógios, óculos de lentes escurecidas, boné, gorro, turbante, véu ou similares, excluindo os casos estabelecidos no **item 3 do Edital 024/2022-CVU** (Atendimento Específico).
- ✓ Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações a respeito da Prova ou a respeito das suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- ✓ É permitido ao candidato levar bebidas (não alcóolicas) em embalagem transparente, previamente vistoriada pelos fiscais de sala.
- ✓ Durante a realização da Prova não é permitida a comunicação entre os candidatos ou entre candidato(s) e pessoa não autorizada, bem como o trânsito de qualquer material. O não cumprimento dessas orientações poderá acarretar o desligamento do(s) candidato(s) envolvido(s) e a anulação de sua Prova. A comunicação, se necessária, somente poderá ser estabelecida por intermédio dos fiscais.
- ✓ Motivará a exclusão do candidato do Concurso Vestibular 2022, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, burlar ou tentar burlar norma(s) definida(s) no **Edital n.º 024/2022-CVU** ou outras relativas ao Concurso Vestibular, bem como burlar ou tentar burlar instruções contidas neste Manual ou nas instruções constantes da Prova. Também será excluído o candidato que tratar indevidamente ou de modo descortês qualquer pessoa envolvida na aplicação da Prova.
- ✓ Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que:
 - a) se apresentar no local de Prova após o horário estabelecido;
 - b) se apresentar em local de Prova diferente daquele designado no Cartão Informativo;
 - c) se apresentar no local de Prova contrariando eventuais exigências sanitárias, as quais serão informadas em edital específico em www.vestibular.uem.br;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) se ausentar da sala de Prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) se ausentar do local de Prova antes das **17h**;
 - g) se ausentar da sala de Prova levando Folha de Respostas, Folha da Versão Definitiva da Redação, Caderno de Prova ou outros materiais não permitidos;
 - h) estiver portando arma no ambiente de Prova, mesmo que possua o porte;
 - i) utilizar meios ilícitos para a execução da Prova;
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e/ou de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares e fones de ouvido;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- ✓ Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Concurso Vestibular usando documentos não originais e/ou falsos, bem como informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas do **Edital 024/2022-CVU** ou deste Manual.
- ✓ Após a entrega do Caderno de Prova, da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Redação, o candidato não terá mais acesso a esse material. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Folha da Versão Definitiva da Redação, Caderno de Prova e Folha de Respostas.
- ✓ A CVU/UEM não se responsabiliza por perdas ou por extravios de objetos do candidato durante a realização da Prova, nem por danos físicos neles causados.

Prova de habilidade específica para o curso de Música

O candidato inscrito para o Curso de Graduação em Música deverá realizar as Provas de Habilidade Específica: Prova Prática de Instrumento e Canto (primeira etapa, realizada on-line) e Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música (segunda etapa, realizada presencialmente).

IMPORTANTE: O candidato deverá estar munido de **documento de identificação original com foto e em bom estado de conservação**. Será submetido a todos os procedimentos de segurança e de identificação previstos para o Vestibular 2022 e para o PAS/UEM 2022.

Prova Prática de Instrumento/Canto

O link do vídeo e as partituras deverão ser enviados no período de **17 a 21 de outubro de 2022**, pelo e-mail **cvu-musica@uem.br**.

Essa etapa será realizada on-line, por meio do envio, pelo candidato, de um vídeo com o conteúdo programático especificado da Habilitação/Opção (disponibilizado neste Manual do Candidato) para a qual concorre, conforme segue:

- o candidato deverá gravar um vídeo (imagem e som) contendo todos os requisitos do programa da habilitação correspondente, formatado segundo as instruções do vídeo tutorial (<https://www.youtube.com/watch?v=cLMXzWruvKU>);
- não será exigida a execução de memória de nenhum conteúdo da Prova. Essa decisão fica a critério do candidato;
- a duração do vídeo dependerá do conteúdo de cada Prova. Assim, não haverá tempo mínimo ou máximo;
- além do link do vídeo, o candidato deverá enviar para o e-mail **cvu-musica@uem.br** cópias das partituras das obras de livre escolha que gravou para a Prova;
- no vídeo, o candidato deverá anunciar seu nome completo, seu número de inscrição no Vestibular e informar cada item do programa antes de tocá-lo;
- o candidato que não apresentar no vídeo o conteúdo integral requerido para sua vaga será considerado não habilitado.

Orientações que o candidato deve seguir para gravar seu vídeo:

- o vídeo pode ser feito por celular ou por câmera de vídeo, nesse caso o equipamento utilizado deverá estar fixo;
- ao iniciar o vídeo, apresentar o documento de identidade original (frente e verso);
- realizar a gravação de corpo inteiro; seu rosto, suas mãos e o instrumento musical deverão estar visíveis durante toda a performance;
- o vídeo não pode ser editado;
- executar todas as partes da Prova em sequência;
- enviar o link somente de um vídeo;
- o programa para a Prova encontra-se neste Manual;
- ao iniciar o vídeo o candidato deverá mostrar frente e verso do documento de identidade, falar em voz alta seu nome completo, seu número de inscrição no Vestibular, habilitação em que está inscrito e o nome da peça que será executada;
- seu vídeo deverá ser publicado no YouTube como “não listado”, e o título do vídeo deve conter seu número de inscrição.

Vídeo tutorial de como gravar essa Prova Prática de Instrumento/Canto será disponibilizado em www.vestibular.uem.br.

Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música

Data: 06 de novembro de 2022 (domingo).

Local: Bloco D-34, no *campus* da UEM em Maringá.

Horário: das 8h50min às 13h (com entrada permitida em sala de provas a partir das 8h30min).

Essa Prova será composta por 14 (quatorze) questões. O candidato terá 3 (três) horas para a resolução das questões de 1 a 12. Ao término dessa etapa, ele será conduzido ao local da Prova de Solfejo (questões 13 e 14).

Valoração das Provas de Habilidade Específica

A Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e a Prova Prática de Instrumento/Canto terão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) cada uma, e a nota final será a média das duas notas. O candidato que obtiver nota final inferior a 6 (seis) será considerado não habilitado.

Divulgação do resultado final das Provas de Habilidade Específica

O resultado final das **Provas de Habilidade Específica para o Curso de Graduação em Música** será divulgado a partir das 15h do dia **08 de novembro de 2022**, em www.vestibular.uem.br.

Informações adicionais

- O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de início das provas (horário de Brasília), munido de caneta esferográfica com tinta azul-escura, lápis, borracha e **documento de identidade original com foto e em bom estado de conservação**.
- Em todas as provas é necessário apresentar **documento de identificação original com foto, e em bom estado de conservação**. Sob hipótese alguma será aceita a apresentação de documento em meio eletrônico.
- Não será admitido o ingresso do candidato ao local de realização da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música após o horário fixado para o seu início (**8h50min**).
- A Prova de solfejo será filmada.
- O candidato que deixar de realizar qualquer uma das provas de habilidade específica ou que for considerado não habilitado e não fizer a opção para outro curso será desclassificado do Concurso Vestibular, sem direito à restituição do valor da taxa de inscrição.
- A pontuação final das Provas de habilidade específica não será considerada no cômputo do escore final para efeito classificatório para o Concurso Vestibular.
- Caso o candidato tenha interesse em conhecer as Provas de Habilidade Específica para o Curso de Graduação em Música aplicadas nos últimos vestibulares, deve acessar www.vestibular.uem.br e escolher a opção “vestibulares anteriores”.

Programa das provas práticas

Bacharelado em Canto

- 2 (dois) Exercícios do Método Italiano de Canto de Nicola Vaccai a escolher dentre os indicados abaixo:
 - n.º 2 “**Semplicetta Tortorella**”
 - n.º 3 “**Lascia il Lido e il Mare infido**” N.º 4 “**Avvezzo a Vivere**”
 - n.º 5 “**Bella Prova è d’Alma Forte**”
- 1 (uma) Canção Brasileira do “**Caderno de Modinhas: uma proposta para o estudo da canção brasileira (voz grave, média e aguda)**”, compilado e arranjado por Fátima de Brito, Editora Edufal, 2013.
- 1 (uma) Canção Alemã (Lied) de Franz Schubert (1797 – 1828) a escolher dentre as três indicadas abaixo:
 - **Seligkeit**
 - **An die Musik**
 - **Heidenröeslein**
- 01 (uma) Canção Francesa (Chanson) do álbum *Bergerettes – Romances et Chansons du XVIII siècle* (J.B. Weckerlin).
- 1 (uma) Canção de livre escolha do candidato.

Observação: - o pianista correpetidor/colaborativo é de responsabilidade do candidato!

- para ter acesso ao material acesse o link www.vestibular.uem.br/musica/canto/canto.html

Bacharelado em Composição

Duas peças de livre escolha (vocais ou do instrumento do candidato) de estilos ou gêneros contrastantes. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, jazz etc.

Bacharelado em Instrumento – opção Contrabaixo

- 1 Execução de uma escala maior em duas oitavas.
- 2 Estudo técnico de François Rabbath: Etude n.º 1.
- 3 Excertos de Orquestra:
 - a) Mozart, Eine Kleine Nachtmusik K.525 I Movimento: 1.ª página inteira sem repetição.
 - b) Beethoven, Sinfonia n.º 5 III Movimento: Início no compasso 133 até o 218 sem repetição.
4. Uma peça de livre escolha do candidato.

Observação: partituras no *link* www.vestibular.uem.br/musica/contrabaixo_partituras.pdf

Bacharelado em Instrumento – opção Flauta Transversal

- 1 Dois movimentos contrastantes de sonata, suíte ou concerto do período barroco ou clássico.
- 2 Uma peça de autor estrangeiro.
- 3 Uma peça de autor nacional.

Observação: as obras apresentadas serão de livre escolha do candidato.

Bacharelado em Instrumento – opção Piano

- 1 J.S. Bach: uma das quatro escolhas abaixo:
 - 1.1 Duas Invenções a duas vozes; ou
 - 1.2 Uma Sinfonia (Invenção a três vozes); ou
 - 1.3 Um Prelúdio e Fuga (Volume I ou II: “Cravo Bem Temperado”); ou
 - 1.4 Uma Suíte Francesa (no mínimo três danças); ou
 - 1.5 Um dos movimentos do Concerto Italiano.
2. Primeiro Movimento de uma Sonata ou Ciclo de Variações de Haydn, Mozart, Clementi ou Beethoven.
3. Uma obra romântica de livre escolha.
4. Uma obra brasileira de livre escolha.
5. Peça de confronto: Bartók – Mikrokosmos Vol III – Nr. 75 “Triplets”.

Bacharelado em Instrumento – opção Viola

- 1 Mecanismo de duas oitavas em Sol Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik. (Opcionalmente, pode apresentar em três oitavas).
- 2 Uma obra à escolha do candidato (movimento de concerto, sonata ou peça).
- 3 Peça de confronto: Kayser, Estudo op. 20, nº 7.

Bacharelado em Instrumento – opção Violão

- 1 Uma obra Renascentista a escolher dentre os seguintes compositores: Dowland, Mylan, Narvaez e Mudarra.
- 2 Um estudo dentre os 20 estudos de F. Sor, revisão de Andrés Segovia.
- 3 Um estudo a escolher de 01 a 10 de Léo Brouwer.
- 4 Uma obra de H. V. Lobos a escolher entre uma dança da Suíte Popular Brasileira ou um dos cinco Prelúdios.

Bacharelado em Instrumento – opção Violino

- 1 Mecanismo de três oitavas em Ré Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik. (Ver a partitura no *link* www.vestibular.uem.br/musica/escala_arpejos_violino.png) Ritmo, arcadas e dedilhados podem ser mudados em relação à partitura.
- 2 Primeiro Movimento de um Concerto ou Concertino para Violino à escolha do candidato.
- 3 Peça de confronto: Kayser, Estudo op. 20, nº 7.

Bacharelado em Instrumento – opção Violoncelo

- 1 Escalas de Ré Maior e menor melódica em 3 oitavas.
- 2 Arpejos de Ré Maior e menor em 3 oitavas.
- 3 Um estudo de J. J. F. Dotzauer do 2º volume (números 35 a 62).
- 4 Uma sonata de A. Vivaldi (apenas os dois primeiros movimentos).

Referências:

DOTZAUER, Justus Johann Friedrich. Exercises for the violoncello: n.o 35-62, Vol 2. G. Schirmer, 1917.
VIVALDI, Antonio. Six sonatas for violoncello and piano. G. Schirmer, 1959.

Bacharelado em Regência

Três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato enviar as respectivas partituras junto com o link da gravação em vídeo.

Observação: exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música do séc. XX, música popular brasileira, música folclórica, jazz etc.

Licenciatura em Educação Musical

Duas peças de livre escolha (vocais e/ou do instrumento do candidato), de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato enviar as respectivas partituras junto com o link da gravação em vídeo. Exemplos de repertório: música de concerto de qualquer período (barroco, clássico, romântico, moderno, contemporâneo), música folclórica ou regional, jazz, bossa nova, choro, samba, forró, sertanejo, rock etc.

Programa da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música

A Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música compreenderá a realização de uma Prova prática de leitura rítmica e de leitura melódica, conforme consta do programa a seguir, e a realização de uma Prova escrita sobre os demais itens desse programa.

1 Percepção Musical

- 1.1 Leitura à primeira vista de ritmo a uma voz.
- 1.2 Leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.
- 1.3 Ditado de ritmo a uma voz.
- 1.4 Ditado rítmico-melódico a uma voz em tonalidade maior ou menor.
- 1.5 Reconhecimento de tipos de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas).

2 Conhecimentos Gerais de Música – Elementos de grafia musical e teoria do sistema tonal

- 2.1 Intervalos (melódicos e harmônicos).
- 2.2 Escalas maiores e menores (incluindo as escalas menores natural, melódica e harmônica).
- 2.3 Classificação de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas).
- 2.4 Compassos e suas fórmulas.
- 2.5 Armadura de clave.
- 2.6 Claves (de sol e de fá).

Bibliografia auxiliar sugerida

ARICÓ JR., Vicente. *No reino dos sons*. Vol. 1-4. São Paulo: Irmãos Vitale, 1963.
BENNET, Roy. *Forma e estrutura na música*. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.
BENNET, Roy. *Elementos básicos da música*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
LACERDA, Osvaldo. *Compêndio de teoria elementar da música*. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1961.
MED, Bohumil. *Solfejo*. 3 ed. Brasília: Musimed, 1986.
MED, Bohumil. *Teoria da música*. 4 ed. Brasília: Musimed, 1996.
SADIE, Stanley (Org.). *Dicionário Grove de música*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

Medidas de biossegurança

No ato de realização da Prova serão seguidas eventuais recomendações e protocolos de biossegurança definidos pelas autoridades de saúde pública, os quais serão publicados por meio de edital em www.vestibular.uem.br. Tais protocolos deverão ser cumpridos pelo candidato para ter acesso ao local da Prova. O candidato que desrespeitar o protocolo de biossegurança será impedido de realizar a Prova ou de continuar realizando-a, o que, de consequência, acarretará sua desclassificação.

Recursos

Em relação às Provas de Habilidade Específica para o Curso de Graduação em Música

Após a divulgação do resultado, às **15h** do dia **08 de novembro de 2022**, o candidato que tiver participado das duas Provas poderá solicitar reanálise do resultado da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e/ou da Prova Prática de Instrumento/Canto.

O pedido de reanálise deverá ser feito por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), até às **15h** do dia **10 de novembro de 2022**.

Não caberá recurso quanto ao resultado apresentado pela banca de reanálise.

Em relação ao gabarito das questões objetivas

O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado às **10h** do dia **13 de fevereiro de 2023**. O candidato poderá entrar com pedido de reconsideração, mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), até às **10h** do dia **14 de fevereiro de 2023**, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação desse gabarito provisório.

- 1 O pedido de reconsideração deverá ser feito de forma devidamente justificada e fundamentada, com precisão lógica e consistente, acompanhado de cópia (anexa) do material bibliográfico do Ensino Médio que embasa o pedido (cópia esta com o conteúdo específico da questão).
- 2 Para fundamentar tanto o pedido de recurso da alternativa/questão quanto a respectiva resposta apresentada, o candidato deverá ter, como embasamento, livro(s) do Ensino Médio constante(s) no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), exceto para conteúdos de História do Paraná, de Geografia do Paraná e de Educação Física.
- 3 Cada formulário de recurso deverá se referir apenas a uma questão. Formulário de recurso que contenha mais de uma questão, bem como formulário que apresente identificação equivocada quanto ao número da questão ou da alternativa serão indeferidos. No caso de formulários duplicados, ou seja, de pedidos envolvendo a mesma questão/alternativa, oriundos do mesmo solicitante, será considerado apenas o último documento postado (conforme data/hora da postagem).
- 4 Recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por via postal ou por correio eletrônico serão indeferidos.
- 5 Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, os recursos serão analisados e será publicado o gabarito definitivo.
- 6 Para apurar os pontos obtidos em cada questão objetiva será considerado **APENAS** o gabarito definitivo.
- 7 **Sob nenhuma hipótese haverá reconsideração do gabarito definitivo.**

Em relação à Redação

O candidato poderá solicitar reexame da Redação, mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação da nota da Redação e da disponibilização no Menu do Candidato da imagem digitalizada, prevista para o dia **15 de março de 2023**, a partir das **15h**, conforme segue:

- 1 O Requerimento de reexame da Redação deverá ser preenchido em formulário disponível no Menu do Candidato, no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br e deverá ser objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos no **Edital n.º 024/2022-CVU** e neste Manual, no item “Avaliação da Redação”). Deverá também considerar o conteúdo do(s) texto(s) de apoio, o comando do gênero textual solicitado, com a devida e obrigatória transcrição de elementos presentes no texto do candidato (palavras, expressões, fragmentos) que justifiquem o recurso interposto.
- 2 Pagamento da taxa de reexame no valor de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais), cujo **boleto bancário** será emitido unicamente no Menu do Candidato, disponível em www.vestibular.uem.br.
 - a) O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição estará isento do pagamento da taxa de reexame.
 - b) O candidato que tiver a nota da Redação majorada terá direito à devolução do valor pago, mediante requerimento junto à CVU.
- 4 A nota definitiva da Redação submetida a reexame será aquela atribuída pela banca constituída para esse fim.
- 5 **Não caberá recurso em relação à nota da Redação atribuída pela banca de reexame.**

Como preencher a Folha de Respostas

Deve-se ter cuidado ao preencher a Folha de Respostas das questões objetivas, pois ela é personalizada e **não será substituída em caso de rasura ou de erros cometidos pelo candidato**. A Folha de Respostas é processada por meio de **leitura digital**, cujo equipamento é sensível a marcas escuras; por isso, ao preenchê-la, atentar para o que segue:

- utilizar **somente** caneta esferográfica (com corpo transparente) de tinta **azul-escura**, escrita grossa;
- para cada questão, o candidato deve preencher apenas dois campos na Folha de Respostas: um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades. Quando a resposta for menor que 10, preencher o campo indicado com o número 0 (zero) na coluna das dezenas e, na coluna das unidades, preencher o campo correspondente ao número relativo à resposta, conforme exemplos adiante;
- o **duplo preenchimento de campos na mesma coluna implica a anulação da questão**;
- preencher, por completo, cada campo para assinalar as respostas, conforme o modelo: ●
- nunca utilizar as seguintes formas de marcação: ⊗ ⊘ ⊙ ○
- o preenchimento da Folha de Respostas é de responsabilidade do candidato.
- **é expressamente proibido rasurar o código de barras da Folha de Respostas**.

EXEMPLOS

Questão 12

Assinale o que for **correto** sobre *Panthera leo* (leão) e *Panthera tigris* (tigre).

- 01) Trata-se de espécies distintas que pertencem à mesma Família.
 02) Possuem habitats e nichos ecológicos diferentes, apesar de ambos serem *Panthera*.
 04) Por possuírem pelos e glândulas mamárias, pertencem à mesma Classe.
 08) *Panthera* corresponde à Ordem a que pertencem.
 16) Possuem rins e excretam ácido úrico.

07

12	
●	0
1	1
2	2
3	3
	4
	5
	6
●	
	8
	9

Questão 15

Sobre as plantas vasculares, é **correto** afirmar que

- 01) possuem raízes, enquanto as avasculares não as possuem.
 02) são classificadas em dois grupos, de acordo com a produção ou não de frutos.
 04) as que produzem frutos são abundantes no sul do Brasil, na conhecida Mata de Araucária.
 08) são menores do que as demais plantas.
 16) possuem xilema e floema.

17

15	
0	0
●	1
2	2
3	3
	4
	5
	6
	●
	8
	9

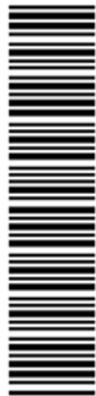
Modelo da Folha de Respostas

Folha de Respostas

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ/CVU

Marque assim:



Instruções:

1. Utilize caneta esferográfica com tinta azul-escuro.
2. Para cada questão, preencha apenas **dois** algarismos: um na coluna das dezenas e um na coluna das unidades.
3. Não amasse, não dobre e não suje esta folha.

01	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
02	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
03	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
04	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
05	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
06	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
07	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
08	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
09	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
10	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9

11	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
12	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
13	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
14	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
15	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
16	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
17	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
18	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
19	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
20	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
21	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
22	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
23	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
24	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
25	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
26	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
27	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
28	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
29	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
30	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9

31	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
32	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
33	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
34	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
35	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
36	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
37	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
38	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
39	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
40	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
41	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
42	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
43	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
44	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
45	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
46	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
47	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
48	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
49	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9
50	0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9

Modelo da Folha da Versão Definitiva da Redação

VERSÃO DEFINITIVA DA REDAÇÃO		Assine aqui	
000000	00000-0	NOME DO CANDIDATO	

Esta área com a identificação do candidato será removida digitalmente antes da avaliação

VERSÃO DEFINITIVA DA REDAÇÃO	XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX
------------------------------	------------------------------------

↔ Não ultrapasse as margens ↔

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15 **Número mínimo de linhas escritas**

16

17

18

19

20

21

22 **Número máximo de linhas**

↔ Não ultrapasse as margens ↔

Desclassificação

Será desligado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em alguma das seguintes situações:

- deixar de comparecer à Prova;
- obtiver nota 0 (zero) em Conhecimentos Gerais;
- obtiver nota 0 (zero) em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
- obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das duas matérias de Conhecimentos Específicos;
- obtiver nota inferior a 20% do valor máximo da Redação, ou seja, nota inferior a 12 (doze) pontos.

Também será desligado do processo seletivo o candidato que:

- cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização da Prova;
- atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de Prova ou nas proximidades;
- desrespeitar membro(s) da equipe de fiscalização.
- descumprir as normas de biossegurança.

Seleção e classificação

Os candidatos não eliminados no Processo de Seleção do Concurso Vestibular 2022 da UEM serão classificados em lista única, em ordem decrescente do escore final obtido na Prova.

Os processos de seleção e de classificação são constituídos das seguintes etapas:

- I. apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
- II. seleção dos candidatos que terão a Redação avaliada;
- III. apuração do Escore da Redação (ER);
- IV. apuração do Escore Final (EF) por candidato;
- V. classificação final dos candidatos por curso, turno e *campus*;
- VI. desempate.

Terá a Redação selecionada para avaliação o candidato que comparecer à Prova e que obtiver nota diferente de 0 (zero) nestas situações:

- em Conhecimentos Gerais;
- em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
- em cada uma das matérias de Conhecimentos Específicos.

Avaliada a Redação, será atribuído a cada candidato o Escore da Redação (ER).

O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma EO + ER.

A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos EF.

Para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e *campus*, com o mesmo EF, classificar-se-á o candidato que, pela ordem:

- a) comprovar que possui renda familiar bruta inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar bruta quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme Lei Federal 13.184/2015 (a comprovação deverá ocorrer no ato da matrícula conforme descrito no Anexo III da Resolução n.º 017/2021-CEP);
- b) obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Gerais;
- d) obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
- e) obtiver maior pontuação na Redação;
- f) tiver mais idade.

Resultado

O resultado final do Concurso Vestibular 2022 será divulgado pela CVU/UEM a partir das **10h** do dia **23 de março de 2023**, conforme segue:

- I) **LISTA DOS APROVADOS:** lista dos candidatos aprovados no limite das vagas (primeira chamada), respeitando-se o Sistema de Cotas, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética;
- II) **LISTÃO GERAL:** lista com todos os candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética;
- III) **LISTA DOS COTISTAS SOCIAIS:** lista dos candidatos que optaram por esse sistema, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética.
- IV) **LISTA DOS COTISTAS NEGROS/SOCIAIS:** lista dos candidatos que optaram por esse sistema, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética.
- V) **LISTA DOS COTISTAS NEGROS:** lista dos candidatos que optaram por esse sistema, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética.

IMP O R T A N T E

O nome de candidato aprovado/classificado seguido de **asterisco** indica que ocorreu empate pelo escore final e o desempate atendeu ao critério da menor renda familiar bruta (conforme letra *a* do item 8.11 do **Edital n.º 024/2022-CVU**). O candidato que for beneficiado pelo critério de desempate por menor renda familiar bruta (conforme a Lei Federal n.º 13.184/2015) deverá também enviar a documentação que comprove essa renda familiar bruta, conforme edital de convocação a ser publicado no site da DAA (www.daa.uem.br) após a última chamada.

Essas listas estarão disponíveis para consulta pública em www.vestibular.uem.br e conterão o desempenho individual em cada Prova, o escore final, a classificação e a situação final do candidato (aprovado ou em lista de espera).

Os candidatos desligados do processo (conforme item 7.4 do **Edital n.º 024/2022-CVU**) terão acesso ao seu desempenho por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br).

O candidato poderá consultar o seu desempenho na Prova acessando, também, o **Menu do Candidato**. As informações a respeito do desempenho individual estará disponível no período de **23 de março a 23 de abril de 2023**. A UEM não envia correspondência ao candidato informando seu desempenho na Prova.

A T E N Ç Ã O

O resultado do Concurso Vestibular 2022 será válido apenas para o período a que se refere, e seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro e de matrícula.

Outras formas de divulgação do resultado

- Rádios, jornais, TVs, sites e outros meios de comunicação poderão divulgar o resultado após a divulgação oficial da CVU.
- A CVU/UEM não se responsabiliza por eventuais falhas na divulgação do resultado por terceiros.

Matrícula dos aprovados

Todos os procedimentos referentes às convocações de candidatos, ao número de chamadas subsequentes, à publicação, à solicitação de vagas, à efetivação de registro e à matrícula serão divulgados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br.

A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso ocorrerá como segue: em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular (não cotistas e cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral. As vagas destinadas às Cotas Sociais, as destinadas às Cotas para Negros (pretos e pardos) e as destinadas às Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) serão preenchidas pela ordem de classificação dos demais candidatos que manifestaram o interesse em igualmente concorrer por essa categoria.

O registro e a matrícula dos classificados no limite das vagas serão realizados exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br, por meio do link “Matrícula de Calouro”, e somente serão efetivados mediante o envio da documentação devida, conforme instruções da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA). Enquanto a DAA não verificar se a documentação está completa e correta, a matrícula será provisória. As datas e os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, pela internet, em www.daa.uem.br.

Os candidatos que forem beneficiados pelo critério de desempate por menor renda familiar bruta (conforme a Lei Federal n.º 13.184, de 04 de novembro de 2015) deverão também enviar a documentação que comprove essa renda familiar bruta conforme edital de convocação a ser publicado no site da DAA após a última chamada.

Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas a DAA publicará a sobra de vagas por curso, habilitação, turno e *campus*, **para manifestação dos interessados classificados em lista de espera**. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em www.daa.uem.br.

O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuar-los e de confirmá-los nas datas previstas será excluído do Concurso Vestibular 2022.

As vagas não preenchidas ao final das últimas chamadas do Concurso Vestibular 2022, do PAS 2022 e do Sisu 2023, serão ofertadas no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, a ser divulgado pela DAA, em www.daa.uem.br, seguindo o que determina a **Resolução n.º 003/2022-CEP**.

Maiores informações, como o remanejamento de vagas entre o Concurso Vestibular 2022 e o PAS 2022, estarão disponíveis em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado final do Concurso Vestibular 2022. **Cabe ao candidato acessar a página da DAA e se inteirar dos procedimentos.**

Informações complementares

- Ao inscrever-se no Concurso Vestibular 2022 o candidato declara que aceita as condições estabelecidas no **Edital 024/2022-CVU** e no Manual do Candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- Será excluído do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização da Prova ou, ainda, atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de Prova ou nas suas proximidades. Além da exclusão, poderá sofrer outras punições nos termos do **Edital 024/2022-CVU**, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Concurso Vestibular usando documentos ou informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas do **Edital 024/2022-CVU**, ou deste Manual.
- Após o término do tempo destinado à realização da Prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas, a Folha da Versão Definitiva da Redação e o Caderno de Prova. A não entrega desse material acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que, caso ocorram danos irreparáveis ao material da Prova já realizada (danos estes causados por motivos alheios aos trabalhos da CVU), tornando impossível o processamento dos dados, terá direito somente à devolução pela UEM do valor da taxa de inscrição.
- A CVU/UEM não se responsabilizará por perdas ou por extravios de objetos e de documentos dos candidatos durante a realização da Prova, nem por danos neles causados. Objetos encontrados pela equipe de aplicação da Prova ficarão guardados nas dependências da CVU por 30 dias; após esse período, serão encaminhados para a Seção de Achados e Perdidos da UEM, que está sob a responsabilidade da Prefeitura do *Campus*. O candidato pode entrar em contato com a CVU pelo telefone (44) 3011-4450 ou pelo e-mail: vestibular@uem.br. Para contato com a Seção de Achados e Perdidos, ligar (44) 3011-4270.
- As disciplinas específicas da habilitação Bacharelado de alguns cursos poderão ser oferecidas em turnos diferentes do constante neste Manual.
- Os componentes Estágio Curricular Supervisionado, Prática de Ensino e Atividade Curriculares de Extensão, poderão ser cumprido em qualquer turno, de acordo com critérios definidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Graduação e com anuência do Departamento responsável pelo(s) componente(s).
- A carga horária e a duração dos cursos constantes neste Manual poderão ser alteradas para se adequarem às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.
- Em momento posterior ao período de matrícula, a UEM poderá realizar processo de identificação dos alunos aprovados no Concurso Vestibular, por meio de coleta e de confrontação de impressão datiloscópica.
- No(s) caso(s) de a CVU infringir disposições do **Edital n.º 024/2022-CVU** e Normas Regulamentares vigentes, o candidato poderá interpor recurso, em conformidade com o disposto no Art. 31 do Regulamento do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM (Anexo I da **Resolução n.º 017/2021-CEP**).
- Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a CVU.
- Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias.

Programa da Prova

As provas avaliam a aptidão e o potencial do candidato para ingressar em um curso superior; privilegiam o raciocínio em detrimento da memorização mecânica de fórmulas e de definições, valorizando a capacidade de organizar ideias, de estabelecer relações, de criticar e de interpretar dados e fatos.

O candidato ao Concurso Vestibular da UEM deve demonstrar competência para a leitura e a compreensão de textos em diferentes áreas, capacidade de expressão escrita de suas ideias e de seus conhecimentos em diferentes gêneros, conhecimentos básicos nas diferentes áreas do saber humano, capacidade de resolver questões específicas e interdisciplinares e conhecimento mínimo de uma língua estrangeira.

ARTE

Este programa de arte tem como objetivo verificar se os alunos que se submeterão ao vestibular possuem conhecimentos básicos a respeito de várias manifestações artísticas no tempo e no espaço, principalmente, mas não somente, na tradição ocidental. Procurou-se fugir de uma abordagem cronológica restrita, enfatizando-se conceitos, procedimentos, técnicas e a diversidade das expressões artísticas. Ademais, a proposta do programa é evitar a concentração em nomes de artistas e em títulos de obras, de maneira a explorar a capacidade dos vestibulandos de estabelecerem conexões e comparações entre lugares, épocas, estilos, gêneros e outros aspectos do fazer artístico. Dessa forma, espera-se que haja maior flexibilidade na formulação das questões beneficiando-se de maiores possibilidades temáticas.

1 Forma e linguagem

- 1.1 Técnicas, linguagens e poéticas artísticas
 - 1.1.1 As diferentes técnicas artísticas empregadas na pintura e na escultura.
 - 1.1.2 O desenvolvimento histórico da linguagem e da expressão musicais.
 - 1.1.3 As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro.
 - 1.1.4 A poética como uma busca estética de artistas ou de grupos.
- 1.2 Figurativismo, simbolismo e abstracionismo
 - 1.2.1 O figurativismo e o abstracionismo na pintura e na escultura.
 - 1.2.2 O simbolismo nas artes e a sua relação com o real como referente; imagens simbólicas e religião.
 - 1.2.3 Os conceitos de figurativismo e de abstracionismo e o seu estatuto na era das imagens virtuais.
- 1.3 Técnicas construtivas em arquitetura
 - 1.3.1 O sistema arquivado na Grécia Antiga e em Roma.
 - 1.3.2 O desenvolvimento dos arcos, das abóbadas e das cúpulas na Antiguidade, na Idade Média, no mundo Bizantino e na era Moderna.
 - 1.3.3 O uso do ferro e do concreto armado na Modernidade.
 - 1.3.4 Novos materiais e novas técnicas de construção modernas e contemporâneas.

2 Arte e sociedade

- 2.1 Arte e política
 - 2.1.1 A relação entre os artistas e o poder constituído, de caráter democrático ou ditatorial, ao longo da história; a arte como propaganda e instrumento político.
 - 2.1.2 A arte e seu papel subversivo e revolucionário.
 - 2.1.3 A arte acadêmica e a arte de vanguarda.
 - 2.1.4 No Brasil, a relação entre as manifestações artísticas afrodescendentes e a arte socialmente reconhecida.
 - 2.1.5 A importação de manifestações artísticas, de escolas e de estilos, e a sua adaptação e outras realidades socioculturais.
- 2.2 Arte e consumo
 - 2.2.1 A arte na sociedade de consumo e na indústria cultural.
 - 2.2.2 A arte como uma produção efêmera: *body art*, *land art*, *happening* e performance.
 - 2.2.3 A relação entre a arte e a reprodução mecânica das imagens.
- 2.3 Arte e espaço
 - 2.3.1 A produção do espaço arquitetônico e urbano e as suas relações com a produção econômica.
 - 2.3.2 As articulações entre espaço pictórico e o espaço como referente.
 - 2.3.3 O desenvolvimento histórico dos espaços destinados à música, à dança e ao teatro.
 - 2.3.4 Modos de habitar: o desenvolvimento do espaço das habitações ao longo da história.

- 2.4 O estatuto do produtor de imagens
 - 2.4.1 O estatuto social do produtor de imagens na Pré-História, na Antiguidade, na Idade Média e no mundo Bizantino.
 - 2.4.2 O Renascimento e o conceito de arte e de artista.
 - 2.4.3 O conceito de arte, de artista e de realidade na era das imagens virtuais.
 - 2.5 Patrimônio histórico e artístico
 - 2.5.1 Políticas de preservação patrimonial dos séculos XIX ao XXI.
 - 2.5.2 Patrimônio histórico e artístico no Brasil e no Paraná
- 3 Teorias estéticas**
- 3.1 O pensamento sobre o Belo
 - 3.1.1 O pensamento estético entre os gregos antigos.
 - 3.1.2 O pensamento estético e religioso sobre a produção de imagens na Idade Média.
 - 3.1.3 O estatuto estético e religioso das imagens no mundo Bizantino.
 - 3.1.4 A estética moderna e contemporânea.
 - 3.1.5 Os diversos conceitos de arte.
 - 3.1.6 O papel do artesanato, do folclore e das demais manifestações artísticas populares no pensamento contemporâneo.
 - 3.2 Desenvolvimento histórico dos estilos em relação à pintura, à escultura, à arquitetura, à música, à dança e ao teatro
 - 3.2.1 As manifestações estéticas e artísticas da Pré-História e da Antiguidade, na Idade Média e no mundo Bizantino.
 - 3.2.2 A arte do Mundo Moderno na Europa, nas Américas, na África e no Oriente.
 - 3.2.3 A arte contemporânea na Europa, nas Américas e na África.
 - 3.2.4 A arte no estado do Paraná.
 - 3.3 Arte contemporânea e mídias digitais
 - 3.3.1 O surgimento da fotografia e do cinema como uma nova linguagem artística.
 - 3.3.2 A relação entre a fotografia e o cinema e as artes ditas tradicionais.
 - 3.3.3 O estatuto social e artístico dos quadrinhos desde a sua criação até os dias atuais.
 - 3.3.4 A arte multimídia.
 - 3.3.5 O ideário pós-moderno

BIOLOGIA

A Biologia é uma ciência que busca compreender as leis que regem a vida e o universo na complexidade de suas relações. As questões da Prova de Biologia visam a investigar a organização dos seres vivos, o funcionamento dos mecanismos biológicos, a biodiversidade, a hereditariedade e a variabilidade genética, as relações ecológicas e evolutivas e as implicações dos avanços biológicos. O candidato deverá demonstrar capacidade para resolver questões específicas e interdisciplinares, considerando a investigação e os avanços científicos e tecnológicos na área biológica, além das relações entre Biologia e Saúde que interferem na qualidade de vida no planeta.

1 Organização dos seres vivos

- 1.1 Histórico, importância e abrangência da Biologia.
- 1.2 Caracterização dos seres vivos.
- 1.3 Níveis de organização dos seres vivos.
- 1.4 Origem da vida.
- 1.5 Biologia celular.
 - 1.5.1 Composição química da célula: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e ácidos nucleicos.
 - 1.5.1.1 Nutrição: necessidades alimentares.
 - 1.5.2 Componentes celulares: estrutura e função.
 - 1.5.2.1 Metabolismo energético: respiração celular e fermentação; fotossíntese e quimiossíntese.
 - 1.5.2.2 Metabolismo de controle: DNA, RNA, síntese protéica.
 - 1.5.3 Divisão celular: ciclo celular, mitose e meiose.
- 1.6 Noções de reprodução e ciclos de vida.
- 1.7 Desenvolvimento embrionário dos animais.
- 1.8 Histologia.
 - 1.8.1 Tecido epitelial.
 - 1.8.2 Tecido conjuntivo.
 - 1.8.3 Tecido muscular.
 - 1.8.4 Tecido nervoso.
- 1.9 A saúde e o consumo de drogas.

2 Biologia dos organismos

- 2.1 Diversidade dos seres vivos: regras de nomenclatura e classificação.
- 2.2 Caracterização dos vírus.
- 2.3 Caracterização dos reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae, Animália.
 - 2.3.1 Doenças bacterianas, fúngicas, protozoonoses, verminoses e viroses.
- 2.4 Morfologia e fisiologia dos poríferos, cnidários, platelmintos, nematódeos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, protocordados e vertebrados.
 - 2.4.1 Revestimento.
 - 2.4.2 Sustentação e locomoção.
 - 2.4.3 Nutrição.
 - 2.4.4 Circulação.
 - 2.4.5 Respiração.
 - 2.4.6 Excreção.
 - 2.4.7 Coordenação nervosa e hormonal.
 - 2.4.8 Órgãos sensoriais.
 - 2.4.9 Reprodução e desenvolvimento: ciclos de vida, tipos de reprodução, reprodução humana e doenças sexualmente transmissíveis.
- 2.5 Morfologia, sistemática e fisiologia vegetal.
 - 2.5.1 Tecidos vegetais.
 - 2.5.2 Morfologia e anatomia dos órgãos vegetativos e reprodutivos.
 - 2.5.3 Caracterização, sistemática, reprodução e ciclos de vida de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.
 - 2.5.4 Absorção e transporte de substâncias inorgânicas e orgânicas.
 - 2.5.5 Transpiração e gutação.
 - 2.5.6 Crescimento e desenvolvimento.

3 Hereditariedade e ambiente

- 3.1 Genética.
 - 3.1.1 Bases da hereditariedade.
 - 3.1.2 Leis mendelianas.
 - 3.1.3 Alelos múltiplos e genética dos grupos sanguíneos.
 - 3.1.4 Teoria cromossômica da herança: genes e cromossomos, mutações, genes ligados, mapas genéticos e recombinação, determinação genética do sexo e herança ligada ao sexo, cariótipo humano e aberrações cromossômicas.
 - 3.1.5 Interações gênicas e noções de herança quantitativa.
 - 3.1.6 Variações da expressão gênica: pleiotropia, penetrância e expressividade.
 - 3.1.7 Aplicações do conhecimento genético.
- 3.2 Evolução.
 - 3.2.1 Evidências da evolução biológica.
 - 3.2.2 Teorias lamarckista, darwinista e sintética.
 - 3.2.3 Fatores evolutivos e princípio de Hardy-Weinberg.
 - 3.2.4 Origem das espécies: processo evolutivo e diversificação.
 - 3.2.5 Evolução humana.
- 3.3 Ecologia.
 - 3.3.1 Fundamentos da ecologia: conceitos.
 - 3.3.2 Os seres vivos e o ambiente.
 - 3.3.3 Dinâmica das populações biológicas.
 - 3.3.4 Comunidades: riqueza e diversidade; relações entre os seres vivos.
 - 3.3.5 Ecossistemas.
 - 3.3.6 Energia e matéria nos ecossistemas: cadeias/teias alimentares e ciclos biogeoquímicos.
 - 3.3.7 Sucessão ecológica e biomas: grandes biomas da terra e biomas brasileiros.
 - 3.3.8 O Homem e o ambiente: conservação e degradação ambiental, poluição e impactos ambientais, interferência humana nos ecossistemas naturais.
 - 3.3.9 Saúde ambiental: integração dos conceitos ecológicos com a saúde pública.

EDUCAÇÃO FÍSICA

As questões de Educação Física visam a tematizar as diferentes manifestações corporais construídas historicamente na forma de esportes, jogos, lutas, danças, ginásticas e brincadeiras, em sua complexidade de relações. O objetivo é avaliar se os candidatos possuem habilidades para resolver questões relacionadas aos saberes próprios das diferentes manifestações corporais, considerando a investigação e o desenvolvimento científico e cultural na área de Educação Física, bem como as relações dessa área com a sociedade, a educação, o lazer, a atividade física e a saúde.

1 Aspectos socioculturais na educação física

- 1.1 Dimensões histórico-sociais e políticas da educação física e de suas manifestações corporais (jogos, danças, esportes, ginásticas e lutas).
- 1.2 Educação física e suas relações com lazer e tempo livre.
- 1.3 Corpo, manifestações corporais e mídia.
- 1.4 A educação física frente à diversidade étnico-racial, de gênero e de pessoas com necessidades especiais.

2 Educação física e cultura corporal

- 2.1 Esportes individuais e coletivos: aspectos históricos, sociológicos e técnico-táticos.
- 2.2 As manifestações ginásticas na atualidade: expressão artístico-cultural e técnica, características e desportivização.
- 2.3 Dança e educação física: manifestações dançantes e suas relações com arte, estética e educação.
- 2.4 As lutas na educação física: aspectos culturais e desportivos.
- 2.5 Relações entre jogo, brincadeira, brinquedo e ludicidade na sociedade capitalista.

3 Atividade física e saúde

- 3.1 Padrões de beleza, saúde e performance: estética, substâncias químicas e doenças psicossomáticas.
- 3.2 Potencialidades e limites da relação entre atividade física, exercício físico, aptidão física e saúde.
- 3.3 Adaptações e ajustes anatomofisiológicos do exercício e da atividade física.
- 3.4 Hábitos saudáveis e qualidade de vida: atividade física e nutrição.

FILOSOFIA

As questões de Filosofia têm por objetivo aferir o conhecimento do candidato quanto aos aspectos teórico-metodológicos em relação à história, às escolas, aos autores, aos sistemas filosóficos. Objetiva, ainda, medir o conhecimento de domínios específicos da Lógica, da Ética, da Estética, da Filosofia Política, da Filosofia da Ciência.

1. A origem da filosofia e os métodos filosóficos

- 1.1. O surgimento do discurso filosófico.
- 1.2. Argumentação filosófica e experimentos de pensamento.
- 1.3. A filosofia grega: a disputa entre a sofística e a filosofia; o método socrático e a dialética; a teoria das ideias; conhecimento e reminiscência; ciência e técnica; as teses cosmológicas e antropológicas gregas e sua influência na história do pensamento.

2. Teoria do conhecimento

- 2.1. O problema da possibilidade do conhecimento; a validade da crença; a distinção entre evidência e opinião; senso comum.
- 2.2. Abordagens epistemológicas: ceticismo (a questão sobre se o conhecimento é de todo modo possível); racionalismo (a tese de que o conhecimento tem origem na razão); empirismo (a tese de que o conhecimento tem origem na experiência); idealismo transcendental (a tese de que as condições de possibilidade do conhecimento são dadas *a priori* e o conhecimento é estabelecido como a síntese entre a intuição sensível e os conceitos do entendimento).

3. Lógica elementar

- 3.1. A noção de consequência lógica. A inferência válida e a inferência correta. Tipos de inferência (dedutiva, indutiva e abdutiva).
- 3.2. Elementos de lógica proposicional clássica (operadores lógico-proposicionais). Elementos da teoria do silogismo categórico (termos e proposições, o Quadrado de Oposições, figuras e modos válidos do silogismo categórico).
- 3.3. Falácias formais e não formais (falácias semânticas, falácias de relevância e falácias indutivas).

4. Ética

- 4.1. Ética da virtude: a questão sobre o que é moralmente correto e como podemos viver da melhor forma.
- 4.2. Deontologia: deveres morais normativos determinam o que é moralmente correto.
- 4.3. Utilitarismo: o que é moralmente correto é aquilo que produz o melhor equilíbrio entre prazer e sofrimento quando todos são considerados igualmente.
- 4.4. Direitos humanos, bioética e ética ambiental.

5. Filosofia política

- 5.1. A formação da unidade política e a formação do cidadão. A concepção grega da *pólis* e a concepção do estado moderno. As formas de governo.
- 5.2. Estado e sociedade civil. A questão da soberania e dos direitos e obrigações dos cidadãos. Cidadania e responsabilidade social. Liberalismo, socialismo, contratualismo.
- 5.3. Justiça distributiva.

6. Filosofia da Ciência

- 6.1. Revoluções científicas e mudanças de paradigmas. Verificação das teorias científicas.
- 6.2. Positivismo (a tese de que o conhecimento é estabelecido com base em evidências empíricas e interpretado racionalmente) e historicismo (a tese de que os princípios do conhecimento são construídos e modificados historicamente).
- 6.3. Ciência e poder. Ciência e valor. Os mitos da ciência e o papel da ciência na sociedade.

7. Estética

- 7.1. Sensibilidade e experiência estética: O belo natural e o belo artístico. A questão do sublime.
- 7.2. Arte como imitação do fenômeno natural e como expressão da experiência.
- 7.3. A questão do juízo de gosto e das teorias do gênio.
- 7.4. Arte e cultura de massas. A indústria cultural.

8. Metafísica

- 8.1. Ontologia e teologia. Ser, essência, existência e aparência. Os argumentos acerca da existência de Deus.
- 8.2. Liberdade e determinismo.
- 8.3. O problema da relação entre mente e corpo.

FÍSICA

O objetivo das questões de Física na Prova de Conhecimentos Gerais é avaliar se os candidatos possuem um mínimo de conhecimentos de Física do Cotidiano, Física Moderna e Física das Novas Tecnologias, de acordo com os Parâmetros Curriculares. As questões pretendem avaliar se os candidatos reúnem conhecimentos e habilidades para resolver questões interdisciplinares. Na Prova de Conhecimentos Específicos, busca-se avaliar se o candidato domina os conteúdos dessa disciplina ensinados no Ensino Médio e se possui a capacidade de utilizar esses conhecimentos para resolver problemas específicos da área e a capacidade de estabelecer conclusões. Busca-se identificar se os candidatos apresentam as condições de desenvolvimento e de aprendizagem da Física e sua interdependência com outras ciências.

1. Grandezas físicas

- 1.1. Noções de medição em Física.
- 1.2. Sistema Internacional de Unidades (SI)
- 1.3. Análise dimensional e sistemas de unidades.
- 1.4. Grandezas físicas escalares e vetoriais.
- 1.5. Soma e decomposição de vetores.
- 1.6. Relação funcional entre grandezas físicas e representação gráfica.

2. Mecânica

- 2.1. Cinemática
 - 2.1.1. Deslocamento escalar e vetorial.
 - 2.1.2. Velocidades escalar e vetorial (média e instantânea).
 - 2.1.3. Acelerações escalar e vetorial (média e instantânea).
 - 2.1.4. Movimento uniforme (MU).
 - 2.1.5. Movimento uniformemente variado (MUV).
 - 2.1.6. Queda livre e movimento de projéteis.
 - 2.1.7. Movimento circular uniforme (MCU).
 - 2.1.8. Movimento circular uniformemente variado (MCUV).
 - 2.1.9. Função horária de um movimento e sua representação gráfica.
- 2.2. Dinâmica
 - 2.2.1. Leis do movimento e da mecânica newtoniana.
 - 2.2.1.1. Referenciais inerciais e princípio da inércia.
 - 2.2.1.2. Força e princípio fundamental da dinâmica.
 - 2.2.1.3. Princípio da ação e reação.
 - 2.2.2. Forças peso, elástica, de contato (normal e atrito) e de arraste.
 - 2.2.3. Forças fictícias (forças centrífuga e de coriolis) e referenciais não inerciais.
 - 2.2.4. Força centrípeta e dinâmica do movimento circular.
 - 2.2.5. Plano inclinado.

- 2.2.6. Lei da gravitação universal da mecânica newtoniana e campo gravitacional.
- 2.2.7. Leis do movimento planetário de Kepler.
- 2.2.8. Quantidade de movimento linear (momento linear) e impulso de uma força.
- 2.2.9. Princípio da conservação da quantidade de movimento linear.
- 2.2.10. Momento de uma força (torque) e momento de inércia.
- 2.2.11. Quantidade de movimento angular (momento angular).
- 2.2.12. Princípio da conservação da quantidade de movimento angular.
- 2.2.13. Trabalho, energia cinética, energia potencial e potência.
- 2.2.14. Forças conservativas e não conservativas.
- 2.2.15. Princípio da conservação de energia.
- 2.2.16. Colisões entre corpos.
- 2.2.17. Movimentos periódicos e movimentos harmônicos simples (MHS).
- 2.2.18. Sistema de partículas e centro de massas.
- 2.2.19. Equilíbrio de uma partícula e equilíbrio de um corpo rígido.
- 2.2.20. Polias e máquinas simples.
- 2.3. Hidrostática e hidrodinâmica.
 - 2.3.1. Densidade e massa específica.
 - 2.3.2. Pressão, Lei de Stevin e princípio de Pascal.
 - 2.3.3. Empuxo e princípio de Arquimedes.
 - 2.3.4. Vazão e equação da continuidade.
 - 2.3.5. Equação de Bernoulli.

3. Termologia.

- 3.1. Temperatura e Lei Zero da Termodinâmica.
- 3.2. Escalas termométricas.
- 3.3. Dilatação térmica de sólidos e de líquidos.
- 3.4. Gases ideais e equação de Clapeyron.
- 3.5. Noções de teoria cinética dos gases.
- 3.6. Calor e equilíbrio térmico.
- 3.7. Capacidade térmica e calor específico de sólidos e de líquidos.
- 3.8. Calor latente de transição de fases.
- 3.9. Processos de transferência de calor.
- 3.10. Condutores e isolantes térmicos.
- 3.11. Calor, trabalho e equivalente mecânico do calor.
- 3.12. Energia interna e Primeira Lei da Termodinâmica.
- 3.13. Máquinas térmicas e ciclo de Carnot.
- 3.14. Entropia e Segunda Lei da Termodinâmica.

4. Óptica.

- 4.1. Óptica geométrica.
 - 4.1.1. Leis da reflexão da luz.
 - 4.1.2. Espelhos planos e esféricos.
 - 4.1.3. Índice de refração e leis da refração da luz.
 - 4.1.4. Ângulo limite e reflexão total da luz.
 - 4.1.5. Dispersão da luz e prismas.
 - 4.1.6. Dioptra plano e lâminas planas.
 - 4.1.7. Lentes delgadas.
 - 4.1.8. Olho humano e lentes corretivas.
 - 4.1.9. Instrumentos ópticos.
- 4.2. Óptica física.
 - 4.2.1. Natureza ondulatória da luz.
 - 4.2.2. Princípio de Huygens.
 - 4.2.3. Difração da luz.
 - 4.2.4. Interferência da luz e experimento de Young.

5. Ondulatória.

- 5.1. Pulsos e ondas.
- 5.2. Comprimento de onda, frequência e velocidade de ondas.
- 5.3. Ondas transversais e longitudinais.
- 5.4. Ondas mecânicas e eletromagnéticas.
- 5.5. Reflexão, refração e polarização de ondas.
- 5.6. Difração, interferência e princípio de superposição.
- 5.7. Ondas estacionárias.
- 5.8. Ondas sonoras (altura, intensidade, timbre e velocidade).
- 5.9. Cordas vibrantes.
- 5.10. Tubos sonoros.
- 5.11. Instrumentos musicais.
- 5.12. Ouvido humano.
- 5.13. Efeito Doppler sonoro e luminoso.

6. Eletricidade e magnetismo.

- 6.1. Eletrostática.
 - 6.1.1. Condutores e isolantes elétricos.
 - 6.1.2. Carga elétrica e processos de eletrização.
 - 6.1.3. Princípio de conservação da carga elétrica.
 - 6.1.4. Lei de Coulomb.
 - 6.1.5. Campo elétrico e Lei de Gauss.
 - 6.1.6. Potencial elétrico.
 - 6.1.7. Capacitores e associação de capacitores.
- 6.2. Eletrodinâmica.
 - 6.2.1. Corrente e resistência elétricas.
 - 6.2.2. Leis de Ohm e associação de resistores.
 - 6.2.3. Circuitos elétricos e Leis de Kirchhoff.
 - 6.2.4. Condutores ôhmicos e não ôhmicos.
 - 6.2.5. Resistividade e condutividade elétrica.
 - 6.2.6. Potência elétrica e efeito Joule.
- 6.3. Eletromagnetismo.
 - 6.3.1. Propriedades e campo magnético de ímãs.
 - 6.3.2. Magnetismo da Terra.
 - 6.3.3. Lei da inexistência de monopolos magnéticos.
 - 6.3.4. Campo magnético de fios retilíneos, de espiras, de bobinas e de solenoides.
 - 6.3.5. Lei de Biot-Savart.
 - 6.3.6. Interação entre fios condutores de corrente elétrica.
 - 6.3.7. Força de Lorentz.
 - 6.3.8. Lei de indução eletromagnética de Faraday e Lei de Lenz.
 - 6.3.9. Indutores, transformadores e motores elétricos.
 - 6.3.10. Lei de Ampère-Maxwell.
 - 6.3.11. Natureza eletromagnética da luz e espectro eletromagnético.

7. Noções de física quântica.

- 7.1. Radiação de corpo negro.
- 7.2. Natureza corpuscular da luz.
- 7.3. Efeito fotoelétrico.
- 7.4. Dualidade onda-partícula e princípio da incerteza.
- 7.5. Modelos atômicos.
- 7.6. Radioatividade.
- 7.7. Fissão e fusão nucleares.
- 7.8. Interações fundamentais e partículas elementares.

GEOGRAFIA

As questões de Geografia têm como objetivo avaliar se os candidatos possuem conhecimentos sobre os fenômenos naturais e as questões sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais do espaço geográfico, bem como conhecimentos sobre a dinâmica e correlações dessas dimensões analíticas. Visam, também, verificar a capacidade de compreensão dos conflitos e contradições inerentes à organização do espaço, o grau de conhecimento e articulação das diversas categorias geográficas e as formas de tratamento e representação dos fatos geográficos, de acordo com as ênfases dadas pelas Diretrizes Curriculares de Geografia. A Lei Estadual número 15.918/2008, de 12/08/2008, exige que pelo menos 20% das questões de Geografia sejam sobre o Paraná, incluindo atualidades.

1 Formação, transformação e representação das paisagens

- 1.1 Conceitos geográficos fundamentais.
- 1.2 Localização, orientação, movimento da Terra e fusos horários.
- 1.3 Uso e aplicação de escalas cartográfica e geográfica como instrumentos de localização e representação cartográfica dos fenômenos da paisagem.
- 1.4 Uso de tecnologias na Geografia.

2 O substrato físico e a dinâmica da paisagem

- 2.1 A formação da Terra. A estrutura Geológica.
- 2.2 A deriva continental e a tectônica de placas.
- 2.3 O ciclo das rochas e o intemperismo. As riquezas minerais do globo.
- 2.4 As formas do relevo. Os agentes internos formadores do relevo. Os agentes externos formadores do relevo.
- 2.5 As estruturas e as relações com os modeladores de relevo. O relevo submarino.
- 2.6 Os desastres naturais e intensificados pela ação antrópica.

3 As coberturas e a dinâmica superficial da paisagem

- 3.1 A atmosfera e a dinâmica climática. Os fatores e elementos do clima.
- 3.2 Os movimentos dos astros e os fenômenos associados. O efeito de Coriolis. A circulação geral da atmosfera.
- 3.3 Os fenômenos climáticos. Os tipos climáticos. As mudanças naturais e antropogênicas.
- 3.4 A dinâmica e a distribuição das águas no globo. Os recursos hídricos transfronteiriços: conflitos e gestões.
- 3.5 Os fatores formadores e a evolução dos solos. O perfil e a classificação de solos.
- 3.6 Processos erosivos e conservação de solos.
- 3.7 Biomas e formações vegetais. A classificação e a distribuição da vegetação no globo. O desmatamento e suas consequências.

4 As bases físicas do território brasileiro

- 4.1 O arcabouço geológico do território sul-americano. Os escudos cristalinos e as bacias sedimentares. As riquezas minerais e suas relações com a estrutura geológica.
- 4.2 A classificação do relevo brasileiro. As principais formas de relevo e suas relações com a estrutura geológica. O escoamento das águas superficiais e as potencialidades energéticas do Brasil.
- 4.3 Os tipos climáticos e as massas de ar no Brasil. As principais formações vegetais brasileiras e suas relações morfoclimáticas. Impactos ambientais sobre os domínios morfoclimáticos.

5 A evolução demográfica e a distribuição espacial das populações

- 5.1 Taxas de natalidade e de mortalidade geral e infantil, densidade demográfica, pirâmides etárias, IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), população economicamente ativa e inativa e outros indicadores socioeconômicos.
- 5.2 Os movimentos migratórios e suas motivações.
- 5.3 Composição étnica da população.
- 5.4 Teorias demográficas.
- 5.5 O papel das diferentes culturas na organização do espaço geográfico.

6 A nova ordem mundial e os territórios supranacionais

- 6.1 Os blocos econômicos e os tecnopolos.
- 6.2 Globalização e mundialização.
- 6.3 DIT (Divisão Internacional do Trabalho) e outros critérios de regionalização mundial.
- 6.4 As desigualdades socioeconômicas.
- 6.5 Megacidades e cidades globais.
- 6.6 Organização espacial das redes de comunicação e das atividades comerciais.

7 Dinâmica dos espaços urbano e rural

- 7.1 Indústria e industrialização: a distribuição espacial das indústrias.
- 7.2 Hierarquia de cidades e rede urbana.
- 7.3 Urbanização, suas causas e consequências.
- 7.4 Transformações tecnológicas no campo: as lavouras tradicionais, as lavouras modernas e os diferentes estágios da agricultura.
- 7.5 Problemas ambientais nos espaços urbano e rural.

8 Região e regionalização

- 8.1 As divisões regionais e os critérios de regionalização.
- 8.2 Produção, transporte, comunicação e a configuração dos espaços regionais.

9 Brasil: aspectos demográficos, políticos, sociais, econômicos e culturais da formação territorial e organização espacial brasileira

- 9.1 Formação territorial.
- 9.2 Formação econômica e social.
- 9.3 Colonização e reforma Agrária.
- 9.4 Demografia e distribuição espacial da população.
- 9.5 Divisões regionais e os critérios de regionalização.
- 9.6 Industrialização e dinâmica econômica e territorial.
- 9.7 Dinâmica dos espaços urbano e rural.
- 9.8 Produção, transporte e comunicação.
- 9.9 Produção e políticas energéticas.
- 9.10 O Brasil no âmbito da organização e da regionalização do espaço mundial: política externa e acordos bi e multilaterais.
- 9.11 Turismo.
- 9.12 Questões ambientais nos espaços urbanos e rurais.

10 Paraná: aspectos físicos e socioeconômicos

- 10.1 O arcabouço geológico e as unidades de relevo.
- 10.2 As regiões climáticas. As principais bacias hidrográficas e o potencial energético.
- 10.3 As formações vegetais e as unidades de conservação.
- 10.4 Divisão regional: características socioeconômicas das regiões.
- 10.5 A colonização e a organização dos espaços urbano e rural.
- 10.6 Atividades agrícolas, comerciais e industriais.
- 10.7 Recursos naturais e seu aproveitamento econômico.
- 10.8 Atividades turísticas.

HISTÓRIA

As questões de História pretendem identificar candidatos com consciência crítica da realidade na qual se encontram inseridos, com capacidade de reflexão acerca das sociedades ao longo do tempo, e que sejam capazes de compreender e inter-relacionar fatos históricos com conhecimentos produzidos em outras áreas. Aferir as habilidades cognitivas importantes para a História, tais como a capacidade de comparar processos históricos distintos no espaço e no tempo, de identificar transformações e permanências, de estabelecer conexões entre o presente e o passado, de interpretar as diversas modalidades de fonte histórica e de produzir a análise e a síntese acerca dos conteúdos apreendidos. A Lei Estadual número 15.918/2008, de 12/08/2008, exige que pelo menos 20% das questões de História sejam sobre o Paraná.

1 Antiguidade Ocidental Greco-Romana

- 1.1 Democracia, cidadania e escravidão.
- 1.2 Cultura da pólis.
- 1.3 A expansão romana e a política imperial.
- 1.4 A crise do século III d.C.

2 O Ocidente na Idade Média

- 2.1 A sociedade feudal.
- 2.2 A economia medieval.
- 2.3 O Estado e a Igreja.
- 2.4 Cultura e saber.

3 História Moderna e Contemporânea

- 3.1 A crise da sociedade medieval e o nascimento do mundo moderno.
- 3.2 As transformações históricas na Europa Ocidental no fim da Idade Média e a formação dos Estados Nacionais.
- 3.3 As grandes navegações e a revolução comercial a partir do século XV.
- 3.4 O Renascimento, a reforma religiosa e a revolução científica.
- 3.5 A colonização nas Américas e o Mercantilismo.
- 3.6 As sociedades indígenas e o impacto das invasões conquistadoras.
- 3.7 As revoluções burguesas na Inglaterra e na França.
- 3.8 A Revolução Industrial e o desenvolvimento do capitalismo.
- 3.9 O liberalismo e o pensamento protecionista nos séculos XVIII e XIX.
- 3.10 A crise dos impérios coloniais e o processo de independência nas Américas.
- 3.11 Conservadorismo, nacionalismo e socialismo no século XIX.
- 3.12 Os Estados Unidos: formação socioeconômica, expansão territorial, guerra civil e industrialização.
- 3.13 A América Latina no século XX.
- 3.14 As grandes guerras e as revoluções no século XX.
- 3.15 A ordem burguesa, a democracia liberal e o totalitarismo no século XX.
- 3.16 A nova ordem internacional: guerra fria, crise do socialismo e do Estado do Bem-Estar Social nos séculos XX e XXI.
- 3.17 Os movimentos sociais nos séculos XX e XXI.
- 3.18 Globalização, blocos econômicos, neoliberalismo, meio ambiente e desenvolvimento tecnológico.
- 3.19 África e Ásia: escravidão, colonização, descolonização e conflitos regionais.
- 3.20 O terrorismo no século XXI e os conflitos internacionais.

4 História do Brasil

- 4.1 O período colonial: economia, política, sociedade e cultura.
- 4.2 O período imperial (1822-1889): economia, política, sociedade e cultura.
- 4.3 A instalação da ordem republicana: economia, política, sociedade e cultura.
- 4.4 A consolidação da república oligárquica.
- 4.5 A crise dos anos 1920 e o governo Vargas: economia, política, sociedade e cultura.
- 4.6 Estado e sociedade no período populista.
- 4.7 O golpe de 1964 e a militarização da sociedade.
- 4.8 A redemocratização da sociedade e os novos movimentos sociais.
- 4.9 Economia, política, sociedade e cultura no Brasil do século XXI.

5 História do Paraná

- 5.1 Da colonização aos dias atuais: questões indígenas, cultura, relações de trabalho, movimentos populacionais, conflitos sociais e relações econômicas.

MATEMÁTICA

A Prova de Matemática pretende avaliar o conhecimento que o candidato possui do conteúdo dessa disciplina, que faz parte da sua formação mínima, conforme as orientações constantes das Diretrizes Curriculares do estado do Paraná para os Ensinos Fundamental e Médio. Pretende, ainda, avaliar prioritariamente a capacidade do candidato quanto à observação, à criação e à utilização de raciocínio lógico dedutivo, capacidade essa essencial para o indivíduo relacionar dados e propor soluções na resolução de questões e de problemas relacionados ou não a situações reais.

1 Conjuntos Numéricos

- 1.1 Números naturais e números inteiros; números primos e compostos; divisibilidade, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; princípio da indução finita.
- 1.2 Números racionais e irracionais, operações e propriedades; ordem, valor absoluto, desigualdades e intervalos no conjunto dos números reais; representação decimal de frações ordinárias; dízimas periódicas e sua conversão em frações ordinárias; sistemas de numeração de base qualquer; conversão de números de um sistema a outro.
- 1.3 Números complexos: representação e operações nas formas algébrica e trigonométrica; raízes complexas da unidade e fórmula de De Moivre.
- 1.4 Sequências numéricas, progressões aritméticas e progressões geométricas, noção de limite de sequências infinitas, soma dos termos da série geométrica infinita.

2 Razões e Proporções

- 2.1 Razões e Proporções; divisão proporcional; regras de três simples e composta; porcentagem; médias (aritmética e geométrica); juros simples e compostos; descontos simples.

3 Funções

- 3.1 Noção de função; construção de funções; funções crescentes e decrescentes.
- 3.2 Domínio, conjunto-imagem e gráfico; translação de gráficos.
- 3.3 Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.
- 3.4 Tipos de funções: linear, afim, quadrática, exponencial e logarítmica.
- 3.5 Máximos ou mínimos da função quadrática.
- 3.6 Operações com funções: adição, multiplicação por número real, produto, quociente, composição e inversão.
- 3.7 Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.

4 Polinômios

- 4.1 Conceitos, grau e propriedades fundamentais; identidade de polinômios; adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios; algoritmo de Briot-Ruffini.
- 4.2 Fatoração, produtos notáveis e resto da divisão de um polinômio por $x \pm a$.

5 Equações Algébricas

- 5.1 Definições, conceito de raiz, multiplicidade de raízes; equações e inequações do 1.º e 2.º grau; sistema de equações do 1.º e 2.º grau; equação e trinômio do segundo grau, fórmula de Bhaskara; Teorema Fundamental da Álgebra; decomposição de um polinômio em fatores irredutíveis (do 1.º e 2.º grau).
- 5.2 Relação entre coeficientes e raízes; pesquisa de raízes racionais; raízes reais e complexas.

6 Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

- 6.1 Conceito e elementos característicos de uma matriz; adição e multiplicação de matrizes, multiplicação de número por matriz; conceito e cálculo da inversa de uma matriz quadrada.
- 6.2 Determinante de uma matriz quadrada, propriedades e aplicações; regra de Cramer.
- 6.3 Matrizes associadas a um sistema de equações lineares; resolução e discussão de um sistema linear.

7 Análise Combinatória e Probabilidades

- 7.1 Problemas de contagem.
- 7.2 Combinações; arranjos simples; permutações simples e com repetições; binômio de Newton.
- 7.3 Conceito de probabilidade e de espaços amostrais; resultados igualmente prováveis.
- 7.4 Probabilidade da união e da intersecção de dois eventos em espaços amostrais finitos.
- 7.5 Probabilidade condicional e eventos independentes.
- 7.6 Noções de Estatística: distribuição de frequência (média e mediana).

8 Geometria Plana

- 8.1 Congruência de figuras geométricas; congruência de triângulos; os casos clássicos de congruência.
- 8.2 O postulado das paralelas; duas paralelas cortadas por uma transversal; feixe de paralelas cortadas por transversais; Teorema de Tales; semelhança de triângulos.
- 8.3 Desigualdade triangular. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares, circunferência e círculo; Teorema de Pitágoras.
- 8.4 Quadriláteros: nomenclatura e propriedades; quadriláteros inscritíveis e circunscritíveis a uma circunferência.
- 8.5 Soma dos ângulos internos de um polígono.
- 8.6 Circunferência e círculo: ângulos inscritos, interiores e exteriores de uma circunferência; propriedades de retas (segmentos) tangentes a uma circunferência; potência de ponto.
- 8.7 Área de triângulos e de quadriláteros; área de polígonos regulares; área do círculo e do setor circular.

9 Geometria Espacial

- 9.1 Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo de retas e de planos, retas reversas.
- 9.2 Prismas, pirâmides e respectivos troncos; cálculo de áreas e de volumes; poliedros regulares.
- 9.3 Cilindro, cone, tronco de cone e esfera; cálculo de áreas e de volumes.

10 Trigonometria

- 10.1 Arcos e ângulos: medidas em graus e em radianos, relações de conversão.
- 10.2 Funções trigonométricas: domínio, conjunto-imagem, gráficos, período e paridade; cálculo dos valores das funções trigonométricas em $\pi/6$, $\pi/4$, $\pi/3$ radianos e outros ângulos notáveis.
- 10.3 Identidades trigonométricas fundamentais; fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos; transformações de somas de funções trigonométricas em produtos.
- 10.4 Equações trigonométricas e inequações trigonométricas.
- 10.5 Lei dos senos e lei dos cossenos; resolução de triângulos.

11 Geometria Analítica

- 11.1 Coordenadas cartesianas; equações e gráficos; distância entre dois pontos.
- 11.2 Estudo da equação da reta: coeficiente angular (inclinação ou declividade de uma reta), coeficiente linear; reta na forma geral; reta na forma segmentária; intersecção de retas; retas paralelas e perpendiculares; feixe de retas; distância de um ponto a uma reta; área de um triângulo.
- 11.3 Equação da circunferência; tangentes a uma circunferência; condição para que uma dada equação represente uma circunferência: identificação do raio e do centro de uma circunferência de equação dada.
- 11.4 Cônicas: elipse, parábola e hipérbole. Equações gerais e reduzidas; coordenadas dos focos e equação da reta diretriz; excentricidade.

QUÍMICA

Considera-se importante que o ensino da Química não promova a necessidade de uma excessiva memorização, mas possibilite ao estudante adquirir a capacidade de observar e de descrever fenômenos, de construir e/ou de compreender possíveis modelos explicativos para esses fenômenos, relacionando os materiais e as transformações químicas ao sistema produtivo e ao meio ambiente. As questões formuladas conterão todos os dados necessários e terão o objetivo principal de avaliar a capacidade de compreensão, de interpretação e de análise das informações recebidas. Espera-se que os candidatos tenham conhecimentos de equações químicas usuais e de nomes e de fórmulas químicas de substâncias consideradas mais comuns no âmbito da Química.

1 Matéria e Energia

- 1.1 Estados físicos; substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; elementos químicos; compostos químicos e simbologia química.

2 Átomos, Moléculas e Íons

- 2.1 Massas atômica, molecular e molar; volumes atômico, molecular e molar; número de Avogadro.

3 Gases

- 3.1 Estudo dos gases e noções gerais da teoria cinética dos gases.

4 Estrutura do Átomo

- 4.1 Modelos atômicos; números atômico e de massa; isótopos, isóbaros e isótonos; fenômenos radiativos; aplicações.

5 Configuração Eletrônica

- 5.1 Orbitais atômico e molecular; configuração geométrica dos orbitais s e p; potencial de ionização; afinidade eletrônica e eletronegatividade.

6 Classificação Periódica dos Elementos Químicos

- 6.1 Periodicidade das propriedades; períodos e famílias; classificação dos elementos.

7 Ligação Química e Estrutura Molecular

- 7.1 Ligações covalente, iônica e metálica; polaridade e momento dipolar; hibridização sp, sp² e sp³; geometria molecular; propriedades gerais das substâncias moleculares, iônicas e metálicas.

8 Funções Inorgânicas

- 8.1 Ácidos, bases, sais e óxidos: nomenclatura, propriedades físicas, químicas e aplicações; ácidos e bases segundo Arrhenius, Brønsted-Lowry e Lewis.

9 Reações Químicas

- 9.1 Tipos principais; balanceamento, cálculos estequiométricos e número de oxidação.

10 Soluções

- 10.1 Conceito; classificação; concentração; titulometria; indicadores; noções de colóides; propriedades coligativas.

11 Termoquímica

- 11.1 Calores de reação; fenômenos energéticos e suas aplicações.

12 Cinética Química

- 12.1 Velocidade das reações químicas e os fatores que a influenciam; catálise e energia de ativação.

13 Equilíbrio Químico

- 13.1 Conceito; constantes de equilíbrio; lei da ação das massas; princípio de Le Châtelier e deslocamento do equilíbrio.

14 Equilíbrio Iônico

- 14.1 Conceito; equilíbrio iônico da água (pH e pOH); hidrólise; soluções tampão; produto de solubilidade; grau e constantes de ionização.

15 Eletroquímica

15.1 Potencial de oxido-redução; pilhas; eletrólise e leis de Faraday.

16 Cadeias Carbônicas e suas Classificações**17 Funções Orgânicas**

17.1 Conceito, classificação e nomenclatura.

18 Isomeria Plana e Espacial

18.1 Quiralidade, configuração e conformação.

19 Efeitos Indutivo e de Ressonância**20 Tipos de Reações Orgânicas**

20.1 Substituição; adição; eliminação; oxidação; redução; saponificação; desidratação e polimerização.

21 Aromaticidade e Regra de Hückel**22 Propriedades Físicas, Químicas e Aplicações dos Compostos Orgânicos.**

22.1 Hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos.

22.2 Haletos de alquila e arila.

22.3 Álcoois e fenóis;

22.4 Éteres.

22.5 Aldeídos e cetonas.

22.6 Ácidos carboxílicos e seus derivados.

22.7 Aminas.

23 Noções de Química Aplicada

23.1 Tratamento de água e de esgoto; poluição; polímeros; alimentos; agroquímica; combustíveis e petróleo.

SOCIOLOGIA

As questões de Sociologia pretendem avaliar a capacidade de o candidato interpretar e analisar os fenômenos sociais a partir das perspectivas teóricas, conceituais e metodológicas que ajudaram a constituir o campo, clássico e contemporâneo, das teorias sociais, políticas e antropológicas. Espera-se, assim, que o candidato demonstre competência na compreensão e na mobilização dos conteúdos a serem seguidos.

1 Fundamentos do conhecimento nas Ciências Sociais

1.1 A constituição das sociedades modernas.

1.2 Do surgimento à institucionalização das Ciências Sociais.

1.3 Perspectivas teóricas e metodológicas em Marx, Durkheim e Weber.

2 As relações entre indivíduo e sociedade

2.1 Instituições sociais.

2.2 Socialização e identidades sociais.

2.3 Processos, estruturas e atores sociais.

3 As relações entre sociedade e natureza

3.1 Dinâmicas sociais dos espaços rurais e urbanos.

3.2 Meio ambiente e desenvolvimento.

3.3 Ciência, técnica e tecnologia.

4 As relações entre trabalho e sociedade

4.1 Trabalho e produção do mundo social.

4.2 Modos de vida, classes sociais e estratificação.

4.3 Mercado, consumo e alienação nas sociedades capitalistas.

5 As relações entre natureza e cultura

5.1 Os significados plurais da cultura.

5.2 Etnocentrismo, relativismo e diversidade cultural.

5.3 Representações, identidades e diferenças culturais.

6 As relações entre Estado e sociedade

6.1 Formação e transformações nos Estados nacionais modernos.

6.2 Governos, instituições e partidos políticos.

6.3 Poder, política e dominação.

7 Transformações e desigualdades sociais

7.1 Movimentos sociais e participação política.

7.2 Preconceito, discriminação e exclusão social.

7.3 Direitos sociais, políticas públicas e cidadania.

8 Indústria cultural e consumo em massa

8.1 Gostos e estilos de vida.

8.2 Comunicação, cultura e ideologia.

8.3 Mídias, publicidade e consumo.

LÍNGUA PORTUGUESA

A Prova de Língua Portuguesa tem como objetivo avaliar a capacidade de o candidato ler e interpretar textos de diferentes gêneros textuais, perceber as relações estruturais do padrão culto (as relações morfossintáticas e semânticas entre os fatos da língua), esclarecer relações entre os textos e os contextos a que se referem, bem como reconhecer os efeitos de sentido produzidos pelo emprego de recursos linguísticos. Para tanto, a Prova contemplará questões de compreensão e de interpretação textual e questões gramaticais, a partir do(s) texto(s) selecionado(s).

1 Compreensão e interpretação de textos.

2 Variação linguística.

3 Classes de palavras: estrutura, processo de formação, funcionamento e sentido no texto.

4 Sintaxe na construção do sentido do texto.

4.1 Período simples (Estrutura da sentença; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Sintaxe de colocação pronominal).

4.2 Período composto no texto: coordenação e subordinação.

5 Uso dos sinais de pontuação e a produção de sentidos no texto.

6 Relações de sentido entre elementos no texto: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, denotação e conotação

7 Elementos coesivos na construção argumentativa e discursiva de textos de diferentes gêneros.

LITERATURAS EM LÍNGUA PORTUGUESA

Além das obras literárias indicadas para a leitura, o candidato deverá conhecer algumas noções fundamentais, como:

- o que é e quais são os gêneros literários;
- reconhecer figuras de linguagem (especialmente metáfora), simbologia, tensão, criação de expectativa e ironia;
- na narrativa: elementos como tempo, espaço, personagem, narrador, foco narrativo, intriga, clímax, desfecho, caracterização;
- na poesia: versificação, metrificação, rima, ritmo, sonoridade;
- periodização literária: principais autores e características de cada escola e/ou período da Literatura Brasileira;
- Literatura como manifestação da Cultura Brasileira.

A seguir, apresenta-se a lista das obras literárias sugeridas para leitura.

1. Carlos Drummond de Andrade: *Antologia poética*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, [119 poemas].
2. Mário de Andrade: *Contos novos*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011. [9 contos].
3. Milton Hatoum: *Dois irmãos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
4. Augusto dos Anjos: *Eu e outras poesias*. São Paulo: Martin Claret, 2002.
5. Machado de Assis: *Memórias póstumas de Brás Cubas*. São Paulo: Martin Claret, 2012.
6. Clarice Lispector: *A legião estrangeira*. Rio de Janeiro: Rocco, 1999.
7. Carolina Maria de Jesus: *Quarto de despejo*. São Paulo: Ática, 2014.
8. Gianfrancesco Guarnieri: *Eles não usam black-tie*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
9. Luci Collin: *A palavra algo*. São Paulo: Iluminuras, 2016.
10. Álvares de Azevedo: *Melhores poemas*. São Paulo: Global, 2001.

Obs.: Estas sugestões não suprimem a possibilidade de abordagem de outras obras que o programa da disciplina contemple.

LÍNGUA ESTRANGEIRA: ESPANHOL, FRANCÊS E INGLÊS

A Prova de língua estrangeira tem como objetivo avaliar a capacidade do candidato para a compreensão de texto(s) escrito(s) em língua estrangeira. Espera-se do candidato conhecimento de vocabulário e de aspectos gramaticais básicos da língua estrangeira e domínio de estratégias de leitura (como compreensão do sentido global do texto, localização de ideias centrais no texto, identificação de palavras cognatas). As questões de compreensão textual poderão exigir reconhecimento de aspectos culturais relacionados à língua estrangeira, conhecimento dos recursos expressivos da língua e familiaridade com diferentes tipos de texto. As questões gramaticais deverão basear-se nos programas dos ensinos fundamental e médio.

ESPAÑHOL

A Prova de Língua Espanhola tem o objetivo de avaliar as capacidades de o candidato para a compreensão e/ou interpretação de textos. Espera-se também que o candidato seja capaz de reconhecer aspectos culturais relacionados à língua espanhola, bem como identificar o emprego de elementos linguísticos utilizados na organização textual. A seguir, apresenta-se a lista de conteúdos gramaticais a serem exigidos:

- 1 Pronomes pessoais (incluindo o pronome *vos*)
- 2 Artigos (contrações e regra de eufonia)
- 3 Substantivos (gênero, número e os casos de *heterotônicos*, *heterogenéricos* e *heterossemânticos*)
- 4 Adjetivos
- 5 Advérbios
- 6 Possessivos
- 7 Demonstrativos
- 8 Numerais
- 9 Verbos regulares e irregulares (Modos indicativo, subjuntivo, imperativos afirmativo e negativo)
- 10 Formas não pessoais do verbo
- 11 Conjunções
- 12 Preposições
- 13 Interjeições
- 14 Pronomes indefinidos
- 15 Pronomes complementos
- 16 Pronomes relativos
- 17 Apócope
- 18 Discursos direto e indireto
- 19 Acentuação

FRANCÊS

- 1 Formas afirmativas, negativas e interrogativas.
- 2 A terceira pessoa gramatical e discursiva.
- 3 Artigos.
- 4 Adjetivos.
- 5 Adjetivos possessivos.
- 6 Pronomes.
- 7 Preposições.
- 8 Conjunções.
- 9 Advérbios.
- 10 Verbos.
- 11 Formas superlativas.
- 12 Formas comparativas.
- 13 Prefixo e sufixo.
- 14 Discursos direto e indireto.
- 15 Formas impessoais do verbo.

INGLÊS

- 1 Pronomes pessoais.
- 2 Artigos.
- 3 Substantivos.
- 4 Adjetivos.
- 5 Advérbios.
- 6 Pronomes possessivos.
- 7 Pronomes demonstrativos.
- 8 Pronomes relativos.
- 9 Numerais.
- 10 Verbos regulares e irregulares.
- 11 Conjunções.
- 12 Preposições.
- 13 Prefixos e sufixos.
- 14 Formas afirmativas, negativas e interrogativas.
- 15 Tempo presente.
- 16 Tempo passado.
- 17 Tempo futuro.
- 18 Verbos modais.
- 19 Voz passiva.
- 20 Discursos direto e indireto.
- 21 Verbos no modo condicional.
- 22 *Phrasal verbs*.
- 23 *Verb patterns (verb + ing or infinitive)*.
- 24 *Question tags*.

REDAÇÃO

A Prova de Redação exige do candidato a produção de textos em determinados gêneros textuais. A lista dos gêneros textuais é divulgada com antecedência e, periodicamente, sofre mudança, mantendo parte dos gêneros textuais solicitados. A Prova de redação é o principal instrumento de avaliação da capacidade de pensar, de compreender e de expressar-se por escrito sobre um determinado assunto, além de avaliar o domínio e o conhecimento dos mecanismos da língua culta.

A seguir, apresenta-se a lista dos gêneros textuais que podem ser solicitados para a produção da redação neste vestibular.

- 1 Artigo de opinião
- 2 Carta aberta
- 3 Carta de solicitação
- 4 Carta do leitor
- 5 Relato
- 6 Resposta argumentativa

Legislação

RESOLUÇÃO N.º 017/2021-CEP

Aprova o Regulamento do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM, a vigorar a partir do ano de 2021.

Considerando o conteúdo das fls. 1.589 a 1.609 do **Processo n.º 708/1999-PRO**;
considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 015/2021-CGE, adotados como motivação para decidir;

considerando o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, VICE-REITOR, NO USO DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o **Regulamento do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá**, conforme Anexos I, II e III, partes integrantes desta resolução, a vigorar a partir do ano de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 30 de junho de 2021.

Ricardo Dias Silva,
Vice-Reitor.

ANEXO I

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Art. 1º O planejamento, a organização, a execução e o controle do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM) devem obedecer às normas contidas neste regulamento.

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 2º O ingresso aos cursos de graduação por meio de vestibular se faz mediante a realização de um ou dois processo(s) seletivo(s) anual(ais), visando à classificação de candidatos mediante aplicação de Prova, de acordo com o disposto neste regulamento.

Parágrafo único. O ingresso aos cursos de graduação por meio do Processo de Avaliação Seriado (PAS) e do Concurso Vestibular EAD encontra-se regulamentados por resoluções específicas.

Art. 3º Cada processo seletivo gera classificação, convocação e procedimentos de matrícula próprios, devendo as convocações para registro e matrícula ocorrer obedecendo, rigorosamente, à classificação dos candidatos no curso, turno e *campus*.

§ 1º Havendo sobra de vagas em um processo seletivo, curso, turno e *campus* e não havendo candidato na lista de espera em condição de ser convocado, essas vagas são utilizadas para a convocação dos candidatos constantes na lista de espera do mesmo curso, turno e *campus* do outro processo seletivo realizado para ingresso no mesmo ano letivo.

§ 2º Persistindo saldo de vagas ociosas após efetivado o descrito no parágrafo anterior e não havendo candidatos em lista de espera para o mesmo curso, turno e *campus*, a Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) deve deflagrar imediatamente o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes regido em resolução específica.

Art. 4º Não é admitida matrícula em mais de um curso, turno ou *campus*.

§ 1º O candidato que for classificado em mais de um processo seletivo realizado para ingresso no mesmo ano letivo deve optar por uma das convocações.

§ 2º Caso se verifique a existência de duas matrículas, o candidato é convocado a proceder à opção por uma delas.

§ 3º Não comparecendo o candidato, no prazo fixado, para proceder à opção, prevalece a matrícula referente ao último processo seletivo por ele realizado, ficando automaticamente cancelada a outra matrícula efetuada.

Art. 5º O candidato aprovado no mesmo ano letivo em ambos os Vestibulares de Inverno e Verão, no mesmo curso, turno/habilitação/ênfase ou *campus*, é selecionado para o processo em que estiver melhor classificado; e em caso de empate na classificação, a matrícula deve ser realizada pelo Vestibular de Inverno.

Parágrafo único. O candidato aprovado para turnos, cursos/turnos, cursos/habilitações/ênfases e/ou *campus* diferentes deve realizar a opção por um dos Processos (Vestibular de Inverno ou Verão) no prazo estabelecido em calendário de convocações para matrícula.

Art. 6º O número de vagas por curso, turno e *campus*, para o processo seletivo, bem como a distribuição pelos sistemas de cotas, é fixado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP), em resolução específica, mediante proposta dos coordenadores dos conselhos acadêmicos de cursos de graduação.

Parágrafo único. A alteração no número de vagas a que se refere este artigo deve ser aprovada pelo CEP, com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do início das inscrições para o processo seletivo.

Art. 7º O planejamento, a execução, a coordenação e o controle do Processo Seletivo para o Ingresso aos Cursos de Graduação, em todas as suas etapas, ficam a cargo da Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU).

Art. 8º As datas para a realização das provas são aprovadas pelo CEP, por proposta da CVU, e devem constar no calendário acadêmico da UEM.

TÍTULO II

Das Inscrições

Art. 9º As inscrições, realizadas exclusivamente pela internet, são abertas por meio de edital publicado pela CVU, o qual especifica, entre outras instruções complementares, o valor da taxa, o período e as cidades de aplicação das provas.

Art. 10. O valor da taxa de inscrição é definido pelo Conselho de Administração (CAD).

§ 1º Não há devolução do valor da taxa de inscrição.

§ 2º A isenção da taxa de inscrição pode ser concedida aos candidatos que satisfaçam às exigências contidas em regulamentação própria.

Art. 11. Para a efetivação da inscrição, são exigidos do candidato:

I - o preenchimento da Ficha de Inscrição pela internet;

II - o pagamento integral da taxa de inscrição.

§ 1º Para o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deve informar o número de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Cédula de Identidade de Estrangeiro, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial com validade em todo o território nacional.

§ 2º É obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o Código de Endereçamento Postal (CEP) do candidato no ato da inscrição.

§ 3º Candidatos que necessitem de atendimento especial devem solicitá-lo durante o período de inscrição, em requerimento próprio disponibilizado pela CVU (internet), e seu deferimento está sujeito às exigências contidas em regulamentação própria.

Art. 12. Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante legal firma declaração de que aceita as condições estabelecidas no edital de abertura do processo seletivo e no Manual do Candidato, tendo pleno conhecimento delas.

Art. 13. A Ficha de Inscrição deve conter as seguintes informações: a opção do candidato pelo curso, turno e *campus* pretendidos, dentre os constantes do edital de abertura do processo seletivo; a opção por uma língua estrangeira, dentre as ofertadas; a opção por uma das cidades indicadas para a realização da Prova; a opção pela participação ou não no sistema de cotas sociais, de cotas sociais para negros ou de cotas para negros; informação da renda familiar bruta para fins de desempate (Lei Federal n.º 13.184/2015).

§ 1º Para atendimento ao disposto neste artigo, são oferecidos os idiomas Espanhol, Francês e Inglês.

§ 2º Para efeito de opção, os cursos com oferta de vagas em turno, modalidade e habilitação com *campus* diferentes são considerados cursos distintos.

§ 3º Candidatos inscritos em curso com Prova de habilidades específicas podem, no momento da inscrição, optar por um segundo curso, caso não sejam aprovados nessa Prova de habilidades específicas.

§ 4º Em hipótese alguma são admitidas alterações referentes às opções constantes do *caput* deste artigo após o período de inscrição.

TÍTULO III

Da Composição e da Valoração da Prova

Art. 14. O processo seletivo é realizado em um único dia, com até 5 (cinco) horas de duração, e a Prova tem a seguinte composição:

I - redação, contemplando um gênero textual;

II - 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais elaboradas na perspectiva interdisciplinar, a partir dos programas apresentados no Manual do Candidato, referentes às matérias do Ensino Médio (Arte, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia);

III - 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

IV - 5 (cinco) questões de Literaturas em Língua Portuguesa;

V - 5 (cinco) questões de Língua Estrangeira (escolhida pelo candidato entre Espanhol, Francês e Inglês).

VI - 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, sendo 10 (dez) questões de cada matéria, escolhidas pelo conselho acadêmico do curso, dentre as seguintes: Arte, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia.

§ 1º A elaboração das questões da Prova deve seguir os programas apresentados no Manual do Candidato, respeitando-se as normas pedagógicas recomendadas pelas diretrizes e pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio. No caso das questões de Geografia e História, também será considerada a Lei Estadual n.º 15.918/2008 (conteúdos referentes ao Estado do Paraná).

§ 2º A solicitação de alteração das matérias de Conhecimentos Específicos deve ser encaminhada à CVU com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao início das inscrições para o processo seletivo, respeitado o disposto no Inciso VI deste artigo.

Art. 15. A Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e exige do candidato a elaboração do gênero textual solicitado.

§ 1º A avaliação da Redação é realizada por dois avaliadores, preferencialmente profissionais formados em Letras, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela CVU.

§ 2º Um terceiro avaliador é convocado para avaliação nos seguintes casos:

I - se houver divergência entre as notas dos dois primeiros avaliadores, igual ou acima de 25%, em relação à maior nota atribuída ao gênero textual solicitado;

II - se for atribuída nota 0 (zero) por qualquer um dos dois avaliadores, ou por ambos.

§ 3º A nota da Redação é a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, deve ser a média das duas maiores notas obtidas, considerando uma casa decimal.

Art. 16. As questões de alternativas múltiplas contêm cinco alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16.

§ 1º A resposta correta para cada questão é a soma dos números associados às alternativas corretas.

§ 2º No caso de todas as alternativas serem incorretas, a resposta correta é 00 (zero).

§ 3º É atribuído o valor de seis pontos para cada questão respondida corretamente.

§ 4º Será atribuído valor parcial às questões, desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir:

Número de alternativas corretas da questão	Número de pontos por alternativa correta
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

§ 5º As questões respondidas incorretamente, as quais têm o valor 0 (zero), são aquelas em que:

I - dentre as alternativas corretas, nenhuma for assinalada, ou

II - dentre as alternativas incorretas, alguma for assinalada.

§ 6º Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos devem receber a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

Art. 17. As bancas de elaboração e revisão de questões são compostas por professores efetivos e instrutores de idioma da UEM, nomeadas pelo reitor, a cada processo seletivo.

§ 1º É vedada a participação nas bancas de elaboração, de revisão de provas e de recursos, de docentes e de instrutores de idiomas da UEM que tenham parentes, consanguíneos ou afins, até o 4.º grau, inscritos no Vestibular-UEM.

§ 2º Excepcionalmente, quando houver impossibilidade de contar com professores efetivos e instrutores de idiomas da UEM para atuarem nas bancas de elaboração e revisão de provas, a CVU pode convidar, para suprir necessidades, professores da UEM aposentados que tenham comprovada qualificação e conhecimento suficientes para a execução dos trabalhos.

TÍTULO IV Da Seleção e da Classificação

Art. 18. É desligado do processo seletivo, não participando do processo classificatório final, o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes situações:

I - obtiver nota 0 (zero) nas questões objetivas de Conhecimentos Gerais;

II - obtiver nota 0 (zero) em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;

III - obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das matérias de Conhecimentos Específicos;

IV - o tiver nota inferior a 20% do valor máximo da Redação, ou seja, inferior a 12 (doze) pontos;

Art. 19. O processo de seleção e classificação é constituído das seguintes etapas:

I - apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);

II - seleção dos candidatos que devem ter a Redação avaliada;

III - apuração do Escore da Redação (ER);

IV - apuração do Escore Final (EF) por candidato;

V - classificação final dos candidatos por curso, turno e *campus*;

VI - desempate.

Art. 20. O Escore das Questões Objetivas (EO) é calculado a partir dos pontos obtidos nas questões de alternativas múltiplas.

Art. 21. Só serão avaliadas as redações de candidatos que NÃO obtiverem 0 (zero):

I - em Conhecimentos Gerais;

II - em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;

III - em cada uma das matérias de Conhecimentos Específicos.

Art. 22. O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma dos Escores das questões Objetivas (EO) mais o da Redação (ER), ou seja: $EF = EO + ER$.

Art. 23. A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos Escores Finais (EFs).

Parágrafo único. O critério para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e *campus*, com o mesmo EF é, pela ordem, o candidato que:

I - comprovar renda familiar inferior a dez salários mínimos mensais, ou a menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme Anexo III desta resolução;

II - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;

III - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Gerais;

IV - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;

V - obtiver maior pontuação na Redação;

VI - tiver maior idade.

TÍTULO V Do Resultado

Art. 24. O resultado final do processo seletivo é divulgado pela CVU na data prevista em edital.

TÍTULO VI Das Disposições Gerais

Art. 25. Exclui-se do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas ou, ainda, atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou nas suas proximidades.

Parágrafo único. Além da exclusão, outras punições podem ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.

Art. 26. A qualquer tempo posterior ao período de matrícula, pode ser realizado processo de identificação dos alunos aprovados no processo seletivo por meio de confrontação de impressão datiloscópica.

Art. 27. O resultado do processo seletivo é válido apenas para o período a que se refere, e seus efeitos cessam, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

Art. 28. O candidato pode entrar com pedido de reconsideração do gabarito provisório das questões objetivas das provas do processo seletivo, mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação desse gabarito provisório.

§ 1º O pedido de reconsideração deve ser feito de forma devidamente justificada e fundamentada, com precisão lógica e consistente, acompanhado de material bibliográfico do Ensino Médio (anexo) que embase o pedido.

§ 2º O pedido de recurso é analisado pelos professores elaboradores e revisores da respectiva questão, fundamentados em referências bibliográficas do Ensino Médio.

§ 3º Para fundamentar tanto o pedido de recurso da alternativa/questão quanto a respectiva resposta apresentada, o candidato deve ter, como embasamento, livro(s) do Ensino Médio constantes no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).

§ 4º O previsto no parágrafo terceiro deste artigo não se aplica aos conteúdos de História do Paraná, de Geografia do Paraná e de Educação Física.

§ 5º Cada formulário de recurso deve se referir apenas a uma questão. Formulário de recurso que contenha mais de uma questão ou formulário que apresente identificação equivocada quanto ao número da questão ou da alternativa serão indeferidos.

§ 6º Recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por via postal ou por correio eletrônico serão indeferidos.

§ 7º Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, os recursos serão analisados, e será publicado o gabarito definitivo.

§ 8º Não cabe pedido de reconsideração do gabarito definitivo.

Art. 29. Não é fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Folha da Versão Definitiva da Redação, ou Folha de Resposta.

Parágrafo único. A imagem digitalizada da Redação é disponibilizada pela CVU.

Art. 30. O candidato pode solicitar reexame da Redação, mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota e da imagem digitalizada da Redação.

§ 1º O pedido de reexame deve ser devidamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos no Manual do Candidato, no item “avaliação da redação” e deve considerar o(s) texto(s) de apoio, o comando do gênero solicitado e elementos presentes no texto do candidato.

§ 2º A taxa referente à solicitação de reexame é de 40% (quarenta por cento) do valor da inscrição. O candidato que foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição está isento do pagamento dessa taxa de reexame.

§ 3º O pedido de reexame é encaminhado para uma banca de professores, formada a critério da CVU, para análise e decisão.

§ 4º A nota da Redação submetida a reexame será aquela atribuída pela banca constituída para esse fim.

§ 5º Não cabe recurso em relação à nota da Redação atribuída pela banca de reexame.

Art. 31. Cabe recurso somente nos casos de infringência às disposições deste regulamento.

§ 1º O recurso é interposto perante o PRO da UEM no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado do processo seletivo.

§ 2º Recebido o recurso, a CVU o remete ao CEP, para decisão, acompanhado de parecer.

Art. 32. Encerrado o prazo final para registro e matrícula, as folhas de respostas e as Redações são mantidas por 5 (cinco) anos e, após este período, encaminhadas para a reciclagem.

Parágrafo único. O arquivamento de cópia digitalizada por igual período dispensa a guarda do documento físico.

Art. 33 A aplicação dos sistemas de cotas e seus procedimentos operacionais devem obedecer aos critérios estabelecidos em regulamentação própria.

Art. 34. No dia de aplicação da Prova, para adentrar à sala e poder realizá-la, o candidato deve identificar-se mediante a apresentação de um dos documentos originais citados no § 1º do Artigo 11.

Parágrafo único. Para a realização das Provas, não são aceitos, em hipótese alguma, os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada e protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento. Não serão aceitos quaisquer documentos de identificação sem foto ou apresentados somente em meio eletrônico.

TÍTULO VII **Das Disposições Finais**

Art. 35. Os casos omissos são resolvidos pelo reitor, ouvida a CVU.

ANEXO III

Documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* - Procedimento de Avaliação Socioeconômica

1) Identificação do Grupo Familiar:

- 1.1. Preenchimento do Formulário de Composição do Grupo Familiar;
- 1.2. RG de todos os membros da família ou certidão de nascimento para os menores de 18 anos;
- 1.3. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (firma reconhecida em cartório com assinatura dos envolvidos e duas testemunhas);
- 1.4. Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5. Em caso de separação não legalizada, apresentar Declaração de Separação de Fato ou fim da relação conjugal (firma reconhecida em cartório com assinatura dos envolvidos e duas testemunhas);
- 1.6. Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.7. Certidão de Óbito.

2) Documentos para comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal

- 2.1. Documentos Comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos:
 - 2.1.1. Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho)
 - CTPS registrada: páginas da foto e identificação pessoal, contrato de trabalho atual, página anterior e posterior em branco;
 - CTPS sem registro: páginas da foto e identificação pessoal, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
 - Não possui CTPS: apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de que não possui este documento.
 - 2.1.2. Pensão Alimentícia
 - Para componentes do Grupo Familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não)
 - Cópia de Decisão Judicial ou Declaração com firma reconhecida informando o valor recebido ou o não recebimento de pensão alimentícia.
 - 2.2. Modalidade de Trabalhadores Assalariados:
 - 2.2.1. Cópia dos contracheques referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.2.2. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
 - 2.2.3. Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular.
 - 2.3. Modalidade de Aposentados e Pensionistas:
 - 2.3.1. Extrato de pagamento do benefício referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular; (no caso do benefício pago pelo INSS o extrato pode ser obtido por meio de consulta no endereço www.mpas.gov.br);
 - 2.3.2. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
 - 2.3.3. Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular.
 - 2.4. Modalidade de Autônomos e Profissionais Liberais:
 - 2.4.1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida pelo profissional contábil) referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.4.2. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
 - 2.4.3. Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.4.4. Cópia do recolhimento de contribuição para a Previdência Social com recolhimento referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.4.5. Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
 - 2.5. Modalidade de Economia Informal: (sem recolhimento de INSS)
 - 2.5.1. Declaração com firma reconhecida em cartório constando a atividade exercida e o rendimento mensal referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.5.2. Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.5.3. Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
 - 2.6. Modalidade de Desempregado ou Trabalhador do Lar:
 - 2.6.1. Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não exerce atividades remuneradas;
 - 2.6.2. Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.6.3. No caso de recebimento de Seguro Desemprego no período de seis meses que antecedem à data da inscrição do vestibular, apresentar extrato do benefício.
 - 2.7. Modalidade de Sócios e Dirigentes de Empresas:

2.7.1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida pelo profissional contábil) ou Recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore) referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;

2.7.2. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIRPJ completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

2.7.3. Optantes pelo Simples: Declaração Anual do Simples Nacional - DASN

2.7.4. Microempreendedor individual: Declaração Anual do Simples Nacional - DASN-SIMEI;

2.8. Modalidade de Estagiário, monitor, bolsista:

2.8.1. Cópia do Contrato de Estágio;

2.8.2. Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora em que conste o valor da bolsa.

2.9. Modalidade de Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

2.9.1. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

2.9. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida pelo profissional contábil);

2.9.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos seis últimos comprovantes de recebimento referente à data da inscrição no vestibular.

2.10. Modalidade de Capitalistas que auferem rendimentos de quaisquer aplicação financeira:

2.10.1. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

2.10.2. Comprovantes de rendimentos de aplicação financeira dos últimos seis meses referentes à data da inscrição no vestibular, emitida pelo agente financeiro.

2.11. Modalidade de Benefícios Previdenciários e Assistencial (auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, benefício de prestação continuada, bolsa família, entre outros):

2.11.1. Extrato de pagamento do benefício referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;

2.11.2. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

2.11.3. Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular.

2.12. Modalidade da Atividade Rural:

2.12.1. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

2.12.2. Declaração de Imposto Territorial Rural - ITR da(s) propriedade(s) explorada (s) pelo candidato ou membro do grupo familiar, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

2.12.3. Cópia das notas fiscais e contra nota de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural dos últimos 18 meses anterior ao mês de inscrição no vestibular;

2.12.4. Cópia do CAD Pró.

*Entende-se por Grupo Familiar: ver Artigo 30 da Portaria nº 1.951/2010-GRE (Cotas Sociais)

*Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente:

I. estejam relacionada ao candidato pelos seguintes graus de parentesco:

a- pai;

b- padrasto;

c- mãe;

d- madrasta;

e- companheiro(a);

f- filho(a);

g- enteado(a);

h- irmão(ã);

i- tio(a);

j- avô (ó)

*Entende-se como Renda Bruta Mensal Familiar: ver Artigo 2º, Parágrafo 4º, Inciso 4º da Portaria nº 1.951/2010-GRE.

A soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar composta do valor bruto de salário, proventos, vale-alimentação, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadoria, benefícios sociais, comissões, pró-labore, renda de atividade rural, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio tais como aluguéis, e arrendamento de bens móveis e imóveis, rendimentos de aplicação financeira, lucros e dividendos auferidos de participação em empresa e outros rendimentos tributados exclusivamente na fonte e outros rendimentos isentos e não tributáveis, conforme definição da Receita Federal do Brasil e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar incluindo o candidato.

OBS: Da renda bruta mensal familiar pode ser abatido somente o montante pago a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial que assim o determine.

RESOLUÇÃO N.º 008/2020-CEP

Aprova o Relatório Final da Comissão Instituída pela Portaria n.º 861/2019-GRE e o novo Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando o conteúdo das fls. 1.151 a 1.186 do **Processo n.º 677/2005-PRO**;
considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
considerando o disposto na Lei Federal n.º 12.711/2012 que instituiu o sistema de reserva de 50% de vagas para ingresso nas universidades federais e nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia;
considerando o disposto na Resolução n.º 012/2010-CEP que aprovou o Regulamento do Sistema de Cotas Sociais na Universidade Estadual de Maringá;
considerando o disposto na Portaria n.º 861/2019-GRE que instituiu uma Comissão para a revisão da Resolução n.º 012/2010-CEP;
considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 008/2020-CGE, adotados como motivação para decidir;
considerando o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, VICE-REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Final da Comissão Instituída pela Portaria n.º 861/2019-GRE para revisão da Resolução n.º 012/2010-CEP** - Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Aprovar o novo **Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá**, conforme Anexo I, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 23 de setembro de 2020.

Ricardo Dias Silva,
Vice-Reitor.

ANEXO I

REGULAMENTO DO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS NO PROCESSO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Art. 1º A presente resolução regulamenta o Sistema de Cotas Sociais da Universidade Estadual de Maringá (UEM), o qual se constitui em instrumento de promoção dos valores democráticos, de respeito à diferença e à diversidade socioeconômica.

Art. 2º O Sistema de Cotas Sociais da Universidade a que se refere o Artigo 1º destina-se aos candidatos que atendam um dos seguintes requisitos:

I - tenha cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino; ou

II - possua registro no cadastro único de família de baixa renda: a) com renda familiar mensal per capita de até ½ salário mínimo; ou b) com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Art. 3º O candidato que seja portador de diploma de curso superior no ato da matrícula não pode ter acesso ao Sistema de Cotas Sociais da Universidade.

Art. 4º Para efeito desta resolução consideram-se instituições públicas de ensino aquelas mantidas por governos Federal, Estadual ou Municipal, que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

Art. 5º O acompanhamento e a avaliação do Sistema de Cotas Sociais devem ser realizados permanentemente pela Pró-Reitoria de Ensino (PEN).

Parágrafo único. Fica determinada a realização de estudos, que visem a ampliação dos programas de assistência estudantil para garantir a permanência dos alunos durante a realização dos cursos.

Art. 6º Para a implantação do Sistema de Cotas Sociais de acesso aos cursos de graduação da Universidade a que se refere o Artigo 2º, são destinados 20% das vagas de cada curso e turno disponíveis no ano de ingresso da UEM; em casos em que esse percentual represente um número fracionário, deve ser feito o arredondamento para o número inteiro mais próximo. A distribuição de vagas deve ser aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) a partir dos vestibulares de 2021 para ingressantes no ano letivo de 2022.

§ 1º Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais de acesso aos cursos de graduação, devem fazer a sua opção no ato de inscrição do vestibular.

§ 2º Os candidatos inscritos no Vestibular UEM e classificados no processo de seleção são relacionados em uma lista geral e contabilizados após a aplicação das técnicas de contagem definidas no manual do candidato ao Vestibular da UEM.

§ 3º Para a composição da lista geral de classificação dos candidatos no Vestibular são obedecidos os critérios das resoluções de ingresso dos cursos da UEM vigentes nas provas, diferentemente da ordem de seleção e de convocação desses candidatos, a qual leva em conta a reserva de vagas estabelecida nesta resolução.

§ 4º A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso ocorre como segue: em cada curso, são convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista geral do concurso vestibular (não cotistas e cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral, e as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais são preenchidas pela ordem de classificação dos demais candidatos que manifestaram o interesse em igualmente concorrer por essa categoria de concorrência.

§ 5º Em caso de empate no número de pontos por dois ou mais candidatos, devem ser utilizados os critérios de desempate definidos no Manual do Candidato ao Vestibular UEM.

§ 6º As convocações subsequentes devem ser feitas em separado em cada um dos sistemas, cotas e não-cotas, seguindo os mesmos critérios definidos no § 4º do presente artigo.

§ 7º Caso o percentual das vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais não seja preenchido pelo total de classificados desse grupo, as vagas remanescentes devem ser ocupadas por candidatos da lista geral.

Art. 7º Os candidatos classificados no vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato da pré-matrícula, um dos requisitos contidos no Artigo 2º desta resolução.

§ 1º No ato da pré-matrícula o aluno deve declarar que não é portador de diploma de curso superior, conforme Artigo 3º desta resolução.

§ 2º Toda a documentação referente à matrícula deve ser entregue no ato da pré-matrícula.

§ 3º A matrícula é efetivada automaticamente depois da verificação da idoneidade da documentação pela Universidade.

§ 4º Caso se comprove, em qualquer momento, mesmo após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos neste artigo não são legítimos ou idôneos, ou que o candidato já possui curso superior completo à época da matrícula, esta será cancelada e o aluno será desligado da UEM.

Art. 8º Para os fins de acompanhamento das ações do Sistema de Cotas Sociais de que trata esta resolução, deve ser constituída uma Comissão Institucional permanente que deve proceder à sua avaliação e à proposição de mecanismos relacionados às distintas dimensões e aos seus resultados em conjunto com a PEN.

§ 1º A Comissão Institucional deve proceder à apresentação de relatório anual ao CEP, contendo avaliações, resultados e/ou propostas de mudança do Sistema de Cotas Sociais para apreciação e tomada de decisões.

§ 2º A Comissão Institucional é constituída a cada dois anos e é composta por no mínimo três professores efetivos da UEM indicados pelo CEP, além de um representante da PEN, de um representante da Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU), de um representante discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) e de um representante do núcleo de educação.

Art. 9º Os alunos já matriculados que fizeram opção no ato da inscrição do Vestibular por participar do Sistema de Cotas Sociais de acesso aos cursos de graduação e que foram matriculados até o limite de vagas previstas para a concorrência geral (60%), isto é, sem o uso das cotas, são beneficiários dos direitos garantidos aos alunos ingressantes pelo Sistema de Cotas Sociais somente após comprovação do contido nos Artigos 2º e 3º desta resolução.

Parágrafo único. A comprovação pelo aluno de um dos requisitos contidos no Artigo 2º desta resolução e entrega de declaração que não era portador de diploma de curso superior, conforme Artigo 3º desta resolução, pode ser realizada posteriormente.

Art. 10. Esta resolução deve ser regulamentada por portaria do Gabinete da Reitoria (GRE) a ser expedida no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta resolução.

Art. 11. Os casos omissos são resolvidos pelo CEP.

P O R T A R I A N º 1084/2020-GRE

Estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do sistema de Cotas Sociais do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM.

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o conteúdo do Processo nº 677/2005-PRO; considerando o disposto na Resolução nº 008/2020-CEP,

R E S O L V E:

Art. 1 O Sistema de Cotas Sociais do processo seletivo para ingresso de alunos nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM), vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (PEN), rege-se pelo disposto na Resolução nº 008/2020-CEP, pelos procedimentos operacionais estabelecidos nesta portaria, bem como nas demais normas e disposições legais aplicáveis.

**CAPÍTULO I
DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA
Seção I
Da Caracterização do Candidato**

Art. 2 Podem participar do processo seletivo de ingresso, no Sistema de Cotas Sociais, candidatos que atendam integralmente os seguintes requisitos, a serem comprovados no ato da matrícula:

I – tenha cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino; ou

II – possua registro no cadastro único de família de baixa renda: a) com renda familiar mensal per capita de até ½ salário mínimo; ou b) com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Art. 3 Consideram-se instituições públicas de ensino aquelas mantidas por governos Federal, Estadual ou Municipal, que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

Art. 4 O candidato que seja portador de diploma de curso superior no ato da matrícula não pode ter acesso ao Sistema de Cotas Sociais da Universidade.

**Seção II
Do Processo Seletivo
Subseção I
Da Inscrição**

Art. 5º A inscrição para o processo seletivo deve ser efetuada de acordo com as normas, editais e procedimentos estabelecidos pela Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU), para o referido concurso e ainda:

I - indicação na ficha de inscrição de sua opção pelo sistema de cotas sociais;

II - autorização à UEM para:

a) utilização e divulgação, quando do resultado do vestibular,

b) utilização das informações prestadas na ficha de inscrição e no cadastro de matrícula e as constantes dos documentos para aferição das informações prestadas, relativas à composição e renda do grupo familiar.

III - expressa concordância na ficha de inscrição quanto às disposições contidas nesta Portaria, no Manual do Candidato ao Concurso Vestibular, no Sistema de Cotas Sociais e na apresentação de todos os documentos solicitados.

Subseção II

Da Classificação do Candidato

Art. 6º Para a implantação do Sistema de Cotas Sociais de acesso aos cursos de graduação da Universidade a que se refere o Artigo 2º, são destinados 20% das vagas de cada curso e turno disponíveis no ano de ingresso da UEM; em casos em que esse percentual represente um número fracionário, deve ser feito o arredondamento para o número inteiro mais próximo. A distribuição de vagas deve ser aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) a partir dos vestibulares de 2021 para ingressantes no ano letivo de 2022.

§ 1º Os candidatos inscritos no Vestibular UEM e classificados no processo de seleção são relacionados em uma lista geral e contabilizados após a aplicação das técnicas de contagem definidas no manual do candidato ao Vestibular da UEM.

§ 2º Para a composição da lista geral de classificação dos candidatos no Vestibular são obedecidos os critérios das resoluções de ingresso dos cursos da UEM vigentes nas provas, diferentemente da ordem de seleção e de convocação desses candidatos, a qual leva em conta a reserva de vagas estabelecida nesta resolução.

§ 3º A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso ocorre como segue: em cada curso, são convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista geral do concurso vestibular (não cotistas e cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral, e as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais são preenchidas pela ordem de classificação dos demais candidatos que manifestaram o interesse em igualmente concorrer por essa categoria de concorrência.

§ 4º Em caso de empate no número de pontos por dois ou mais candidatos, devem ser utilizados os critérios de desempate definidos no Manual do Candidato ao Vestibular UEM.

§ 5º As convocações subsequentes devem ser feitas em separado em cada um dos sistemas, cotas e não-cotas, seguindo os mesmos critérios definidos no § 4º do presente artigo.

§ 6º Caso o percentual das vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais não seja preenchido pelo total de classificados desse grupo, as vagas remanescentes devem ser ocupadas por candidatos da lista geral.

Art. 7º Os candidatos classificados no vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato da pré-matrícula, um dos requisitos contidos no Artigo 2º desta Portaria.

§ 1º No ato da pré-matrícula o aluno deve declarar que não é portador de diploma de curso superior, conforme Artigo 4º desta Portaria.

§ 2º Toda a documentação referente à matrícula deve ser enviada no ato da pré-matrícula.

§ 3º A matrícula é efetivada automaticamente depois da verificação da idoneidade da documentação pela Universidade.

§ 4º Caso se comprove, em qualquer momento, mesmo após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos neste artigo não são legítimos ou idôneos, ou que o candidato já possui curso superior completo à época da matrícula, esta será cancelada e o aluno será desligado da UEM.

Subseção III

Da Matrícula (DAA)

Art. 8º Todos os procedimentos referentes à publicação de editais e portarias pela DAA (fluxo de matrícula, chamadas, solicitação de vaga, matrícula, consulta de resultados e demais procedimentos), são publicados e efetuados exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.daa.uem.br, sendo que eventuais comunicações por via eletrônica da DAA ao candidato referente ao processo seletivo, têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado pelos meios referidos nesta Portaria e no Manual do Candidato.

§ 1º O candidato que não realizar a matrícula via internet é considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do processo de classificação do concurso vestibular.

§ 2º A concretização da matrícula implica no conhecimento expresso e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

§ 3º O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações solicitadas no sistema de matrícula e pelo acompanhamento de todos os atos a serem publicados no endereço eletrônico www.daa.uem.br, independente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela DAA.

§ 4º A DAA não se responsabiliza por matrículas ou solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a geração e impressão de Comprovante de Solicitação de Vaga ou de Matrícula.

Art. 9º Para efetuar a matrícula o candidato classificado deve, no prazo e horários estabelecidos em Portaria da DAA, acessar o link disponibilizado no endereço eletrônico www.daa.uem.br e seguindo todos os procedimentos indicados enviar os seguintes documentos que são solicitados no sistema de matrícula:

I - Carteira de Identidade;

II - Certidão de nascimento ou casamento;

III - Histórico Escolar do Ensino Fundamental somente para os candidatos que se enquadram no item I

do Artigo 2º;

IV - Histórico Escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

V - Registro no Cadastro Único (CadÚnico) de família de baixa renda somente para os candidatos que se enquadram no item II do Artigo 2º.

§ 1º Os históricos escolares devem comprovar que o candidato cursou as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em escolas públicas de todo o território nacional, com indicação do Município e Unidade Federativa na qual se localiza a instituição de ensino cursada, bem como caracterizar claramente e por extenso, no nome da instituição, identificando se a mesma é pública municipal, estadual ou federal, conforme descrito no Artigo 3º da presente portaria.

§ 2º No caso dos históricos escolares não apresentarem o nome das instituições de ensino por extenso, ou a clara referência da condição pública da instituição, o candidato deve apresentar comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública municipal, estadual ou federal.

§ 3º A avaliação da documentação de matrícula é de responsabilidade da DAA.

§ 4º Constatada a irregularidade no histórico escolar do Ensino Fundamental ou no Histórico Escolar do Ensino Médio ou do Cadúnico, descaracterizando o candidato ao Sistema de Cotas Sociais, a matrícula não é efetivada pela DAA.

§ 5º A apresentação de documentos não idôneos para matrícula ou a prestação de informações falsas no cadastro eletrônico de aluno ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, no cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A DAA não se responsabiliza por eventual não recebimento de documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos solicitados nesta Portaria, devendo ser apresentados, quando solicitados.

Parágrafo único. A DAA reserva-se no direito de utilizar diferentes instrumentos para aferir as informações prestadas pelo candidato ou exigir dos mesmos a comprovação da veracidade de suas declarações ou informações prestadas.

Art. 11. Qualquer cidadão, candidato ou não, também pode suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Sistema de Cotas Sociais, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Pró-Reitoria de Ensino.

§ 1º No caso de decisão do Pró-Reitor de Ensino ou de dúvida suscitada por terceiros, quanto ao enquadramento de candidato no Sistema de Cotas Sociais, é assegurado ao candidato cuja matrícula é questionada, o direito de apresentar documentação idônea que comprove a veracidade de suas declarações.

§ 2º A não apresentação, no prazo de 3 (três) dias a partir da notificação, de documento que satisfaça a condição aludida no *caput* deste artigo implica na perda do direito de ingresso e o cancelamento de matrícula no Sistema de Cotas Sociais.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 9 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Julio César Damasceno
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 028/2019-CEP

Aprova a implantação de Cotas para Negros (pretos e pardos) e sua regulamentação.

Considerando o conteúdo do **Processo n.º 6.891/2018-PRO**;
considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
considerando o disposto na Lei Federal n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012 que instituiu o sistema de reserva de vagas para o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
considerando o disposto nos Artigos 207 e 214 da Constituição Federal;
considerando o disposto no Inciso III do Artigo 2º da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá demais providências;
considerando o disposto na Resolução n.º 012/2010-CEP;
considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 017/2019-CGE, os quais foram adotados como motivação para decidir,

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a **implantação de Cotas para Negros (pretos e pardos)**, na Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Aprovar o **Regulamento do Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos)** da Universidade Estadual de Maringá, conforme Anexos I e II, partes integrantes desta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 20 de novembro de 2019.

Julio César Damasceno,
Reitor.

ANEXO I

Regulamento do Sistema de Cotas para Negros da Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Art. 1º A presente resolução regulamenta o Sistema de Cotas para Negros da Universidade Estadual de Maringá (UEM), o qual constitui-se em instrumento de promoção dos valores democráticos, de respeito à diferença étnico-racial e à diversidade socioeconômica.

Art. 2º O Sistema de Cotas para Negros, a que se refere o Artigo 1º, reserva vagas para cada curso de graduação, ofertadas em Processo Seletivo Vestibular, obedecendo à seguinte proporcionalidade: 20% das vagas de cada curso/turno, excetuadas as vagas destinadas ao PAS, para os candidatos que optarem por essa forma de ingresso e que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), sendo que 3/4 desses candidatos devem atender aos critérios da ~~Resolução n.º 012/2010-CEP~~, e 1/4 independente desses critérios, aos candidatos que atendam integralmente aos seguintes requisitos: (Redação dada pela Resolução n.º 016/2021-CEP)

I - pertençam ao grupo racial negro, na forma prevista nesta resolução normativa; (Redação dada pela Resolução n.º 016/2021-CEP)

II - não seja portador de curso superior; (Redação dada pela Resolução n.º 016/2021-CEP)

III - tais critérios levam em conta a classificação e cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de autodeclaração. (Redação dada pela Resolução n.º 016/2021-CEP)

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de falsidade nas auto declarações os candidatos devem ser eliminados dos concursos vestibulares e, se tiver efetuado matrícula, desligados, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

§ 1º Enquadram-se nesta opção somente os candidatos pertencentes ao grupo racial negro.

§ 2º A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.

Art. 4º O Sistema de Cotas para Negros deve ficar vinculado à Pró-Reitora de Ensino (PEN).

Art. 5º Para a implantação do Sistema de Cotas para Negros de acesso aos cursos de graduação da Universidade, a que se refere o **Artigo 2º**, é destinado 20% das vagas do vestibular para os candidatos que optarem por essa forma de ingresso que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), sendo que ¾ desses candidatos devem atender aos critérios da ~~Resolução n.º 012/2010-CEP~~, e ¼ independente desses critérios, em cada curso e turno, sendo que em casos onde este percentual represente um número fracionário, deve ser feito o arredondamento para o número inteiro mais próximo.

§ 1º Os candidatos que optarem pelo Sistema de Cotas para Negros concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.

§ 2º Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas para Negros de acesso aos cursos de graduação, devem fazer a sua opção no ato de inscrição do vestibular.

§ 3º Os candidatos inscritos no Vestibular UEM, e não eliminados no processo de seleção, são classificados em uma lista única, contabilizados após a aplicação das técnicas de contagem definidas no manual do candidato ao vestibular da UEM.

§ 4º Para a composição da lista única de classificação geral dos candidatos no vestibular é obedecido, exclusivamente, critérios de desempenho acadêmico nas provas, diferentemente da ordem de seleção e convocação desses candidatos, a qual leva em conta a reserva de vagas estabelecida nesta resolução.

§ 5º A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso ocorre como segue: em cada curso, são convocados os candidatos que obtiver o melhor desempenho na lista única do concurso vestibular (não cotistas e cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral (60%), sendo as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais (20%) e Cotas para Negros (20%), sendo ¾ dessas vagas para candidatos que atendam aos critérios da ~~Resolução n.º 012/2010-CEP~~, e ¼ independente desses critérios, preenchidas pela ordem de classificação dos demais candidatos que manifestaram o interesse em igualmente concorrer por esta categoria.

§ 6º Em caso de empate no número de pontos por dois ou mais candidatos, devem ser utilizados os critérios de desempate definidos no Manual do Candidato ao Vestibular UEM.

§ 7º As convocações subsequentes devem ser realizadas em separado em cada um dos sistemas, cotas e não cotas, seguindo os mesmos critérios definidos no § 4º do presente artigo.

Art. 6º Os candidatos classificados no vestibular para as vagas do Sistema de Cotas para Negros devem comprovar, no ato de matrícula, os requisitos contidos nos Incisos I a IV do **Artigo 2º** desta resolução.

§ 1º No ato da matrícula o candidato deve declarar todas as condições de acesso ao Sistema de Cotas para Negros da UEM, conforme termo constante no Anexo II, da presente resolução.

Art. 7º Devem ser constituídas bancas de verificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

Art. 8º Deve haver acompanhamento e avaliação das Cotas para Negros nos próximos cinco anos.

Art. 9º. Esta resolução deve ser regulamentada por portaria do reitor a ser expedida no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta resolução.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu.....,RG.....CPF.....residente
a.....declaro serem verídicas as declarações prestadas por mim para fins
de ingresso ao Sistema de Cotas Raciais da UEM sob pena de responder civil e/ou criminalmente caso sejam
comprovados, em qualquer momento, após a matrícula, que os documentos comprobatórios exigidos na Resolução n.º
028/2019-CEP e Portaria n.º 1.025/2019-GRE não são legítimos ou idôneos.

Maringá, ____ de _____ de 20____.

PORTARIA Nº 1025/2019-GRE

Estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM.

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o conteúdo do Processo nº 6.891/2018-PRO; considerando o disposto nas Resoluções 012/2010-CEP e 028/2019-CEP; considerando o disposto na Portaria nº 1951/2010-GRE,

RESOLVE:

Art. 1º O Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) do processo seletivo para ingresso de alunos nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá(UEM), vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (PEN), rege-se pelo disposto nas Resoluções 012/2010-CEP e 028/2019-CEP, Portaria nº 1951/2010-GRE, e pelos procedimentos operacionais estabelecidos nesta portaria, bem como nas demais normas e disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INGRESSO

Seção I

Da Caracterização do Candidato

Art. 2º Pode participar do processo seletivo de ingresso, no Sistema de Cotas para Negros, o candidato que atenda integralmente o previsto no Regulamento do Processo Seletivo e os seguintes requisitos:

I - tenha concluído o ensino fundamental e médio, ou estudos equivalentes realizados no exterior devidamente declarado pelos órgãos competentes, cujo documento deverá ser apresentado no ato de matrícula;

II - pertencer ao grupo racial negro, considerando a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de autodeclaração, a ser indicada no processo de inscrição e confirmada no ato de matrícula;

III - não ser portador de diploma de curso superior, a ser declarado no ato de matrícula;

§ 1º Considera-se negro (preto e pardo) o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

§ 2º A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.

§ 3º As vagas destinadas para Cota para Negros, referentes à reserva de 20% das vagas ofertadas para cada curso de graduação no Processo Seletivo Vestibular, será destinada da seguinte forma:

I - 25% das vagas da Cota destinadas aos candidatos que atendam ao previsto no Artigo 2º.

II - 75% das vagas da Cota para Cota Social para Negros, destinadas aos candidatos que, além de atender aos requisitos previstos no Artigo 2º, atendam e comprovem todos os requisitos estabelecidos na Portaria nº 1951/2010-GRE.

§ 4º Os casos onde os percentuais representem números fracionários, deve ser feito o arredondamento para o número inteiro mais próximo.

§ 5º É vedado ao aluno cotista, cursar concomitantemente outro curso de graduação em qualquer outra instituição de ensino.

Seção II

Da Inscrição

Art. 3º A inscrição para o Processo Seletivo Vestibular deve ser efetuada de acordo com as normas, editais e procedimentos estabelecidos pela Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU) para o referido concurso, e ainda:

I - conforme indicação na inscrição da opção pelo Sistema de Cotas para Negros, para concorrer às vagas destinadas à Cota Social para Negros, ou para concorrer às demais vagas destinadas à Cota para Negros;

II - com a concessão de autorização à UEM para utilização das informações prestadas na ficha de inscrição e no cadastro de matrícula e as constantes dos documentos para aferição das informações prestadas, relativas à composição e renda do grupo familiar, conforme disposto na Portaria que regulamenta sobre as Cotas Sociais (Portaria 1951/2010-GRE);

III - em expressa concordância, firmada na ficha de inscrição, quanto às disposições contidas nesta Portaria, na Portaria que regulamenta sobre as Cotas Sociais, no Manual do Candidato ao Concurso Vestibular;

IV - estar ciente que deverá apresentar todos os documentos exigidos nesta Portaria e para o processo de efetivação de Matrícula.

Seção III Da Classificação dos Candidatos

Art. 4º Os candidatos não eliminados no processo de seleção são classificados em uma lista única, cotistas e não-cotistas, obedecendo rigorosamente os critérios e ordem de classificação final, de acordo com o regulamento do Concurso Vestibular e Manual do Candidato.

§ 1º A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas de cada curso ocorre da seguinte forma:

I - conforme o melhor desempenho na lista única (Sistema Universal) do concurso vestibular (não cotistas e cotistas), até o limite de vagas previstas para a categoria: 60% das vagas do curso;

II - conforme o melhor desempenho dos demais candidatos, não contemplados na lista prevista no Inciso I, que manifestaram o interesse em igualmente concorrer pela Sistema de Cotas Sociais, até o limite de vagas previstas para a categoria: 20% das vagas do curso;

III - conforme o melhor desempenho dos candidatos, não contemplados na lista prevista no Inciso I, que manifestaram o interesse em igualmente concorrer pelo Sistema de Cotas para Negros, até o limite de vagas previstas para a categoria: 20% das vagas do curso, e conforme as opções:

a) Cotas Sociais para Negros: candidatos que manifestaram o interesse em concorrer por esta categoria, até o limite de vagas previstas para esta: 75% das vagas previstas para Cota para Negros;

b) Demais Cotas para Negros: candidatos que manifestaram o interesse em concorrer por esta categoria, até o limite de vagas previstas para esta: 25% das vagas previstas para Cota para Negros.

§ 2º Em caso de empate no número de pontos por dois ou mais candidatos serão utilizados os critérios de desempate definidos no regulamento do Concurso Vestibular.

§ 3º As convocações subsequentes serão realizadas separadamente, seguindo a classificação e categorias definidas no § 1º do presente Artigo.

§ 4º Caso não existam candidatos em lista de espera para ocupação de vagas destinadas para uma das categorias do Sistema de Cotas para Negros, as vagas reservadas e não-preenchidas serão ocupadas por candidatos da outra categoria do Sistema de Cotas para Negros.

§ 5º Após o remanejamento dentro das subdivisões do Sistema de Cotas para Negros, caso não existam candidatos em lista de espera para ocupação e, ainda, haja sobra de vagas, estas serão destinadas para ocupação por candidatos do Sistema de Cotas Sociais.

§ 6º Persistindo a sobra de vagas, e não existindo candidatos em lista de espera no Sistema de Cotas Sociais, as vagas não preenchidas serão destinadas para serem ocupadas por candidatos do Sistema Universal.

§ 7º As vagas remanejadas entre os diversos Sistemas devem ser ocupadas por candidatos em lista de espera do mesmo curso, turno, campus e polo de educação à distância, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação publicada na divulgação do resultado do Concurso Vestibular.

§ 8º Preenchidas as vagas do Sistema de Cotas para Negros o candidato classificado em lista de espera continua a concorrer, também, às vagas do Sistema Universal, devendo ser obedecida rigorosamente a ordem de classificação publicada na divulgação do resultado do vestibular.

Art. 5º Caso os candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas para Negros estejam aprovados dentro do limite de vagas do Sistema Universal, estarão dispensados da comprovação dos requisitos indicados no Artigo 2º.

Art. 6º O candidato convocado para matrícula pelo Sistema de Cotas para Negros que não efetivá-la é eliminado da condição de cotista, passando a integrar apenas a lista de classificação do Sistema Universal.

Art. 7º O candidato classificado como subsequente no limite das vagas publicadas no Sistema Universal que deixar de efetuar a solicitação de vaga ou não efetuar sua solicitação de matrícula, perde o direito à vaga de subsequente, ficando eliminado do processo de convocações nas chamadas posteriores.

Seção IV Da Matrícula

Art. 8º Todos os procedimentos referentes ao ingresso na Universidade é realizado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA e são publicados por meio de editais e efetuados exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.daa.uem.br, eventualmente sendo realizadas comunicações por via eletrônica da DAA ao candidato referente ao processo seletivo, com caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de manter-se informado pelos meios referidos nesta Portaria e no Manual do Candidato.

§ 1º O candidato que não realizar a matrícula via internet é considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

§ 2º A efetivação da matrícula implica no conhecimento expresso e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

§ 3º O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações solicitadas no sistema de matrícula e pelo acompanhamento de todos os atos a serem publicados no endereço eletrônico www.daa.uem.br, independente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela DAA.

§ 4º A UEM/DAA não se responsabiliza por matrículas ou solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a geração e impressão de Comprovante de Solicitação de Vaga ou de Matrícula.

Art. 9º No ato da matrícula o candidato deve declarar que atende as condições de acesso ao Sistema de Cotas para Negros da UEM, conforme termo disponibilizado no sistema de matrícula.

Art. 10. A apresentação de documentos não idôneos para matrícula ou a prestação de informações falsas nas autodeclarações, no cadastro eletrônico de aluno ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, na eliminação dos concursos vestibulares, e no cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando às penalidades previstas no Código Penal.

Art. 11. A matrícula dos candidatos concorrentes ao Sistema de Cotas para Negros está sujeita a análise e homologação pela Comissão de Aferição dos Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), cujo resultado será divulgado no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

Art. 12. Para matrículas não homologadas pela Comissão, poderá ser protocolado, junto ao Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de *Campi* da UEM, pedido de reconsideração do resultado publicado, mediante requerimento devidamente fundamentado e apresentação de documentação comprobatória, conforme o caso, dirigido à referida Comissão.

§ 1º O pedido deverá ser realizado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital do resultado divulgado pela DAA, o qual será julgado pela Comissão de Aferição dos Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), de cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

§ 2º Após a análise do pedido de reconsideração, persistindo o indeferimento, a matrícula será cancelada, ficando o candidato eliminado do Concurso Vestibular e do processo de convocações nas chamadas posteriores.

Art. 13. Toda documentação apresentada pelo candidato e avaliada pela Comissão de Aferição dos Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverá ser arquivada no prontuário do aluno na DAA, por tempo indeterminado.

Art. 14. O candidato deve, sempre que necessário, atualizar seu endereço de correspondência no sistema de matrícula, sendo de sua responsabilidade qualquer prejuízo decorrente da não-atualização.

CAPÍTULO II

Do Acompanhamento do Processo Seletivo e do Sistema de Cotas para Negros

Art. 15. Os processos seletivos vestibular serão acompanhados pela Comissão de Aferição dos Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), instituída e com as atribuições definidas nos termos da presente Portaria.

Art. 16. O Sistema de Cotas para Negros será acompanhado pela Comissão Institucional de Avaliação do Sistema de Cotas para Negros, instituída e com as atribuições definidas nos termos da presente Portaria.

Seção I

Das Comissões

Art. 17. A Comissão de Aferição dos Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) terá como atribuição:

I - analisar a documentação e autodeclaração dos candidatos que optaram pelo Sistema de Cotas para Negros, considerando os requisitos e critérios especificados no regulamento específico;

II - emitir parecer de deferimento ou indeferimento das matrículas dos candidatos do Sistema de Cotas para Negros;

III - solicitar ao DAA a disponibilização das vagas referentes aos casos de matrículas não homologadas, observados os respectivos prazos de recurso.

IV - publicar Edital de Homologação das matrículas dos candidatos cotistas autodeclarados negros;

V - apreciar os pedidos de reconsideração dos candidatos cotistas autodeclarados negros referente à não homologação da matrícula;

VI - apreciar os requerimentos de questionamentos referentes ao enquadramento e atendimento das normativas pertinentes aos candidatos concorrentes do Sistema de Cotas para Negros;

VII - notificar os candidatos quanto aos questionamentos apresentados referentes a ele, analisar a defesa e documentação apresentada pelos candidatos questionados e deliberar sobre a procedência dos requerimentos;

VIII - publicar Edital de Resultado dos Recursos referentes à não homologação de matrícula e aos requerimentos de questionamentos.

Art. 18. A Comissão de Aferição dos Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) será composta, no mínimo, pelos membros:

I - um representante do Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afro-Brasileiros (NEIAB);

II - um representante da PEN;

III - um Contador;

IV - um representante da Comissão Central do Vestibular Unificado(CVU);

V - um Assistente Social;

VI - um representante discente indicado pelo DCE;

VII - um representante indicado por cada uma das comunidades: Coletivo Yalodê-Badá, Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Maringá, Núcleo Regional de Educação de Maringá.

Art. 19. A Comissão Institucional de Avaliação do Sistema de Cotas para Negros terá como atribuição:

I - acompanhar o processo seletivo, avaliando: o quantitativo de candidatos autodeclarantes em relação ao quantitativo geral de procura pelo curso, o quantitativo das vagas ofertadas pela Universidade para este Sistema, o quantitativo de candidatos aprovados e não aprovados pelo processo seletivo, o quantitativo de candidatos aprovados em relação ao quantitativo de ingressantes que efetivam matrícula, o número de vagas remanescentes originadas pelo Sistema de Cotas para Negros, os principais recursos apresentados no Processo Seletivo, o quantitativo de matrículas não homologadas e os principais motivos, análise da eficiência do sistema de Cotas para Negros;

II - propor melhorias para o Processo Seletivo Vestibular e para o processo de matrícula à Pró-Reitoria de Ensino

III - apresentar Relatório de Avaliação do Sistema de Cotas para Negros a cada cinco anos;

IV - apresentar estudos, pesquisas e pareceres pertinentes ao Sistema conforme demanda dos órgãos da UEM.

Art. 20. A Comissão Institucional de Avaliação do Sistema de Cotas para Negros será composta, no mínimo, pelos membros:

I - professores efetivos da UEM indicados: um representante da Câmara de Graduação (CGE) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão(CEP) e um representante do Conselho Universitário (COU);

II - um representante da Comissão Própria de Avaliação (CPA);

III - um representante do Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afro-Brasileiros (NEIAB);

IV - um representante da Pró-Reitoria de Ensino (PEN);

V - um representante da Comissão Central do Vestibular Unificado(CVU);

VI - um representante discente, indicado pelo DCE;

VII - um representante de cada uma das seguintes comunidades externas: Coletivo Yalodê-Badá, Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Maringá, Núcleo Regional de Educação de Maringá.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no Regulamento do Concurso Vestibular, no Regulamento das Cotas para Negros, no Manual do Candidato e no Manual de Matrícula, constituem normas complementares a esta Portaria.

Art. 22. A DAA não se responsabiliza por eventuais extravios ou não recebimento de documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos solicitados nesta Portaria, devendo ser apresentados, quando solicitados.

Parágrafo único. A DAA e a Comissão de Aferição dos Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), a qualquer tempo, reservam-se no direito de utilizar diferentes instrumentos para aferir as informações prestadas pelo candidato ou exigir dos mesmos a comprovação da veracidade de suas declarações ou informações prestadas.

Art. 23. Qualquer cidadão, candidato ou não, poderá suscitar dúvida quanto a declarações ou informações prestadas por candidato optante pelo Sistema de Cotas para Negros, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Aferição dos Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) .

§ 1º A Comissão de Aferição dos Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) assegurará ao candidato sujeito aos questionamentos mencionados neste Artigo o direito de apresentar defesa e documentação idônea que comprove a veracidade de suas declarações, no prazo de 3(três) dias úteis contados a partir da data da notificação realizada pela Comissão.

§ 2º A não apresentação de defesa e documentação prevista no parágrafo anterior, implicará na perda do direito de ingresso e o cancelamento de matrícula no Sistema de Cotas para Negros, quando for o caso.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEP.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 18 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Julio César Damasceno

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 041/2021-CEP

Aprova as diretrizes para a inclusão de vagas e ingresso de pessoas com deficiência nos cursos de graduação da UEM.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado n.º 4.425/2021-PRO**;
considerando o disposto nas Leis Federais n.ºs 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021;
considerando o disposto na Lei Estadual n.º 20.443/2020;
considerando o disposto na Portaria n.º 438/2021-GRE;
considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 030/2021-CGE, adotados como motivação para decidir,

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a **inclusão de vagas e ingresso de pessoas com deficiência** nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá, conforme Anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 15 de dezembro de 2021.

Julio César Damasceno,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 24/1/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

ANEXO

DIRETRIZES PARA A INCLUSÃO DE VAGAS E INGRESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEM

Art. 1º Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme a Lei Federal 13.146/2015, o § 2º da Lei Federal 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e a Lei Federal n.º 14.126 de 22 de março de 2021.

Art. 2º A Universidade Estadual de Maringá (UEM) deve destinar cinco por cento do total de vagas, para candidatos com deficiência nos cursos de graduação por curso, turno e câmpus.

§ 1º O número de vagas é obtido com o arredondamento matemático para o número inteiro mais próximo.

§ 2º Deve ser respeitada a universalidade do sistema de cotas quanto a todos os cursos e turnos oferecidos.

Art. 3º Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas PcD para ingresso nos cursos de graduação, devem fazer a sua opção no ato de inscrição do processo seletivo por meio de autodeclaração.

§ 1º O preenchimento das vagas deve observar a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos classificados em uma lista única (não-cotistas e cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral, sendo as vagas destinadas ao Sistema de Cotas PcD preenchidas pela ordem de classificação dos demais candidatos que manifestaram o interesse em igualmente concorrer por essas vagas.

§ 2º A isenção de taxa de inscrição pode ser concedida aos candidatos que satisfaçam às exigências contidas em regulamentação institucional específica.

Art. 4º As vagas não preenchidas ou remanescentes devem ser automaticamente incorporadas às vagas universais do mesmo processo seletivo.

Parágrafo Único: O candidato que for classificado em mais de um processo seletivo da UEM para ingresso no mesmo ano letivo deve optar por um deles.

Art. 5º Para a comprovação da deficiência são aceitos laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11) ou Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

Art. 6º Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência devem ser realizados por uma Comissão de Validação, doravante denominada CV-PcD, especialmente designada pela Reitoria para essa finalidade.

§ 1º A CV-PcD deve ser composta por três membros titulares e três membros suplentes, dos quais:

I - um médico titular e um suplente;

II - um psicólogo titular e um suplente;

III - um membro titular e um suplente a serem indicados pelo Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais (PROPAE).

§ 2º O candidato convocado para matrícula deve comparecer para entrevista com a CV-PcD na data, horário e local estabelecidos para a validação da condição de beneficiário da política de reserva de vagas.

§ 3º Os membros da CV-PcD devem assinar termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de validação.

§ 4º A CV-PcD deve reunir-se para deliberar e manifestar sobre a condição dos candidatos como elegíveis ou não a ingressarem como beneficiários do objeto desta Resolução.

Art. 7º Cabe à CV-PcD analisar as respectivas documentações apresentadas e emitir parecer, tendo por base o estabelecido na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021 e demais leis que vierem a complementá-las ou substituí-las.

Art. 8º O candidato com deficiência que não comparecer à convocação da CV-PcD ou deixar de apresentar a documentação requerida nos editais dos processos seletivos fica eliminado do certame.

Art. 9º Fica eliminado do Processo Seletivo o candidato cujo laudo analisado pela comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

Art. 10. São critérios de desempate:

I - maior idade;

II - menor renda familiar.

Art. 11. Para os fins de acompanhamento das ações do Sistema de Cotas PcD de que trata esta Resolução, deve ser constituída uma Comissão Institucional que deve proceder a sua avaliação e a proposição de mecanismos relacionados às distintas dimensões e aos seus resultados.

§ 1º A Comissão Institucional deve proceder a apresentação de relatório bianual ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP), contendo resultados e/ou propostas de mudança do Sistema de Cotas PcD, para apreciação e tomada de decisões.

§ 2º A Comissão Institucional é constituída a cada dois anos, sendo composta por três professores efetivos da UEM indicados pelo CEP, um representante da Pró-Reitoria de Ensino (PEN), um representante da Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU) e um representante discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), e deve ser designada pela Reitoria.

Art. 12. A qualquer tempo, em quaisquer etapas do processo seletivo, a comprovação do emprego de atos ilícitos por parte do candidato implica no cancelamento de matrícula e desligamento da UEM.

Art. 13. O Sistema de Cotas PcD deve ficar vinculado à PEN.

Art. 14. Os casos omissos devem ser definidos pela PEN.